

## Elenco de Contas de Referência PCASP

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	COMPREENDE OS RECURSOS CONTROLADOS POR UMA ENTIDADE COMO CONSEQUÊNCIA DE EVENTOS PASSADOS E DOS QUAIS SE ESPERA QUE FLUAM BENEFÍCIOS ECONÔMICOS OU POTENCIAL DE SERVIÇOS FUTUROS A UNIDADE.	D	N
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	COMPREENDE OS ATIVOS QUE ATENDAM A QUALQUER UM DOS SEGUINTE CRITÉRIOS: SEJAM CAIXAS OU EQUIVALENTES DE CAIXA; SEJAM REALIZÁVEIS OU MANTIDOS PARA VENDA OU CONSUMO DENTRO DO CICLO OPERACIONAL DA ENTIDADE; SEJAM MANTIDOS PRIMARIAMENTE PARA NEGOCIAÇÃO; SEJAM REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO.	D	N
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES EM CAIXA E EM BANCOS, BEM COMO EQUIVALENTES, QUE REPRESENTAM RECURSOS COM LIVRE MOVIMENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE E PARA OS QUAIS NÃO HAJA RESTRIÇÕES PARA USO IMEDIATO.	D	N
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES EM CAIXA E EM BANCOS, BEM COMO EQUIVALENTES, QUE REPRESENTAM RECURSOS COM LIVRE MOVIMENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE E PARA OS QUAIS NÃO HAJA RESTRIÇÕES PARA USO IMEDIATO.	D	N
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.1.1.1.01.00	CAIXA	REGISTRA O SOMATÓRIO DE NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE E OUTROS VALORES EM TESOURARIA.	D	N
1.1.1.1.1.02.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	REGISTRA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE BANCOS CONTA MOVIMENTO.	D	VÍNCULO+FR
1.1.1.1.1.06.00	CONTA ÚNICA RPPS	REGISTRA OS VALORES DISPONÍVEIS NA CONTA ÚNICA DO RPPS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.1.1.1.1.06.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	REGISTRA O SOMATÓRIO DAS DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS AGREGADAS NOS ITENS CONTA ÚNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E OUTRAS CONTAS, AGREGADAS NOS AGENTES FINANCEIROS AUTORIZADOS.	D	N
1.1.1.1.1.06.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO	REGISTRA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS NAS CONTAS MOVIMENTO DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS ATRAVÉS DOS AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS.	D	N
1.1.1.1.1.06.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	REGISTRA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS NAS CONTAS MOVIMENTO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS ATRAVÉS DOS AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS.	D	N
1.1.1.1.1.06.04	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	REGISTRA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS NAS CONTAS MOVIMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS ATRAVÉS DOS AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS.	D	N
1.1.1.1.1.30.00	REDE BANCÁRIA - ARRECADACAO	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS RECURSOS REFERENTES A RECEITAS ARRECADADAS E NÃO RECOLHIDAS.	D	N
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	COMPREENDE AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ALTA LIQUIDEZ EM MOEDA NACIONAL, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES CONHECIDOS DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITAS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.	D	VÍNCULO+FR
1.1.1.1.2.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
1.1.1.2.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA.	D	N
1.1.1.2.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.1.2.1.01.00	CAIXA	REGISTRA O SOMATÓRIO DE NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE E OUTROS VALORES EM TESOURARIA NO EXTERIOR	D	N
1.1.1.2.1.02.00	BANCOS	REGISTRA A LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM MOEDA ESTRANGEIRA MANTIDOS EM CONTAS BANCÁRIAS NO EXTERIOR.	D	N
1.1.2.0.0.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DÍVIDA ATIVA, TRANSFERÊNCIAS E EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE.	D	N
1.1.2.1.0.00.00	CLIENTES	COMPREENDE OS VALORES DAS FATURAS/DUPPLICATAS A RECEBER DECORRENTES DAS VENDAS A PRAZO DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS QUE OCORRAM NO CURSO NORMAL DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE, REPRESENTANDO UM DIREITO A COBRAR DE SEUS CLIENTES.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.1.2.1.1.00.00	CLIENTES- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES DAS FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER DECORRENTES DAS VENDAS A PRAZO DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS QUE OCORREM NO CURSO NORMAL DAS OPERAÇÕES DA UNIDADE, REPRESENTANDO UM DIREITO A COBRAR DE SEUS CLIENTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.2.2.0.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER ORIUNDOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS TRIBUTÁRIAS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. OS TRIBUTOS SÃO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES E EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS.	D	N
1.1.2.2.1.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER ORIUNDOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS TRIBUTÁRIAS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. OS TRIBUTOS SÃO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES E EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.2.2.2.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER ORIUNDOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS TRIBUTÁRIAS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. OS TRIBUTOS SÃO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES E EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
1.1.2.2.3.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER ORIUNDOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS TRIBUTÁRIAS REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. OS TRIBUTOS SÃO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES E EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO. .	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.1.2.2.4.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER ORIUNDOS DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS TRIBUTÁRIAS REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. OS TRIBUTOS SÃO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES E EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
1.1.2.2.5.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER ORIUNDOS DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS TRIBUTÁRIAS REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. OS TRIBUTOS SÃO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES E EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
1.1.2.3.0.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA INSCRITOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE.	D	N
1.1.2.3.1.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA INSCRITOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.2.3.1.01.00	DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	COMPREENDE OS VALORES INSCRITOS, DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.2.3.1.02.00	DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS TRIBUTOS	COMPREENDE OS VALORES INSCRITOS, DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS QUE NÃO IMPOSTOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.2.3.2.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTRA OFSS	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA INSCRITOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
1.1.2.3.2.01.00	DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	COMPREENDE OS VALORES INSCRITOS, DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.2.3.2.02.00	DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS TRIBUTOS	COMPREENDE OS VALORES INSCRITOS, DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS QUE NÃO IMPOSTOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.2.3.3.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA INSCRITOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, PARA PERMITIR A CONSOLIDAÇÃO NACIONAL REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
1.1.2.3.3.01.00	DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	COMPREENDE OS VALORES INSCRITOS, DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.2.3.3.02.00	DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS TRIBUTOS	COMPREENDE OS VALORES INSCRITOS, DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS QUE NÃO IMPOSTOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.2.3.4.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA INSCRITOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
1.1.2.3.4.01.00	DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	COMPREENDE OS VALORES INSCRITOS, DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.1.2.3.4.02.00	DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS TRIBUTOS	COMPREENDE OS VALORES INSCRITOS, DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS QUE NÃO IMPOSTOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.2.3.5.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA INSCRITOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
1.1.2.3.5.01.00	DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	COMPREENDE OS VALORES INSCRITOS, DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.2.3.5.02.00	DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS TRIBUTOS	COMPREENDE OS VALORES INSCRITOS, DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS TRIBUTOS QUE NÃO IMPOSTOS, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.2.4.0.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS, DERIVADOS DE CLIENTES, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO.	D	N
1.1.2.4.1.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS, DERIVADOS DE CLIENTES, REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.2.5.0.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER ORIUNDOS DA VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.	D	N
1.1.2.5.3.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER ORIUNDOS DA VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.1.2.5.4.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CREDITOS A RECEBER ORIUNDOS DA VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
1.1.2.5.5.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS A CREDITOS A RECEBER ORIUNDOS DA VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
1.1.2.6.0.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS.	D	N
1.1.2.6.1.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.2.6.3.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE O SOMATORIO DOS VALORES DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
1.1.2.6.4.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE O SOMATORIO DOS VALORES DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
1.1.2.6.5.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE O SOMATORIO DOS VALORES DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
1.1.2.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	COMPREENDE O AJUSTE PARA PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A CRÉDITOS A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS.	C	N
1.1.2.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O AJUSTE PARA PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A CRÉDITOS A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
1.1.2.9.2.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE O AJUSTE PARA PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A CRÉDITOS A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
1.1.2.9.3.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE O AJUSTE PARA PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A CRÉDITOS A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
1.1.2.9.4.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE O AJUSTE PARA PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A CRÉDITOS A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
1.1.2.9.5.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE O AJUSTE PARA PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A CRÉDITOS A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR DEMAIS TRANSAÇÕES REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO.	D	N
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	COMPREENDE AS ANTECIPAÇÕES CONCEDIDAS À PESSOAL, TAIS COMO ANTECIPAÇÕES DE SALÁRIOS E ORDENADOS, ADIANTAMENTOS DE 13º SALÁRIO, ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS E OUTROS, ALÉM DA ENTREGA DE NUMERÁRIO A TERCEIROS SEM VINCULAÇÃO ESPECÍFICA AO FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS.	D	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS ANTECIPAÇÕES CONCEDIDAS À PESSOAL, TAIS COMO ANTECIPAÇÕES DE SALÁRIOS E ORDENADOS, ADIANTAMENTOS DE 13º SALÁRIO, ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS E OUTROS, ALÉM DA ENTREGA DE NUMERÁRIO A TERCEIROS SEM VINCULAÇÃO ESPECÍFICA AO FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.3.2.0.00.00	TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DOS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR.	D	N
1.1.3.2.1.00.00	TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DOS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.3.3.0.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	COMPREENDE OS CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DA DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TANTO POR MEIO DE OUTORGA A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA COMO POR MEIO DE DELEGAÇÃO, NAS FORMAS DE CONCESSÃO, INCLUSIVE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - PPP, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO AO PARTICULAR DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	D	N
1.1.3.3.1.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DA DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TANTO POR MEIO DE OUTORGA A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, COMO POR MEIO DE DELEGAÇÃO, NAS FORMAS DE CONCESSÃO, INCLUSIVE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - PPP, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO AO PARTICULAR DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.3.4.0.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	COMPREENDE OS VALORES REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DIREITOS ORIUNDOS DE DANOS AO PATRIMÔNIO, APURADOS EM SINDICÂNCIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS, PROCESSOS JUDICIAIS E OUTROS.	D	N
1.1.3.4.1.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DIREITOS ORIUNDOS DE DANOS AO PATRIMÔNIO, APURADOS EM SINDICÂNCIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS, PROCESSOS JUDICIAIS E OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.3.5.0.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	COMPREENDE OS VALORES DE DEPÓSITOS E CAUÇÕES EFETUADOS E RECEBIDOS PELA ENTIDADE PARA GARANTIA DE CONTRATOS, BEM COMO PARA DIREITO DE USO, EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS OU DE NATUREZA JUDICIAL, DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.1.3.5.1.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES DE DEPÓSITOS E CAUÇÕES EFETUADOS E RECEBIDOS PELA ENTIDADE PARA GARANTIA DE CONTRATOS, BEM COMO PARA DIREITO DE USO, EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS OU DE NATUREZA JUDICIAL, DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.3.6.0.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS, EXCETO AS DERIVADAS DE CLIENTES, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO.	D	N
1.1.3.6.1.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS, EXCETO AS DERIVADAS DE CLIENTES, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	COMPREENDE OS OUTROS CRÉDITOS E VALORES REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DIREITOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS DEVEDORES.	D	N
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS OUTROS CRÉDITOS E VALORES REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DIREITOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS DEVEDORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.3.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	COMPREENDE O AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS.	C	N
1.1.3.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	COMPREENDEM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, NÃO DESTINADAS À NEGOCIAÇÃO E QUE NÃO FAÇAM PARTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, RESGATÁVEIS NO CURTO PRAZO, ALÉM DAS APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS.	D	N
1.1.4.1.0.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	COMPREENDEM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, NÃO DESTINADAS À NEGOCIAÇÃO E QUE NÃO FAÇAM PARTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, RESGATÁVEIS NO CURTO PRAZO.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
1.1.4.1.1.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS-CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDEM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, NÃO DESTINADAS À NEGOCIAÇÃO E QUE NÃO FAÇAM PARTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, RESGATÁVEIS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.4.1.1.01.00	TÍTULOS PÚBLICOS	COMPREENDEM OS VALORES RELATIVOS AOS TÍTULOS PÚBLICOS, EMITIDOS E EM CIRCULAÇÃO, DE POSSE DA ENTIDADE PÚBLICA.	D	VÍNCULO+FR
1.1.4.1.1.02.00	AÇÕES	COMPREENDE OS VALORES DAS AÇÕES REPRESENTATIVAS DAS PARTICIPAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NO CAPITAL DAS SOCIEDADES POR AÇÕES HAVIDAS POR AQUISIÇÕES, SUBSCRIÇÕES, BONIFICAÇÕES E DOAÇÕES.	D	VÍNCULO+FR
1.1.4.1.1.03.00	DERIVATIVOS	COMPREENDE OS CRÉDITOS RELATIVOS A OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS.	D	VÍNCULO+FR
1.1.4.1.1.09.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	COMPREENDEM O SOMATÓRIO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 6º, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.09.01	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL, EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 6º, INCISO I, ALÍNEA A (INCLUI OPERAÇÕES COMPROMISSADAS) DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.09.02	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL; SALDOS REMANESCENTES PARA RESGATES, CONSIDERANDO QUE O BC NÃO EMITE MAIS TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA- ART. 34 LC 101/2000.	D	N
1.1.4.1.1.09.03	POUPANÇA	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM POUPANÇA E SEUS RENDIMENTOS (JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA) POSTERIORES.	D	N
1.1.4.1.1.09.04	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	APRESENTAR OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELOS RPPS, EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA, EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 6º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.09.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO	APRESENTAR OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELOS RPPS, EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO.	D	N
1.1.4.1.1.09.06	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS, EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 6º, INCISO III, ALÍNEA A, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.790/2009.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.1.4.1.1.09.07	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CRÉDITORIOS	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITO CREDITÓRIO, EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 6º, INCISO VI E VII, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.09.08	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO, EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 6º, INCISO I, ALÍNEA B DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.09.09	OPERACOES COMPROMISSADAS	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS, EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 6º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.10.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.10.01	FUNDO DE AÇÕES REFERENCIADO	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS, EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 6º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.10.02	FUNDOS DE ACOES	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM FUNDO DE AÇÕES, EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.10.03	FUNDO MULTIMERCADO	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM FUNDO DE MULTIMERCADO, EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.10.04	FUNDOS DE INDICES REFERENCIADOS EM ACOES	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES, EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.10.05	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPACOES	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES, EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.10.06	FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, EFETUADOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º, INCISO VI, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.11.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS EM SEGMENTO IMOBILIÁRIO.	D	N
1.1.4.1.1.12.00	APLICAÇÕES EM ENQUADRAMENTO - RPPS	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM DESACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO CMN Nº 3790/2009, ARTIGO 25.	D	N
1.1.4.1.1.12.01	TÍTULOS E VALORES EM ENQUADRAMENTO	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM DESACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO CMN Nº 3790/2009, ARTIGO 25.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
1.1.4.1.1.13.00	TÍTULOS E VALORES NÃO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO - RPPS	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM ATIVOS NÃO SUJEITOS AS REGRAS DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.13.01	TÍTULOS E VALORES NÃO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, EM ATIVOS NÃO SUJEITOS AS REGRAS DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.14.00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, COM RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SUJEITOS AS REGRAS DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3790/2009.	D	N
1.1.4.1.1.14.01	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO RPPS, COM RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SUJEITOS AS REGRAS DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3790/2009.	D	N
1.1.4.2.0.00.00	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS	COMPREENDE AS APLICAÇÕES DE RECURSOS EM METAIS PRECIOSOS, NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO E QUE NÃO FAÇAM PARTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, RESGATÁVEIS NO CURTO PRAZO.	D	N
1.1.4.2.1.00.00	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS APLICAÇÕES DE RECURSOS EM METAIS PRECIOSOS, NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO E QUE NÃO FAÇAM PARTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, RESGATÁVEIS NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.4.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	COMPREENDE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR RECUPERÁVEL DO ATIVO E SEU VALOR CONTÁBIL, QUANDO O PRIMEIRO FOR MENOR.	C	N
1.1.4.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR RECUPERÁVEL DO ATIVO E SEU VALOR CONTÁBIL, QUANDO O PRIMEIRO FOR MENOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	COMPREENDE O VALOR DOS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU EM PROCESSO DE ELABORAÇÃO PELA ENTIDADE COM O OBJETIVO DE VENDA OU UTILIZAÇÃO PRÓPRIA NO CURSO NORMAL DAS ATIVIDADES.	D	N
1.1.5.1.0.00.00	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPREENDE TODOS OS PRODUTOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS PARA REVENDA, QUE NÃO SOFREM NENHUM PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO NA ENTIDADE.	D	N
1.1.5.1.1.00.00	MERCADORIAS PARA REVENDA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE TODOS OS PRODUTOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS PARA REVENDA, QUE NÃO SOFREM NENHUM PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO NA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
1.1.5.2.0.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	COMPREENDE OS PRODUTOS JÁ TERMINADOS E ORIUNDOS DA PRÓPRIA PRODUÇÃO DA ENTIDADE E DISPONÍVEIS PARA VENDA, ESTOCADOS NA FÁBRICA, OU EM DEPÓSITOS, OU EM FILIAIS, OU AINDA COM TERCEIROS EM CONSIGNAÇÃO E OS SERVIÇOS ACABADOS.	D	N
1.1.5.2.1.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS PRODUTOS JÁ TERMINADOS ORIUNDOS DA PRÓPRIA PRODUÇÃO DA ENTIDADE E DISPONÍVEIS PARA VENDA, ESTOCADOS NA FÁBRICA, OU EM DEPÓSITOS, OU EM FILIAIS, OU AINDA COM TERCEIROS EM CONSIGNAÇÃO E OS SERVIÇOS ACABADOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.5.3.0.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	COMPREENDE OS PRODUTOS E SERVIÇOS EM ANDAMENTO NÃO CONCLUÍDOS NA DATA DO BALANÇO.	D	N
1.1.5.3.1.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS PRODUTOS E SERVIÇOS EM ANDAMENTO NÃO CONCLUÍDOS NA DATA DO BALANÇO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.5.4.0.00.00	MATÉRIAS-PRIMAS	COMPREENDE O ESTOQUE DE MATÉRIAS-PRIMAS, QUE SERÁ UTILIZADO NO PROCESSO PRODUTIVO.	D	N
1.1.5.4.1.00.00	MATÉRIAS-PRIMAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O ESTOQUE DE MATÉRIAS-PRIMAS, QUE SERÁ UTILIZADO NO PROCESSO PRODUTIVO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.5.5.0.00.00	MATÉRIAS EM TRANSITO	COMPREENDE O VALOR DOS MATERIAIS EM PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS UNIDADES DA ENTIDADE.	D	N
1.1.5.5.1.00.00	MATÉRIAS EM TRANSITO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O VALOR DOS MATERIAIS EM PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS UNIDADES DA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO	COMPREENDE O VALOR DOS MATERIAIS DESTINADOS AO CONSUMO INTERNO DA UNIDADE.	D	N
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O VALOR DOS MATERIAIS DESTINADOS AO CONSUMO INTERNO DA UNIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.5.7.0.00.00	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	COMPREENDE OS ADIANTAMENTOS EFETUADOS PELA ENTIDADE A FORNECEDORES, VINCULADOS A COMPRAS ESPECÍFICAS DE MATERIAIS QUE SERÃO INCORPORADOS AOS ESTOQUES QUANDO DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.1.5.7.1.00.00	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS ADIANTAMENTOS EFETUADOS PELA ENTIDADE A FORNECEDORES, VINCULADOS A COMPRAS ESPECÍFICAS DE MATERIAIS QUE SERÃO INCORPORADOS AOS ESTOQUES QUANDO DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.5.8.0.00.00	OUTROS ESTOQUES	COMPREENDE O VALOR DOS OUTROS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU EM PROCESSO DE ELABORAÇÃO PELA ENTIDADE COM O OBJETIVO DE VENDA OU UTILIZAÇÃO PRÓPRIA NO CURSO NORMAL DAS ATIVIDADES.	D	N
1.1.5.8.1.00.00	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O VALOR DOS OUTROS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU EM PROCESSO DE ELABORAÇÃO PELA ENTIDADE COM O OBJETIVO DE VENDA OU UTILIZAÇÃO PRÓPRIA NO CURSO NORMAL DAS ATIVIDADES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.5.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	COMPREENDE O REGISTRO DAS PERDAS CONHECIDAS EM ESTOQUES E CALCULADAS POR ESTIMATIVA, RELATIVAS A ESTOQUES DETERIORADOS OU OBSOLETOS E PARA DAR COBERTURA A DIFERENÇAS FÍSICAS, QUANDO TAIS PERDAS NÃO PUDEREM SER BAIXADAS DAS PRÓPRIAS CONTAS, PELO FATO DE NÃO ESTAREM IDENTIFICADOS OS ITENS ESPECÍFICOS E POR CONSTITUÍREM ESTIMATIVAS, BEM COMO O REGISTRO DO AJUSTE DE PERDAS PARA OS ESTOQUE QUE TIVEREM O VALOR DE MERCADO INFERIOR AO SEU CUSTO.	C	N
1.1.5.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O REGISTRO DAS PERDAS CONHECIDAS EM ESTOQUES E CALCULADAS POR ESTIMATIVA, RELATIVAS A ESTOQUES DETERIORADOS OU OBSOLETOS E PARA DAR COBERTURA A DIFERENÇAS FÍSICAS, QUANDO TAIS PERDAS NÃO PUDEREM SER BAIXADAS DAS PRÓPRIAS CONTAS, PELO FATO DE NÃO ESTAREM IDENTIFICADOS OS ITENS ESPECÍFICOS E POR CONSTITUÍREM ESTIMATIVAS, BEM COMO O REGISTRO DO AJUSTE DE PERDAS PARA OS ESTOQUE QUE TIVEREM O VALOR DE MERCADO INFERIOR AO SEU CUSTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
1.1.9.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	COMPREENDE PAGAMENTOS DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD) ANTECIPADAS, CUJOS BENEFÍCIOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A ENTIDADE OCORRERÃO NO CURTO PRAZO.	D	N
1.1.9.1.0.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
1.1.9.1.1.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.9.2.0.00.00	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	COMPREENDE OS VALORES PAGOS, A TÍTULO DE VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR.	D	N
1.1.9.2.1.00.00	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES PAGOS, A TÍTULO DE VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.9.3.0.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR.	D	N
1.1.9.3.1.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.9.4.0.00.00	ALUGUÉIS PAGOS A APROPRIAR	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ALUGUEL A APROPRIAR.	D	N
1.1.9.4.1.00.00	ALUGUÉIS PAGOS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ALUGUEL A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.9.5.0.00.00	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TRIBUTOS A APROPRIAR.	D	N
1.1.9.5.1.00.00	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TRIBUTOS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.9.6.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR	D	N
1.1.9.6.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.9.7.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR.	D	N
1.1.9.7.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.1.9.8.0.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR	COMPREENDE OS DEMAIS VALORES PAGOS A APROPRIAR.	D	N
1.1.9.8.1.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS DEMAIS VALORES PAGOS A APROPRIAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	COMPREENDE O ATIVO NÃO CIRCULANTE: O ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, OS INVESTIMENTOS, O IMOBILIZADO E O INTANGÍVEL.	D	N
1.2.1.0.0.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS BENS, DIREITOS E DESPESAS ANTECIPADAS REALIZÁVEIS NO LONGO PRAZO.	D	N
1.2.1.1.0.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DÍVIDA ATIVA, TRANSFERÊNCIAS E EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS E COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	D	N
1.2.1.1.1.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DÍVIDA ATIVA, TRANSFERÊNCIAS E EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.2.1.1.1.01.00	CLIENTES	COMPREENDE OS VALORES DAS FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER DECORRENTES DAS VENDAS A PRAZO DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS QUE OCORREM NO CURSO NORMAL DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE (COM VENCIMENTO APÓS TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE), REPRESENTANDO UM DIREITO A COBRAR DE SEUS CLIENTES.	D	N
1.2.1.1.1.02.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO, ORIUNDOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS TRIBUTÁRIAS. OS TRIBUTOS SÃO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES E EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS.	D	N
1.2.1.1.1.03.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO E JÁ INSCRITOS, REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTE A DATA DE PÚBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.	D	N
1.2.1.1.1.03.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA.	D	N
1.2.1.1.1.03.02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA.	D	N
1.2.1.1.1.04.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DERIVADOS DE CLIENTES, EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO E JÁ INSCRITOS, REALIZÁVEIS NO LONGO PRAZO.	D	N
1.2.1.1.1.05.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS.	D	N
1.2.1.1.1.05.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EXCETO RPPS	REGISTRA OS VALORES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELAS UNIDADES, EXCETO O RPPS, POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.2.1.1.1.05.03	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	REGISTRA OS CRÉDITOS A RECEBER PROVENIENTES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS POR MEIO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.	D	N
1.2.1.1.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	COMPREENDE O AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A CRÉDITOS A LONGO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS.	C	N
1.2.1.1.2.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DÍVIDA ATIVA, TRANSFERÊNCIAS E EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
1.2.1.1.2.01.00	CLIENTES	COMPREENDE OS VALORES DAS FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER DECORRENTES DAS VENDAS A PRAZO DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS QUE OCORREM NO CURSO NORMAL DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE (COM VENCIMENTO APÓS TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE), REPRESENTANDO UM DIREITO A COBRAR DE SEUS CLIENTES.	D	N
1.2.1.1.2.02.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER COM VENCIMENTO APÓS TÉRMINO EXERCÍCIO SEGUINTE, ORIUNDOS DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS TRIBUTÁRIAS. OS TRIBUTOS SÃO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES E EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS.	D	N
1.2.1.1.2.03.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO E JÁ INSCRITOS, REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTE A DATA DE PÚBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.	D	N
1.2.1.1.2.03.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA.	D	N
1.2.1.1.2.03.02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA.	D	N
1.2.1.1.2.04.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DERIVADOS DE CLIENTES, EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO E JÁ INSCRITOS, REALIZÁVEIS NO LONGO PRAZO.	D	N
1.2.1.1.2.05.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS.	D	N
1.2.1.1.2.05.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EXCETO RPPS	REGISTRA OS VALORES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELAS UNIDADES, EXCETO O RPPS, POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS.	D	N
1.2.1.1.2.05.03	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	REGISTRA OS CRÉDITOS A RECEBER PROVENIENTES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS POR MEIO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.2.1.1.2.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS AJUSTES DE PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A CRÉDITOS A LONGO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS.	C	N
1.2.1.1.3.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DÍVIDA ATIVA, TRANSFERÊNCIAS E EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, PARA PERMITIR A CONSOLIDAÇÃO NACIONAL REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
1.2.1.1.3.01.00	CLIENTES	COMPREENDE OS VALORES DAS FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER DECORRENTES DAS VENDAS A PRAZO DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS QUE OCORREM NO CURSO NORMAL DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE (COM VENCIMENTO APÓS TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE), REPRESENTANDO UM DIREITO A COBRAR DE SEUS CLIENTES.	D	N
1.2.1.1.3.02.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER COM VENCIMENTO APÓS TÉRMINO EXERCÍCIO SEGUINTE, ORIUNDOS DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS TRIBUTÁRIAS. OS TRIBUTOS SÃO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES E EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS.	D	N
1.2.1.1.3.03.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA, EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO E JÁ INSCRITOS, REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTE A DATA DE PUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.	D	N
1.2.1.1.3.03.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA.	D	N
1.2.1.1.3.03.02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA.	D	N
1.2.1.1.3.04.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DERIVADOS DE CLIENTES, EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO E JÁ INSCRITOS, REALIZÁVEIS NO LONGO PRAZO.	D	N
1.2.1.1.3.05.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS.	D	N
1.2.1.1.3.05.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EXCETO RPPS	REGISTRA OS VALORES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELAS UNIDADES, EXCETO O RPPS, POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.2.1.1.3.05.03	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	REGISTRA OS CRÉDITOS A RECEBER PROVENIENTES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS POR MEIO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.	D	N
1.2.1.1.3.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS AJUSTES DE PERDAS ESTIMADAS S COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A CRÉDITOS A LONGO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS.	C	N
1.2.1.1.4.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DÍVIDA ATIVA, TRANSFERÊNCIAS E EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, PARA PERMITIR A CONSOLIDAÇÃO NACIONAL REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
1.2.1.1.4.01.00	CLIENTES	COMPREENDE OS VALORES DAS FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER DECORRENTES DAS VENDAS A PRAZO DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS QUE OCORREM NO CURSO NORMAL DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE (COM VENCIMENTO APÓS TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE), REPRESENTANDO UM DIREITO A COBRAR DE SEUS CLIENTES.	D	N
1.2.1.1.4.02.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER COM VENCIMENTO APÓS TÉRMINO EXERCÍCIO SEGUINTE, ORIUNDOS DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS TRIBUTÁRIAS. OS TRIBUTOS SÃO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES E EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS.	D	N
1.2.1.1.4.03.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA, EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO E JÁ INSCRITOS, REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTE A DATA DE PUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.	D	N
1.2.1.1.4.03.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA.	D	N
1.2.1.1.4.03.02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA.	D	N
1.2.1.1.4.04.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DERIVADOS DE CLIENTES, EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO E JÁ INSCRITOS, REALIZÁVEIS NO LONGO PRAZO.	D	N
1.2.1.1.4.05.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.2.1.1.4.05.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EXCETO RPPS	REGISTRA OS VALORES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELAS UNIDADES, EXCETO O RPPS, POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS.	D	N
1.2.1.1.4.05.03	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	REGISTRA OS CRÉDITOS A RECEBER PROVENIENTES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS POR MEIO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.	D	N
1.2.1.1.4.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS AJUSTES DE PERDAS ESTIMADAS COM O NAO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A CRÉDITOS A LONGO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS.	C	N
1.2.1.1.5.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DÍVIDA ATIVA, TRANSFERÊNCIAS E EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, PARA PERMITIR A CONSOLIDAÇÃO NACIONAL REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
1.2.1.1.5.01.00	CLIENTES	COMPREENDE OS VALORES DAS FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER DECORRENTES DAS VENDAS A PRAZO DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS QUE OCORREM NO CURSO NORMAL DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE (COM VENCIMENTO APÓS TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE), REPRESENTANDO UM DIREITO A COBRAR DE SEUS CLIENTES.	D	N
1.2.1.1.5.02.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS A RECEBER COM VENCIMENTO APÓS TÉRMINO EXERCÍCIO SEGUINTE, ORIUNDOS DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS TRIBUTÁRIAS. OS TRIBUTOS SÃO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES E EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS.	D	N
1.2.1.1.5.03.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA, EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO E JÁ INSCRITOS, REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTE A DATA DE PUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.	D	N
1.2.1.1.5.03.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA.	D	N
1.2.1.1.5.03.02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A CRÉDITOS INSCRITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA.	D	N
1.2.1.1.5.04.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA DERIVADOS DE CLIENTES, EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO E JÁ INSCRITOS, REALIZÁVEIS NO LONGO PRAZO.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
1.2.1.1.5.05.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS.	D	N
1.2.1.1.5.05.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - EXCETO RPPS	REGISTRA OS VALORES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELAS UNIDADES, EXCETO O RPPS, POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS.	D	N
1.2.1.1.5.05.03	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	REGISTRA OS CRÉDITOS A RECEBER PROVENIENTES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS POR MEIO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.	D	N
1.2.1.1.5.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS AJUSTES DE PERDAS ESTIMADAS COM O NAO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A CRÉDITOS A LONGO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS.	C	N
1.2.1.2.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR DEMAIS TRANSAÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	D	N
1.2.1.2.1.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES A RECEBER POR DEMAIS TRANSAÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.2.1.2.1.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	COMPREENDE AS ANTECIPAÇÕES CONCEDIDAS À PESSOAL, TAIS COMO ANTECIPAÇÕES DE SALÁRIOS E ORDENADOS, ADIANTAMENTOS DE 13º SALÁRIO, ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS E OUTROS, ALÉM DA ENTREGA DE NUMERÁRIO A TERCEIROS SEM VINCULAÇÃO ESPECÍFICA AO FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS.	D	N
1.2.1.2.1.02.00	TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DOS TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR.	D	N
1.2.1.2.1.03.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	COMPREENDE OS CRÉDITOS A RECEBER COM REALIZAÇÃO APÓS OS DOZE MESES SEGUINTE A DATA DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DECORRENTES DA DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TANTO POR MEIO DE OUTORGA A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA COMO POR MEIO DE DELEGAÇÃO, NAS FORMAS DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO AO PARTICULAR DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	D	N
1.2.1.2.1.04.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	COMPREENDE OS VALORES REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTE A DATA DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, PROVENIENTES DE DIREITOS ORIUNDOS DE DANOS AO PATRIMÔNIO, APURADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.	D	N
1.2.1.2.1.05.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	COMPREENDE OS VALORES REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTE A DATA DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, PROVENIENTES DE DIREITOS ORIUNDOS DE DANOS AO PATRIMÔNIO, APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.2.1.2.1.06.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	COMPREENDE OS VALORES DE DEPÓSITOS E CAUÇÕES EFETUADOS E RECEBIDOS PELA ENTIDADE PARA GARANTIA DE CONTRATOS, BEM COMO PARA DIREITO DE USO, EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS OU DE NATUREZA JUDICIAL, DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS, REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTE A DATA DE PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	D	N
1.2.1.2.1.07.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, EXCETO AS DERIVADAS DE CLIENTES, EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO E JÁ INSCRITOS, REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTE A DATA DE PUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.	D	N
1.2.1.2.1.98.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS OUTROS CRÉDITOS E VALORES REALIZÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTE A DATA DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, PROVENIENTES DE DIREITOS OBTIDOS JUNTO A DIVERSOS DEVEDORES.	D	N
1.2.1.2.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	COMPREENDE O AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM O NÃO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A DEMAIS CRÉDITOS A LONGO PRAZO, POR INADIMPLÊNCIA DE TERCEIROS E OUTRAS.	C	N
1.2.1.3.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	COMPREENDE AS APLICAÇÕES DE RECURSOS EM TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, NÃO DESTINADAS À NEGOCIAÇÃO E QUE NÃO FAÇAM PARTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, RESGATÁVEIS NO LONGO PRAZO.	D	N
1.2.1.3.1.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS APLICAÇÕES DE RECURSOS EM TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, NÃO DESTINADAS À NEGOCIAÇÃO E QUE NÃO FAÇAM PARTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, RESGATÁVEIS NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.2.1.3.1.01.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	COMPREENDEM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, NÃO DESTINADAS À NEGOCIAÇÃO E QUE NÃO FAÇAM PARTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, RESGATÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTE A DATA DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	D	N
1.2.1.3.1.01.01	TÍTULOS PÚBLICOS - MERCADO ABERTO	REGISTRA OS VALORES, REALIZÁVEIS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE, DE TÍTULOS PÚBLICOS - MERCADO ABERTO.	D	VÍNCULO+FR
1.2.1.3.1.01.02	AÇÕES	REGISTRA OS VALORES, REALIZÁVEIS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE, DE AÇÕES REPRESENTATIVAS DAS PARTICIPAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NO CAPITAL DAS SOCIEDADES POR AÇÕES HAVIDAS POR AQUISIÇÕES, SUBSCRIÇÕES, BONIFICAÇÕES E DOAÇÕES.	D	VÍNCULO+FR
1.2.1.3.1.01.03	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA VARIÁVEL	REGISTRA OS VALORES, REALIZÁVEIS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE, APLICADOS EM FUNDOS DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA VARIÁVEL.	D	VÍNCULO+FR

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.2.1.3.1.01.99	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	REGISTRA OS VALORES, REALIZÁVEIS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE, DE OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.	D	VÍNCULO+FR
1.2.1.3.1.02.00	APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS	COMPREENDEM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS EM METAIS PRECIOSOS, NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO E QUE NÃO FAÇAM PARTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, RESGATÁVEIS APÓS OS DOZE MESES SEGUINTE A DATA DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	D	N
1.2.1.3.1.03.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	COMPREENDE OS INVESTIMENTOS DE LONGO PRAZO REALIZADOS EM SEGMENTO DE IMÓVEIS, REALIZÁVEIS NO LONGO PRAZO.	D	N
1.2.1.3.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	COMPREENDE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR RECUPERÁVEL DO ATIVO E SEU VALOR CONTÁBIL, QUANDO O PRIMEIRO FOR MENOR.	C	N
1.2.1.4.0.00.00	ESTOQUES	COMPREENDE O VALOR DOS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU EM PROCESSO DE ELABORAÇÃO PELA ENTIDADE PARA UTILIZAÇÃO PRÓPRIA OU PARA VENDA, PREVISTOS PARA PERÍODO POSTERIOR AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE.	D	N
1.2.1.4.1.00.00	ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O VALOR DOS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU EM PROCESSO DE ELABORAÇÃO PELA ENTIDADE COM O OBJETIVO DE VENDA OU UTILIZAÇÃO PRÓPRIA NO CURSO NORMAL DAS ATIVIDADES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.2.1.4.1.01.00	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPREENDE TODOS OS PRODUTOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS PARA REVENDA, QUE NÃO SOFREM NENHUM PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO NA ENTIDADE.	D	N
1.2.1.4.1.02.00	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	COMPREENDE OS PRODUTOS JÁ TERMINADOS E ORIUNDOS DA PRÓPRIA PRODUÇÃO DA ENTIDADE E DISPONÍVEIS PARA VENDA, ESTOCADOS NA FÁBRICA, OU EM DEPÓSITOS, OU EM FILIAIS, OU AINDA COM TERCEIROS EM CONSIGNAÇÃO E OS SERVIÇOS ACABADOS.	D	N
1.2.1.4.1.03.00	PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	COMPREENDE OS PRODUTOS E SERVIÇOS EM ANDAMENTO QUE NÃO SERÃO CONCLUÍDOS ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE A DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL.	D	N
1.2.1.4.1.04.00	MATÉRIAS-PRIMAS	COMPREENDE O ESTOQUE DE MATÉRIAS-PRIMAS QUE SERÁ UTILIZADO NO PROCESSO PRODUTIVO.	D	N
1.2.1.4.1.05.00	MATERIAIS EM TRANSITO	COMPREENDE O VALOR DOS MATERIAIS EM PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS UNIDADES DA ENTIDADE.	D	N
1.2.1.4.1.06.00	ALMOXARIFADO	COMPREENDE O VALOR DOS MATERIAIS DESTINADOS AO CONSUMO INTERNO DA UNIDADE.	D	N
1.2.1.4.1.07.00	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	COMPREENDE OS ADIANTAMENTOS EFETUADOS PELA ENTIDADE A FORNECEDORES, VINCULADOS ÀS COMPRAS ESPECÍFICAS DE MATERIAIS QUE SERÃO INCORPORADOS AOS ESTOQUES QUANDO DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO.	D	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.2.1.4.1.98.00	OUTROS ESTOQUES	COMPREENDE O VALOR DOS OUTROS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU EM PROCESSO DE ELABORAÇÃO PELA ENTIDADE COM O OBJETIVO DE VENDA OU UTILIZAÇÃO PRÓPRIA NO CURSO NORMAL DAS ATIVIDADES.	D	N
1.2.1.4.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	COMPREENDE O REGISTRO DAS PERDAS CONHECIDAS EM ESTOQUES E CALCULADAS POR ESTIMATIVA, RELATIVAS AOS ESTOQUES DETERIORADOS OU OBSOLETOS E PARA DAR COBERTURA A DIFERENÇAS FÍSICAS, QUANDO TAIS PERDAS NÃO PUDEREM SER BAIXADAS DAS PRÓPRIAS CONTAS, PELO FATO DE NÃO ESTAREM IDENTIFICADOS OS ITENS ESPECÍFICOS E POR CONSTITUÍREM ESTIMATIVAS, BEM COMO O REGISTRO DE PERDAS ESTIMADAS PARA OS ESTOQUE QUE TIVEREM O VALOR DE MERCADO INFERIOR AO SEU CUSTO. CONTA A SER UTILIZADA APENAS PARA OS ESTOQUES CLASSIFICADOS NO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.	C	N
1.2.1.9.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	COMPREENDE PAGAMENTOS DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD) ANTECIPADAS, CUJOS BENEFÍCIOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À ENTIDADE OCORRERÃO NO LONGO PRAZO.	D	N
1.2.1.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE PAGAMENTOS DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD) ANTECIPADAS, CUJOS BENEFÍCIOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A ENTIDADE OCORRERÃO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.2.1.9.1.01.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR.	D	N
1.2.1.9.1.02.00	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR.	D	N
1.2.1.9.1.03.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR.	D	N
1.2.1.9.1.04.00	ALUGUÉIS PAGOS A APROPRIAR	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ALUGUEL A APROPRIAR.	D	N
1.2.1.9.1.05.00	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TRIBUTOS A APROPRIAR.	D	N
1.2.1.9.1.06.00	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR.	D	N
1.2.1.9.1.07.00	BENEFÍCIOS A APROPRIAR	COMPREENDE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR.	D	N
1.2.1.9.1.99.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR	COMPREENDE OS DEMAIS VALORES PAGOS A APROPRIAR.	D	N
1.2.2.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM OUTRAS SOCIEDADES, BEM COMO OS BENS E DIREITOS NÃO CLASSIFICÁVEIS NO ATIVO CIRCULANTE NEM NO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO E QUE NÃO SE DESTINEM A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA ENTIDADE.	D	N
1.2.2.1.0.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA UNIDADE EM OUTRAS ENTIDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
1.2.2.1.1.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA UNIDADE EM OUTRAS ENTIDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.2.2.1.1.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA UNIDADE EM OUTRAS ENTIDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS, AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.	D	N
1.2.2.1.1.02.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA UNIDADE EM OUTRAS SOCIEDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS, AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO.	D	N
1.2.2.1.2.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTRA OFSS	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA ENTIDADE EM OUTRAS SOCIEDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
1.2.2.1.2.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA UNIDADE EM OUTRAS ENTIDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS, AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.	D	N
1.2.2.1.2.02.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA UNIDADE EM OUTRAS SOCIEDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS, AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO.	D	N
1.2.2.1.3.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA ENTIDADE EM OUTRAS SOCIEDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
1.2.2.1.3.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA UNIDADE EM OUTRAS ENTIDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS, AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.	D	N
1.2.2.1.3.02.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA UNIDADE EM OUTRAS SOCIEDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS, AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO.	D	N
1.2.2.1.4.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA ENTIDADE EM OUTRAS SOCIEDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
1.2.2.1.4.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA UNIDADE EM OUTRAS ENTIDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS, AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
1.2.2.1.4.02.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA UNIDADE EM OUTRAS SOCIEDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS, AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO.	D	N
1.2.2.1.5.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA ENTIDADE EM OUTRAS SOCIEDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
1.2.2.1.5.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA UNIDADE EM OUTRAS ENTIDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS, AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.	D	N
1.2.2.1.5.02.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES PERMANENTES DA UNIDADE EM OUTRAS SOCIEDADES EM FORMA DE AÇÕES OU COTAS, AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO.	D	N
1.2.2.2.0.00.00	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	COMPREENDE A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFÍCIO - OU PARTE DE EDIFÍCIO - OU AMBOS) MANTIDA (PELO PROPRIETÁRIO OU PELO ARRENDATÁRIO EM ARRENDAMENTO FINANCEIRO) PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO CAPITAL OU PARA AMBAS, E NÃO PARA: USO NA PRODUÇÃO OU FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS OU PARA FINALIDADES ADMINISTRATIVAS; OU VENDA NO CURSO ORDINÁRIO DO NEGÓCIO.	D	N
1.2.2.2.1.00.00	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFÍCIO - OU PARTE DE EDIFÍCIO - OU AMBOS) MANTIDA (PELO PROPRIETÁRIO OU PELO ARRENDATÁRIO EM ARRENDAMENTO FINANCEIRO) PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO CAPITAL OU PARA AMBAS, E NÃO PARA: USO NA PRODUÇÃO OU FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS OU PARA FINALIDADES ADMINISTRATIVAS; OU VENDA NO CURSO ORDINÁRIO DO NEGÓCIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.2.2.3.0.00.00	INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	COMPREENDE OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE TRATA DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RPPS.	D	N
1.2.2.3.1.00.00	INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE TRATA DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RPPS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.2.2.3.1.01.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS	COMPREENDE OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE TRATA DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RPPS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS.	D	N
1.2.2.3.1.01.01	APLICAÇÕES EM ATIVOS EM ENQUADRAMENTO - TÍTULOS E VALORES	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE TRATA DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RPPS. REGISTRA OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) - APLICAÇÕES EM ATIVOS EM ENQUADRAMENTO - APLICAÇÕES EM ATIVOS ENQUADRAMENTO - TÍTULOS E VALORES.	D	N
1.2.2.3.1.01.02	APLICAÇÕES EM ATIVOS NÃO SUJEITOS À RESOLUÇÃO DO CMN - TÍTULOS E VALORES	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE TRATA DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RPPS. REGISTRA OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) - APLICAÇÕES EM ATIVOS NÃO SUJEITOS A RESOLUÇÃO DO CMN - TÍTULOS E VALORES.	D	N
1.2.2.3.1.02.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS - RPPS	COMPREENDE OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE TRATA DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RPPS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) - APLICAÇÕES EM SEGMENTOS DE IMÓVEIS - RPPS	D	N
1.2.2.3.1.02.01	IMÓVEIS - RPPS	REGISTRA OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE TRATA DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RPPS. REGISTRA OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) - IMÓVEIS - RPPS.	D	N
1.2.2.7.0.00.00	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	COMPREENDE OS DEMAIS DIREITOS DE QUALQUER NATUREZA NÃO CLASSIFICÁVEIS NO ATIVO CIRCULANTE NEM NO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO E QUE NÃO SE DESTINEM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE.	D	N
1.2.2.7.1.00.00	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS DEMAIS DIREITOS DE QUALQUER NATUREZA NÃO CLASSIFICÁVEIS NO ATIVO CIRCULANTE NEM NO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO E QUE NÃO SE DESTINEM À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.2.2.8.0.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	COMPREENDE A DIMINUIÇÃO DO VALOR DOS ELEMENTOS DO ATIVO INVESTIMENTO DEVIDO AO DESGASTE PELO USO, AÇÃO DA NATUREZA OU OBSOLESCÊNCIA, QUANDO COUBER, COMO A DEPRECIACÃO DAS PROPRIEDADES MANTIDAS PARA INVESTIMENTO.	C	N
1.2.2.8.1.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A DIMINUIÇÃO DO VALOR DOS ELEMENTOS DO ATIVO INVESTIMENTO DEVIDO AO DESGASTE PELO USO, AÇÃO DA NATUREZA OU OBSOLESCÊNCIA, QUANDO COUBER, COMO A DEPRECIACÃO DAS PROPRIEDADES MANTIDAS PARA INVESTIMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
1.2.2.8.1.01.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	REGISTRA A DIMINUIÇÃO DO VALOR DOS ELEMENTOS DO ATIVO INVESTIMENTO DEVIDO AO DESGASTE PELO USO, AÇÃO DA NATUREZA OU OBSOLESCÊNCIA, QUANDO COUBER, DAS PROPRIEDADES MANTIDAS PARA INVESTIMENTO.	C	N
1.2.2.9.0.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	COMPREENDE OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
1.2.2.9.1.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
1.2.2.9.1.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
1.2.2.9.1.02.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
1.2.2.9.1.03.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
1.2.2.9.1.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
1.2.2.9.2.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTRA OFSS	COMPREENDE OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL. . COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
1.2.2.9.2.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
1.2.2.9.2.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
1.2.2.9.3.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
1.2.2.9.3.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
1.2.2.9.3.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
1.2.2.9.4.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
1.2.2.9.4.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
1.2.2.9.4.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
1.2.2.9.5.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS-INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
1.2.2.9.5.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.2.2.9.5.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DE MAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE DE MAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO	COMPREENDE OS DIREITOS QUE TENHAM POR OBJETO BENS CORPÓREOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE OU EXERCIDOS COM ESSA FINALIDADE, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE OPERAÇÕES QUE TRANSFEREM A ELA OS BENEFÍCIOS, OS RISCOS E O CONTROLE DESSES BENS.	D	N
1.2.3.1.0.00.00	BENS MÓVEIS	COMPREENDE O VALOR DA AQUISIÇÃO OU INCORPORAÇÃO DE BENS CORPÓREOS, QUE TEM EXISTÊNCIA MATERIAL E QUE PODEM SER TRANSPORTADOS POR MOVIMENTO PRÓPRIO OU REMOVIDOS POR FORÇA ALHEIA SEM ALTERAÇÃO DA SUBSTÂNCIA OU DA DESTINAÇÃO ECONOMICO-SOCIAL, QUE CONSTITUAM MEIO PARA A PRODUÇÃO DE OUTROS BENS OU SERVIÇOS.	D	N
1.2.3.1.1.00.00	BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O VALOR DA AQUISIÇÃO OU INCORPORAÇÃO DE BENS CORPÓREOS, QUE TEM EXISTÊNCIA MATERIAL E QUE PODEM SER TRANSPORTADOS POR MOVIMENTO PRÓPRIO OU REMOVIDOS POR FORÇA ALHEIA SEM ALTERAÇÃO DA SUBSTÂNCIA OU DA DESTINAÇÃO ECONOMICO-SOCIAL, QUE CONSTITUAM MEIO PARA A PRODUÇÃO DE OUTROS BENS OU SERVIÇOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	COMPREENDE O VALOR DOS BENS IMÓVEIS, OS QUAIS SÃO BENS VINCULADOS AO SOLO E QUE NÃO PODEM SER RETIRADOS SEM DESTRUÇÃO OU DANO, DESTINADOS AO USO E QUE A ENTIDADE NÃO ESTEJA EXPLORANDO COMERCIALMENTE.	D	N
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O VALOR DOS BENS IMÓVEIS, OS QUAIS SÃO BENS VINCULADOS AO SOLO E QUE NÃO PODEM SER RETIRADOS SEM DESTRUÇÃO OU DANO, DESTINADOS AO USO E QUE A ENTIDADE NÃO ESTEJA EXPLORANDO COMERCIALMENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.2.3.8.0.00.00	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	COMPREENDE A DIMINUIÇÃO DO VALOR DOS ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO DEVIDO AO DESGASTE PELO USO, AÇÃO DA NATUREZA OU OBSOLESCÊNCIA, BEM COMO A PERDA DO VALOR, DECORRENTE DE SUA EXPLORAÇÃO, DE DIREITOS CUJO OBJETO SEJAM RECURSOS MINERAIS OU FLORESTAIS OU BENS APLICADOS NESTA EXPLORAÇÃO E A PERDA DO VALOR DO CAPITAL APLICADO NA AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL OU COMERCIAL E QUAISQUER OUTROS COM EXISTÊNCIA OU EXERCÍCIO DE DURAÇÃO LIMITADA OU CUJO OBJETO SEJAM BENS DE UTILIZAÇÃO POR PRAZO LEGAL OU CONTRATUALMENTE LIMITADO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A DIMINUIÇÃO DO VALOR DOS ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO DEVIDO AO DESGASTE PELO USO, AÇÃO DA NATUREZA OU OBSOLESCÊNCIA, BEM COMO A PERDA DO VALOR, DECORRENTE DE SUA EXPLORAÇÃO, DE DIREITOS CUJO OBJETO SEJAM RECURSOS MINERAIS OU FLORESTAIS OU BENS APLICADOS NESSA EXPLORAÇÃO E A PERDA DO VALOR DO CAPITAL APLICADO NA AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL OU COMERCIAL E QUAISQUER OUTROS COM EXISTÊNCIA OU EXERCÍCIO DE DURAÇÃO LIMITADA OU CUJO OBJETO SEJAM BENS DE UTILIZAÇÃO POR PRAZO LEGAL OU CONTRATUALMENTE LIMITADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	REGISTRA A DIMINUIÇÃO DO VALOR DOS ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO, BENS MÓVEIS, DEVIDO AO DESGASTE PELO USO, AÇÃO DA NATUREZA OU OBSOLESCÊNCIA.	C	N
1.2.3.8.1.02.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	REGISTRA A DIMINUIÇÃO DO VALOR DOS ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO, BENS IMÓVEIS, DEVIDO AO DESGASTE PELO USO, AÇÃO DA NATUREZA OU OBSOLESCÊNCIA.	C	N
1.2.3.8.1.03.00	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	REGISTRA A DIMINUIÇÃO DO VALOR DOS ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO, BENS MÓVEIS, DEVIDO À PERDA DO VALOR, DECORRENTE DE SUA EXPLORAÇÃO, DE DIREITOS CUJO OBJETO SEJAM RECURSOS MINERAIS OU FLORESTAIS OU BENS APLICADOS NESSA EXPLORAÇÃO.	C	N
1.2.3.8.1.04.00	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	REGISTRA A DIMINUIÇÃO DO VALOR DOS ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO, BENS IMÓVEIS, DEVIDO À PERDA DO VALOR, DECORRENTE DE SUA EXPLORAÇÃO, DE DIREITOS CUJO OBJETO SEJAM RECURSOS MINERAIS OU FLORESTAIS OU BENS APLICADOS NESSA EXPLORAÇÃO.	C	N
1.2.3.8.1.05.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	REGISTRA A DIMINUIÇÃO DO VALOR DOS ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO, BENS MÓVEIS, DEVIDO À PERDA DO VALOR DO CAPITAL APLICADO NA AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL OU COMERCIAL E QUAISQUER OUTROS COM EXISTÊNCIA OU EXERCÍCIO DE DURAÇÃO LIMITADA OU CUJO OBJETO SEJAM BENS DE UTILIZAÇÃO POR PRAZO LEGAL OU CONTRATUALMENTE LIMITADO.	C	N
1.2.3.8.1.06.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	REGISTRA A DIMINUIÇÃO DO VALOR DOS ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO, BENS IMÓVEIS, DEVIDO À PERDA DO VALOR DO CAPITAL APLICADO NA AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL OU COMERCIAL E QUAISQUER OUTROS COM EXISTÊNCIA OU EXERCÍCIO DE DURAÇÃO LIMITADA OU CUJO OBJETO SEJAM BENS DE UTILIZAÇÃO POR PRAZO LEGAL OU CONTRATUALMENTE LIMITADO.	C	N
1.2.3.9.0.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	COMPREENDE OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DO IMOBILIZADO, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N



<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
1.2.3.9.1.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DO IMOBILIZADO, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
1.2.3.9.1.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
1.2.3.9.1.02.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
1.2.4.0.0.00.00	INTANGÍVEL	COMPREENDE OS DIREITOS QUE TENHAM POR OBJETO BENS INCORPÓREOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE OU EXERCIDOS COM ESSA FINALIDADE.	D	N
1.2.4.1.0.00.00	SOFTWARES	COMPREENDE OS VALORES DOS SOFTWARES PERTENCENTES À ENTIDADE E NÃO INTEGRANTES A UM HARDWARE, ENGLOBANDO OS VALORES REFERENTES À SUA CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO.	D	N
1.2.4.1.1.00.00	SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS VALORES DOS SOFTWARES PERTENCENTES À ENTIDADE E NÃO INTEGRANTES A UM HARDWARE, ENGLOBANDO OS VALORES REFERENTES À SUA CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.2.4.2.0.00.00	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	COMPREENDE OS VALORES PERTINENTES A BENS INTANGÍVEIS, ENGLOBANDO OS GASTOS COM REGISTRO DE MARCA, NOME, INVENÇÕES PRÓPRIAS, DIREITOS DE USO DE COMUNICAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS, ALÉM DE DESEMBOLSOS A TERCEIROS POR CONTRATOS DE USO DE MARCAS, PATENTES OU PROCESSOS DE FABRICAÇÃO (TECNOLOGIA).	D	N
1.2.4.2.1.00.00	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES PERTINENTES A BENS INTANGÍVEIS, ENGLOBANDO OS GASTOS COM REGISTRO DE MARCA, NOME, INVENÇÕES PRÓPRIAS, DIREITOS DE USO DE COMUNICAÇÃO, DIREITOS AUTORAIS E DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS, ALÉM DE DESEMBOLSOS A TERCEIROS POR CONTRATOS DE USO DE MARCAS, PATENTES OU PROCESSOS DE FABRICAÇÃO (TECNOLOGIA). COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
1.2.4.3.0.00.00	DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	COMPREENDE OS VALORES PERTINENTES A BENS INTANGÍVEIS REPRESENTADOS PELA AQUISIÇÃO DO DIREITO DE USO DE IMÓVEIS.	D	N
1.2.4.3.1.00.00	DIREITO DE USO DE IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS VALORES PERTINENTES A BENS INTANGÍVEIS REPRESENTADOS PELA AQUISIÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
1.2.4.8.0.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	COMPREENDE A DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CAPITAL APLICADO NA AQUISIÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL OU COMERCIAL E QUAISQUER OUTROS COM EXISTÊNCIA OU EXERCÍCIO DE DURAÇÃO LIMITADA, OU CUJO OBJETO SEJAM BENS DE UTILIZAÇÃO POR PRAZO LEGAL OU CONTRATUALMENTE LIMITADO.	C	N
1.2.4.8.1.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA-CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CAPITAL APLICADO NA AQUISIÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL OU COMERCIAL E QUAISQUER OUTROS COM EXISTÊNCIA OU EXERCÍCIO DE DURAÇÃO LIMITADA, OU CUJO OBJETO SEJAM BENS DE UTILIZAÇÃO POR PRAZO LEGAL OU CONTRATUALMENTE LIMITADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
1.2.4.8.1.01.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	REGISTRA A DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CAPITAL APLICADO EM SOFTWARES, PERTENCENTES AO ATIVO INTANGÍVEL.	C	N
1.2.4.8.1.02.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	REGISTRA A DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CAPITAL APLICADO EM MARCAS, DIREITOS E PATENTES, PERTENCENTES AO ATIVO INTANGÍVEL.	C	N
1.2.4.8.1.03.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	REGISTRA A DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CAPITAL APLICADO EM DIREITO DE USO DE IMÓVEIS, PERTENCENTES AO ATIVO INTANGÍVEL.	C	N
1.2.4.9.0.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	COMPREENDE OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DO ATIVO INTANGÍVEL, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL. CONTA DE USO EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS ESTATAIS.	C	N
1.2.4.9.1.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DO ATIVO INTANGÍVEL, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
1.2.4.9.1.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DO SOFTWARE PERTENCENTE AO ATIVO INTANGÍVEL, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
1.2.4.9.1.02.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DAS MARCAS, DIREITOS E PATENTES, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
1.2.4.9.1.03.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL-DIREITO DE USO	REGISTRA OS VALORES DE AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL DE DIREITO DE USO, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>PASSIVO COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES EXISTENTES DA ENTIDADE ORIUNDAS DE EVENTOS PASSADOS DE CUJA LIQUIDAÇÃO SE ESPERA QUE RESULTE EM FLUXO DE SAÍDA DE RECURSOS QUE INCORPOREM BENEFÍCIOS ECONÔMICOS OU SERVIÇOS EM POTENCIAL. PATRIMÔNIO LÍQUIDO COMPREENDE A DIFERENÇA ENTRE O ATIVO E O PASSIVO.</b>	<b>C</b>	<b>N</b>

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES CONHECIDAS E ESTIMADAS QUE ATENDAM A QUALQUER UM DOS SEGUINTE CRITÉRIOS: TENHAM PRAZOS ESTABELECIDOS OU ESPERADOS DENTRO DO CICLO OPERACIONAL DA ENTIDADE; SEJAM MANTIDOS PRIMARIAMENTE PARA NEGOCIAÇÃO; TENHAM PRAZOS ESTABELECIDOS OU ESPERADOS NO CURTO PRAZO; SEJAM VALORES DE TERCEIROS OU RETENÇÕES EM NOME DELES, QUANDO A ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO FOR FIEL DEPOSITÁRIA, INDEPENDENTEMENTE DO PRAZO DE EXIGIBILIDADE.	C	N
2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, APOSENTADORIAS, REFORMAS, PENSÕES E ENCARGOS A PAGAR, BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, INCLUSIVE OS PRECATÓRIOS DECORRENTES DESSAS OBRIGAÇÕES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS.	C	N
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO ATUAL.	C	N
2.1.1.1.1.02.00	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO ANTERIOR.	C	N
2.1.1.1.1.03.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	COMPREENDE OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO.	C	N
2.1.1.1.1.03.01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DO RPPS - ANTES DE 05/05/2000	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR DO RPPS TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N
2.1.1.1.1.03.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DO RPPS - A PARTIR DE 05/05/2000	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR DO RPPS TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.1.1.1.1.03.03	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DO RPPS - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/ 2009.	C	N
2.1.1.1.1.03.04	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DEMAIS UNIDADES - ANTES DE 05/05/2000	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERACOES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR DOS DEMAIS ÓRGÃOS QUE NÃO O RPPS TENHA DIREITO, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N
2.1.1.1.1.03.05	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DEMAIS UNIDADES - A PARTIR DE 05/05/2000	REGISTRA OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERACOES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR DOS DEMAIS ÓRGÃOS QUE NÃO O RPPS TENHA DIREITO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N
2.1.1.1.1.03.06	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DEMAIS UNIDADES - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/ 2009.	C	N
2.1.1.2.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REFERENTES A PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES AOS QUAIS O APOSENTADO, REFORMADO OU PENSIONISTA TENHA DIREITO, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS.	C	N
2.1.1.2.1.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES AOS QUAIS O APOSENTADO, REFORMADO OU PENSIONISTA TENHA DIREITO, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.1.2.1.03.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES.	C	N
2.1.1.2.1.03.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - ANTES DE 05/05/2000	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N
2.1.1.2.1.03.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - A PARTIR DE 05/05/2000	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES E EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N
2.1.1.2.1.03.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/ 2009.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.1.1.2.2.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES AOS QUAIS O APOSENTADO, REFORMADO OU PENSIONISTA TENHA DIREITO, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
2.1.1.2.2.03.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES.	C	N
2.1.1.2.2.03.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - ANTES DE 05/05/2000	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N
2.1.1.2.2.03.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - A PARTIR DE 05/05/2000	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES E EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N
2.1.1.2.2.03.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/ 2009.	C	N
2.1.1.2.3.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES AOS QUAIS O APOSENTADO, REFORMADO OU PENSIONISTA TENHA DIREITO, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.1.1.2.3.03.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES.	C	N
2.1.1.2.3.03.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - ANTES DE 05/05/2000	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N
2.1.1.2.3.03.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - A PARTIR DE 05/05/2000	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES E EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N
2.1.1.2.3.03.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/ 2009.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.1.1.2.4.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES AOS QUAIS O APOSENTADO, REFORMADO OU PENSIONISTA TENHA DIREITO, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.1.1.2.4.03.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES.	C	N
2.1.1.2.4.03.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - ANTES DE 05/05/2000	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N
2.1.1.2.4.03.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - A PARTIR DE 05/05/2000	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES E EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N
2.1.1.2.4.03.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/ 2009.	C	N
2.1.1.2.5.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES AOS QUAIS O APOSENTADO, REFORMADO OU PENSIONISTA TENHA DIREITO, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.1.1.2.5.03.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES.	C	N
2.1.1.2.5.03.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - ANTES DE 05/05/2000	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES, ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N
2.1.1.2.5.03.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - A PARTIR DE 05/05/2000	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES E EXERCÍCIOS ANTERIORES E A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N
2.1.1.2.5.03.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/ 2009.	C	N
2.1.1.3.0.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS ADMINISTRADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.1.1.3.1.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS ADMINISTRADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO DAS UNIDADES RELATIVAS A DESPESAS INCORRIDAS E NÃO PAGAS, EM BENEFÍCIOS DE SEUS SERVIDORES, EMPREGADOS E FAMILIARES, COMPULSORIAMENTE OU NÃO, INCLUINDO AQUELAS QUE SE DESTINAM AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO E AS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.	C	N
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES RELATIVAS A DESPESAS INCORRIDAS E NÃO PAGAS, EM BENEFÍCIOS DE SEUS SERVIDORES, EMPREGADOS E FAMILIARES, COMPULSORIAMENTE OU NÃO, INCLUINDO AQUELAS QUE SE DESTINAM AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO E AS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES RELATIVAS A DESPESAS INCORRIDAS E NÃO PAGAS, EM BENEFÍCIOS DE SEUS SERVIDORES, EMPREGADOS E FAMILIARES, COMPULSORIAMENTE OU NÃO, INCLUINDO AQUELAS QUE SE DESTINAM AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO E AS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
2.1.1.4.2.04.00	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS ÀS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, NÃO IDENTIFICADOS COMO PREVIDÊNCIA PRIVADA OU COMPLEMENTAR.	C	N
2.1.1.4.2.04.01	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE - ENCARGOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS ÀS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DE PESSOAL DO ENTE.	C	N
2.1.1.4.2.04.02	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE - PARCELAMENTO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS ÀS OBRIGAÇÕES PARCELADAS COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DE PESSOAL DO ENTE E QUE SERÃO PAGAS ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE.	C	N
2.1.1.4.2.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR INTRA OFSS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS ENCARGOS SOCIAIS DE OCORRÊNCIA PERMANENTE OU EVENTUAL QUE TENHAM GERADO OBRIGAÇÕES PARA A ENTIDADE, CUJA CLASSIFICAÇÃO NÃO ESTEJA PREVISTA EM CONTAS ESPECÍFICAS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES RELATIVAS A DESPESAS INCORRIDAS E NÃO PAGAS, EM BENEFÍCIOS DE SEUS SERVIDORES, EMPREGADOS E FAMILIARES, COMPULSORIAMENTE OU NÃO, INCLUINDO AQUELAS QUE SE DESTINAM AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO E AS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.1.1.4.3.01.00	INSS A PAGAR	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS E SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	C	N
2.1.1.4.3.01.01	INSS - ENCARGOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO.	C	N
2.1.1.4.3.01.02	INSS - DÉBITO PARCELADO	REGISTRA OS VALORES DE DÉBITO PARCELADO QUE SE REFEREM AO NÃO RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO INSS.	C	N
2.1.1.4.3.01.03	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTE AVULSOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTE AVULSOS.	C	N
2.1.1.4.3.04.00	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, NÃO IDENTIFICADOS COMO PREVIDÊNCIA PRIVADA OU COMPLEMENTAR.	C	N
2.1.1.4.3.04.02	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS ÀS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.	C	N
2.1.1.4.3.06.00	FGTS	COMPREENDE OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER AO FGTS, GERADOS POR PAGAMENTOS DE SALÁRIOS.	C	N
2.1.1.4.3.06.01	FGTS - ENCARGOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER AO FGTS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO, GERADOS POR PAGAMENTOS DE SALÁRIOS.	C	N
2.1.1.4.3.06.02	FGTS - PARCELAMENTO	REGISTRA OS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER AO FGTS, DECORRENTES DE PARCELAMENTO E QUE SERÃO PAGAS ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE.	C	N
2.1.1.4.3.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS ENCARGOS SOCIAIS DE OCORRÊNCIA PERMANENTE OU EVENTUAL QUE TENHAM GERADO OBRIGAÇÕES PARA A ENTIDADE, CUJA CLASSIFICAÇÃO NÃO ESTEJA PREVISTA EM CONTAS ESPECÍFICAS.	C	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.1.1.4.4.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES RELATIVAS A DESPESAS INCORRIDAS E NÃO PAGAS, EM BENEFÍCIOS DE SEUS SERVIDORES, EMPREGADOS E FAMILIARES, COMPULSORIAMENTE OU NÃO, INCLUINDO AQUELAS QUE SE DESTINAM AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO E AS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.1.1.4.4.04.00	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS ÀS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, NÃO IDENTIFICADOS COMO PREVIDÊNCIA PRIVADA OU COMPLEMENTAR.	C	N
2.1.1.4.4.04.02	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS ÀS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.	C	N
2.1.1.4.4.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- INTRA OFSS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS ENCARGOS SOCIAIS DE OCORRÊNCIA PERMANENTE OU EVENTUAL QUE TENHAM GERADO OBRIGAÇÕES PARA A ENTIDADE, CUJA CLASSIFICAÇÃO NÃO ESTEJA PREVISTA EM CONTAS ESPECÍFICAS.	C	N
2.1.1.4.5.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES RELATIVAS A DESPESAS INCORRIDAS E NÃO PAGAS, EM BENEFÍCIOS DE SEUS SERVIDORES, EMPREGADOS E FAMILIARES, COMPULSORIAMENTE OU NÃO, INCLUINDO AQUELAS QUE SE DESTINAM AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO E AS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.1.1.4.5.04.00	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS ÀS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, NÃO IDENTIFICADOS COMO PREVIDÊNCIA PRIVADA OU COMPLEMENTAR.	C	N
2.1.1.4.5.04.02	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS ÀS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.	C	N
2.1.1.4.5.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- INTRA OFSS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS ENCARGOS SOCIAIS DE OCORRÊNCIA PERMANENTE OU EVENTUAL QUE TENHAM GERADO OBRIGAÇÕES PARA A ENTIDADE, CUJA CLASSIFICAÇÃO NÃO ESTEJA PREVISTA EM CONTAS ESPECÍFICAS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.1.2.0.0.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS EXTERNAS E INTERNAS DA ENTIDADE A TÍTULO DE EMPRÉSTIMOS, BEM COMO AS AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR, COM VENCIMENTOS NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.2.1.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.2.1.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.2.1.1.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	COMPREENDE OS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS DECORRENTES DA EMISSÃO DE TÍTULOS.	C	N
2.1.2.1.1.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DA EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA.	C	N
2.1.2.1.1.01.02	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS À DESÁGIO OCORRIDOS EM TÍTULOS.	C	N
2.1.2.1.1.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	COMPREENDE OS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EM CONTRATOS.	C	N
2.1.2.1.1.02.01	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS	REGISTRA OS VALORES EM LIQUIDAÇÃO, DECORRENTES DE CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS.	C	N
2.1.2.1.1.02.05	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	REGISTRA OS VALORES REFERENTES A OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA DESTINADA A ATENDER INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO, DEVENDO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS MENCIONADAS NO ART. 32 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, PÚBLICADA EM 04/05/2000 E AQUELAS PREVISTAS NO ART. 38 DA REFERIDA LEI.	C	N
2.1.2.1.3.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.1.2.1.3.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	COMPREENDE OS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS DECORRENTES DA EMISSÃO DE TÍTULOS.	C	N
2.1.2.1.3.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DA EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA.	C	N
2.1.2.1.3.01.02	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS À DESÁGIO OCORRIDOS EM TÍTULOS.	C	N
2.1.2.1.3.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	COMPREENDE OS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EM CONTRATOS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.1.2.1.4.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.1.2.1.4.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	COMPREENDE OS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS DECORRENTES DA EMISSÃO DE TÍTULOS.	C	N
2.1.2.1.4.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DA EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA.	C	N
2.1.2.1.4.01.02	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS À DESÁGIO OCORRIDOS EM TÍTULOS.	C	N
2.1.2.1.4.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	COMPREENDE OS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EM CONTRATOS.	C	N
2.1.2.1.5.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.1.2.2.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS NO EXTERIOR E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA ESTRANGEIRA, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.2.2.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS NO EXTERIOR E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA ESTRANGEIRA, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.2.3.0.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ASSUMIDAS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADAS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.2.3.1.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ASSUMIDAS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADAS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.1.2.3.3.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ASSUMIDAS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADAS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.1.2.3.4.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ASSUMIDAS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADAS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.1.2.3.5.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ASSUMIDAS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADAS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.1.2.4.0.00.00	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ASSUMIDAS NO EXTERIOR E TRANSACIONADAS, EM REGRA, EM MOEDA ESTRANGEIRA, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.2.4.1.00.00	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ASSUMIDAS NO EXTERIOR E TRANSACIONADAS, EM REGRA, EM MOEDA ESTRANGEIRA, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.2.5.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A CURTO PRAZO, ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.1.2.5.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A CURTO PRAZO, ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.2.5.3.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A CURTO PRAZO, ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.1.2.5.4.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A CURTO PRAZO, ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.1.2.5.5.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A CURTO PRAZO, ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.1.2.6.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A CURTO PRAZO, ASSUMIDOS NO EXTERIOR E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA ESTRANGEIRA, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.1.2.6.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A CURTO PRAZO, ASSUMIDOS NO EXTERIOR E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA ESTRANGEIRA, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.2.8.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORiar - INTERNO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - INTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR.	D	N
2.1.2.8.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORiar - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - INTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
2.1.2.8.3.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORiar - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - INTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
2.1.2.8.4.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORiar - INTERNO - INTER OFFS - ESTADO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - INTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
2.1.2.8.5.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORiar - INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - INTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.1.2.9.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR.	D	N
2.1.2.9.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, BEM COMO AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE UTILIDADES E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONE, PROPAGANDA, ALUGUÉIS E TODAS AS OUTRAS CONTAS A PAGAR, INCLUSIVE OS PRECATÓRIOS DECORRENTES DESSAS OBRIGAÇÕES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES NACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, BEM COMO AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE UTILIDADES E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONE, PROPAGANDA, ALUGUÉIS E TODAS AS OUTRAS CONTAS A PAGAR COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES NACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, BEM COMO AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE UTILIDADES E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONE, PROPAGANDA, ALUGUÉIS E TODAS AS OUTRAS CONTAS A PAGAR COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES E CREDITORES NACIONAIS	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE E DEMAIS CREDITORES.	C	N
2.1.3.1.1.02.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CREDITORES NACIONAIS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CREDITORES NACIONAIS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.1.3.1.1.02.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CREDORES NACIONAIS – ANTERIORES A 05/5/2000	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES E CREDORES NACIONAIS ANTERIORES A 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N
2.1.3.1.1.02.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CREDORES NACIONAIS – A PARTIR DE 05/5/2000	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES E CREDORES NACIONAIS A PARTIR DE 05/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).	C	N
2.1.3.1.1.02.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/ 2009.	C	N
2.1.3.2.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES ESTRANGEIROS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, BEM COMO AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE UTILIDADES E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONE, PROPAGANDA, ALUGUÉIS E TODAS AS OUTRAS CONTAS A PAGAR COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.3.2.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES ESTRANGEIROS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, BEM COMO AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE UTILIDADES E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONE, PROPAGANDA, ALUGUÉIS E TODAS AS OUTRAS CONTAS A PAGAR COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.4.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.4.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO FEDERAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.4.1.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO- CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO FEDERAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.4.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA ESTADUAL COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N



<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.1.4.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS- CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA ESTADUAL COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.4.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.4.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.5.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	COMPREENDE OS VALORES ARRECADADOS DE IMPOSTOS E OUTRAS RECEITAS A SEREM REPARTIDOS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.	C	N
2.1.5.0.3.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS VALORES ARRECADADOS DE IMPOSTOS E OUTRAS RECEITAS A SEREM REPARTIDOS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.1.5.0.4.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS VALORES ARRECADADOS DE IMPOSTOS E OUTRAS RECEITAS A SEREM REPARTIDOS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.1.5.0.5.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS VALORES ARRECADADOS DE IMPOSTOS E OUTRAS RECEITAS A SEREM REPARTIDOS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.1.7.0.0.00.00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.7.1.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO CURTO PRAZO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.1.7.1.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.7.3.0.00.00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS AO PAGAMENTO DE AUTUAÇÕES FISCAIS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.7.3.1.00.00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS AO PAGAMENTO DE AUTUAÇÕES FISCAIS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.7.4.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FORNECEDORES E CLIENTES, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.7.4.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FORNECEDORES E CLIENTES, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.7.5.0.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS RECONHECIDOS NO LANÇAMENTO POR PARTE DO AGENTE ARRECADADOR, A SEREM REPARTIDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO. NA ARRECAÇÃO, ESTA PROVISÃO SERÁ REVERTIDA EM CONTA ESPECÍFICA DE PASSIVO.	C	N
2.1.7.5.3.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS RECONHECIDOS NO LANÇAMENTO POR PARTE DO AGENTE ARRECADADOR, A SEREM REPARTIDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO. NA ARRECAÇÃO, ESTA PROVISÃO SERÁ REVERTIDA EM CONTA DE PASSIVO REFERENTE A OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO. NA ARRECAÇÃO, ESTA PROVISÃO SERÁ REVERTIDA EM CONTA ESPECÍFICA DE PASSIVO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.1.7.5.4.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS RECONHECIDOS NO LANÇAMENTO POR PARTE DO AGENTE ARRECADADOR, A SEREM REPARTIDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO. NA ARRECAÇÃO, ESTA PROVISÃO SERÁ REVERTIDA EM CONTA DE PASSIVO REFERENTE A OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO. NA ARRECAÇÃO, ESTA PROVISÃO SERÁ REVERTIDA EM CONTA ESPECÍFICA DE PASSIVO.	C	N
2.1.7.5.5.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS RECONHECIDOS NO LANÇAMENTO POR PARTE DO AGENTE ARRECADADOR, A SEREM REPARTIDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO. NA ARRECAÇÃO, ESTA PROVISÃO SERÁ REVERTIDA EM CONTA DE PASSIVO REFERENTE A OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO. NA ARRECAÇÃO, ESTA PROVISÃO SERÁ REVERTIDA EM CONTA ESPECÍFICA DE PASSIVO.	C	N
2.1.7.6.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS RISCOS DE DEMANDA, CONSTRUÇÃO, DISPONIBILIDADE OU OUTROS RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP.	C	N
2.1.7.6.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS RISCOS DE DEMANDA, CONSTRUÇÃO, DISPONIBILIDADE OU OUTROS RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP. COMPREENDE OS VALORES DE OPERAÇÕES EFETUADAS ENTRE UMA UNIDADE PERTENCENTE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) COM PESSOA OU UNIDADE QUE NÃO PERTENÇA AO OFSS DE ENTE PÚBLICO, ALÉM DOS DEMAIS FATOS QUE NÃO COMPREENDEM TRANSAÇÕES ENTRE PARTES.	C	N
2.1.7.9.0.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	COMPREENDE OS DEMAIS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, COM PRAZO PROVÁVEL NO CURTO PRAZO, NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE NESTE PLANO DE CONTAS.	C	N
2.1.7.9.1.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS DEMAIS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, COM PRAZO PROVÁVEL NO CURTO PRAZO, NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE NESTE PLANO DE CONTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.1.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE JUNTO A TERCEIROS NÃO INCLUSAS NOS SUBGRUPOS ANTERIORES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO, INCLUSIVE OS PRECATÓRIOS DECORRENTES DESSAS OBRIGAÇÕES, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.8.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	COMPREENDE AS ANTECIPAÇÕES RECEBIDAS POR OPERAÇÕES DE FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUE ENSEJEM A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA RECEBIDA, CASO A OPERAÇÃO NÃO OCORRA.	C	N
2.1.8.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS ANTECIPAÇÕES RECEBIDAS POR OPERAÇÕES DE FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUE ENSEJEM A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA RECEBIDA, CASO A OPERAÇÃO NÃO OCORRA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.8.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DANOS A TERCEIROS.	C	N
2.1.8.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS NO CURTO PRAZO, PROVENIENTES DE DANOS A TERCEIROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.8.3.0.00.00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REFERENTES A ARRENDAMENTOS MERCANTIS, NOS QUAIS NÃO SÃO TRANSFERIDOS AO ARRENDADOR OS RISCOS E BENEFÍCIOS INERENTES A PROPRIEDADE, NÃO HAVENDO A POSSIBILIDADE DE OPÇÃO DE COMPRA DO BEM ARRENDADO.	C	N
2.1.8.3.1.00.00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REFERENTES A ARRENDAMENTOS MERCANTIS, NOS QUAIS NÃO SÃO TRANSFERIDOS AO ARRENDADOR OS RISCOS E BENEFÍCIOS INERENTES A PROPRIEDADE, NÃO HAVENDO A POSSIBILIDADE DE OPÇÃO DE COMPRA DO BEM ARRENDADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.8.4.0.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO	COMPREENDE OS TÍTULOS EMITIDOS PELA ENTIDADE QUE CONFERIRÃO AOS SEUS TITULARES DIREITO DE CRÉDITO CONTRA ELA, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DA ESCRITURA DE EMISSÃO DO TÍTULO, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.8.4.1.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS TÍTULOS EMITIDOS PELA ENTIDADE QUE CONFERIRÃO AOS SEUS TITULARES DIREITO DE CRÉDITO CONTRA ELA, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DA ESCRITURA DE EMISSÃO DO TÍTULO, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.8.5.0.00.00	DIVIDENDOS A PAGAR	COMPREENDE OS DIVIDENDOS APROVADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL A SEREM PAGOS AOS ACIONISTAS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.1.8.5.1.00.00	DIVIDENDOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS DIVIDENDOS APROVADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL A SEREM PAGOS AOS ACIONISTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.8.5.2.00.00	DIVIDENDOS A PAGAR - INTRA OFSS	REGISTRA OS DIVIDENDOS APROVADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL A SEREM PAGOS AOS ACIONISTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.8.5.3.00.00	DIVIDENDOS A PAGAR - INTER OFSS UNIÃO	REGISTRA OS DIVIDENDOS APROVADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL A SEREM PAGOS AOS ACIONISTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.1.8.5.4.00.00	DIVIDENDOS A PAGAR - INTER OFSS ESTADO	REGISTRA OS DIVIDENDOS APROVADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL A SEREM PAGOS AOS ACIONISTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.1.8.5.5.00.00	DIVIDENDOS A PAGAR - INTER OFSS MUNICÍPIO	REGISTRA OS DIVIDENDOS APROVADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL A SEREM PAGOS AOS ACIONISTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	COMPREENDE OS VALORES DE TERCEIROS OU RETENÇÕES EM NOME DELES, QUANDO A ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO FOR FIEL DEPOSITÁRIA, INDEPENDENTEMENTE DO PRAZO DE EXIGIBILIDADE.	C	N
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES DE TERCEIROS OU RETENÇÕES EM NOME DELES, QUANDO A ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO FOR FIEL DEPOSITÁRIA, INDEPENDENTEMENTE DO PRAZO DE EXIGIBILIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNAÇÕES	REGISTRA OS VALORES ENTREGUES EM CONFIANÇA OU EM CONSIGNAÇÕES, GERALMENTE RETIDOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS OU SERVIDORES OU NOS PAGAMENTOS REFERENTES A COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS.	C	VÍNCULO+FR
2.1.8.8.1.02.00	GARANTIAS	REGISTRA A GARANTIA DO CUMPRIMENTO DE UMA OBRIGAÇÃO, QUE SE EFETIVA COM O OFERECIMENTO DE BENS OU RECURSOS FINANCEIROS OU AINDA RETENÇÕES DE UM PERCENTUAL DO VALOR DO CONTRATO COMO GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO MESMO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.1.8.8.1.03.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	REGISTRA OS VALORES DE OBRIGAÇÕES, DECORRENTES DE DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS.	C	N
2.1.8.8.1.04.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	REGISTRA OS VALORES DE OBRIGAÇÕES, DECORRENTES DE DEPÓSITOS RECEBIDOS, EXCETO DEPÓSITOS JUDICIAIS.	C	N
2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	REGISTRA OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS EM POSSE DA ENTIDADE, NO PAPEL DE FIEL DEPOSITÁRIA.	C	N
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	COMPREENDE OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO CLASSIFICÁVEIS EM GRUPOS ESPECÍFICOS DESTE PLANO DE CONTAS, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO.	C	N
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO CLASSIFICÁVEIS EM GRUPOS ESPECÍFICOS DESTE PLANO DE CONTAS, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.1.8.9.2.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTRA OFSS	COMPREENDE OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO CLASSIFICÁVEIS EM GRUPOS ESPECÍFICOS DESTE PLANO DE CONTAS, COM VENCIMENTO NO CURTO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES CONHECIDAS E ESTIMADAS QUE NÃO ATENDAM A NENHUM DOS CRITÉRIOS PARA SEREM CLASSIFICADAS NO PASSIVO CIRCULANTE.	C	N
2.2.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, APOSENTADORIAS, REFORMAS, PENSÕES E ENCARGOS A PAGAR, BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, INCLUSIVE OS PRECATÓRIOS DECORRENTES DESSAS OBRIGAÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS.	C	N
2.2.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E VARIÁVEIS DEVIDAS AO SERVIDORES CIVIS E MILITARES, BEM COMO AS APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES, RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.2.1.1.1.02.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	COMPREENDE OS VALORES DE PRECATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES REFERENTES A SALÁRIOS OU REMUNERAÇÕES, BEM COMO A BENEFÍCIOS AOS QUAIS O EMPREGADO OU SERVIDOR TENHA DIREITO.	C	N
2.2.1.1.1.02.01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL RPPS - REGIME ORDINÁRIO	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ORDINÁRIO DE NATUREZA ALIMENTAR.	C	N
2.2.1.1.1.02.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE MAIS UNIDADES- REGIME ORDINÁRIO	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ORDINÁRIO DE NATUREZA ALIMENTAR.	C	N
2.2.1.1.1.02.03	PRECATÓRIOS DE PESSOAL RPPS - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL DE NATUREZA ALIMENTAR, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/ 2009.	C	N
2.2.1.1.1.02.04	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE MAIS UNIDADES - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL DE NATUREZA ALIMENTAR, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/ 2009.	C	N
2.2.1.2.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO REFERENTES A PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES AOS QUAIS O APOSENTADO, REFORMADO OU PENSIONISTA TENHA DIREITO, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS.	C	N
2.2.1.2.1.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO REFERENTES A PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES AOS QUAIS O APOSENTADO, REFORMADO OU PENSIONISTA TENHA DIREITO, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.1.2.1.01.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFORMAS OU PENSÕES.	C	N
2.2.1.2.1.01.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/5/200	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/5/200.	C	N
2.2.1.2.1.01.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ORDINÁRIO DE NATUREZA ALIMENTAR.	C	N
2.2.1.2.1.01.04	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL DE NATUREZA ALIMENTAR, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/ 2009.	C	N
2.2.1.3.0.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS ADMINISTRADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.2.1.3.1.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS ADMINISTRADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUANDO PAGOS EM DATA POSTERIOR A QUAL FOREM INCORRIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO DAS UNIDADES RELATIVAS A DESPESAS INCORRIDAS E NÃO PAGAS, EM BENEFÍCIOS DE SEUS SERVIDORES, EMPREGADOS E FAMILIARES, COMPULSORIAMENTE OU NÃO, INCLUINDO AQUELAS QUE SE DESTINAM AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO E AS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.	C	N
2.2.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO DAS UNIDADES RELATIVAS A DESPESAS INCORRIDAS E NÃO PAGAS, EM BENEFÍCIOS DE SEUS SERVIDORES, EMPREGADOS E FAMILIARES, COMPULSORIAMENTE OU NÃO, INCLUINDO AQUELAS QUE SE DESTINAM AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO E AS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.1.4.1.01.00	INSS A PAGAR	REGISTRA A APROPRIAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DO VALOR REFERENTE A DÉBITOS PARCELADOS JUNTO AO INSS, REFERENTE AO NÃO RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS AFINS.	C	N
2.2.1.4.1.02.00	CONTRIBUIÇÕES AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA A APROPRIAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DO VALOR DOS DÉBITOS PARCELADOS, REFERENTE AO NÃO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.	C	N
2.2.1.4.1.03.00	FGTS - DÉBITO PARCELADO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DO VALOR DOS DÉBITOS PARCELADOS, REFERENTE AO NÃO RECOLHIMENTO DE FGTS.	C	N
2.2.1.4.1.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS ENCARGOS SOCIAIS DE OCORRÊNCIA PERMANENTE OU EVENTUAL QUE TENHAM GERADO OBRIGAÇÕES PARA A ENTIDADE, CUJA CLASSIFICAÇÃO NÃO ESTEJA PREVISTA EM CONTAS ESPECÍFICAS.	C	N
2.2.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO DAS UNIDADES RELATIVAS A DESPESAS INCORRIDAS E NÃO PAGAS, EM BENEFÍCIOS DE SEUS SERVIDORES, EMPREGADOS E FAMILIARES, COMPULSORIAMENTE OU NÃO, INCLUINDO AQUELAS QUE SE DESTINAM AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO E AS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N



<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.2.1.4.2.02.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AS OBRIGAÇÕES COM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, NÃO IDENTIFICADOS COMO PREVIDÊNCIA PRIVADA OU COMPLEMENTAR.	C	N
2.2.1.4.2.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS ENCARGOS SOCIAIS DE OCORRÊNCIA PERMANENTE OU EVENTUAL QUE TENHAM GERADO OBRIGAÇÕES PARA A ENTIDADE, CUJA CLASSIFICAÇÃO NÃO ESTEJA PREVISTA EM CONTAS ESPECÍFICAS.	C	N
2.2.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO DAS UNIDADES RELATIVAS A DESPESAS INCORRIDAS E NÃO PAGAS, EM BENEFÍCIOS DE SEUS SERVIDORES, EMPREGADOS E FAMILIARES, COMPULSORIAMENTE OU NÃO, INCLUINDO AQUELAS QUE SE DESTINAM AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO E AS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.2.1.4.3.01.00	INSS A PAGAR	COMPREENDE OS VALORES RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCIDENTES SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES PAGOS E SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	C	N
2.2.1.4.3.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS ENCARGOS SOCIAIS DE OCORRÊNCIA PERMANENTE OU EVENTUAL QUE TENHAM GERADO OBRIGAÇÕES PARA A ENTIDADE, CUJA CLASSIFICAÇÃO NÃO ESTEJA PREVISTA EM CONTAS ESPECÍFICAS.	C	N
2.2.1.4.4.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO DAS UNIDADES RELATIVAS A DESPESAS INCORRIDAS E NÃO PAGAS, EM BENEFÍCIOS DE SEUS SERVIDORES, EMPREGADOS E FAMILIARES, COMPULSORIAMENTE OU NÃO, INCLUINDO AQUELAS QUE SE DESTINAM AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO E AS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.2.1.4.5.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO DAS UNIDADES RELATIVAS A DESPESAS INCORRIDAS E NÃO PAGAS, EM BENEFÍCIOS DE SEUS SERVIDORES, EMPREGADOS E FAMILIARES, COMPULSORIAMENTE OU NÃO, INCLUINDO AQUELAS QUE SE DESTINAM AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO E AS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.2.2.0.0.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DA ENTIDADE A TÍTULO DE EMPRÉSTIMOS, BEM COMO AS AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR, COM VENCIMENTOS NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.2.1.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.2.1.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.2.1.1.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	COMPREENDE OS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS DECORRENTES DA EMISSÃO DE TÍTULOS.	C	N
2.2.2.1.1.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DA EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA.	C	N
2.2.2.1.1.01.98	OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES DECORRENTES DA COLOCAÇÃO NO MERCADO DE TÍTULOS, PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS.	C	N
2.2.2.1.1.01.99	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS À DESÁGIO OCORRIDOS EM TÍTULOS.	C	N
2.2.2.1.1.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	COMPREENDE OS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EM CONTRATOS.	C	N
2.2.2.1.3.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.2.2.1.4.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.2.2.1.5.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO-INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.2.2.2.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS NO EXTERIOR E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA ESTRANGEIRA, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.2.2.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS OU MOBILIÁRIOS ASSUMIDOS NO EXTERIOR E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA ESTRANGEIRA, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.2.2.1.01.00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM TÍTULOS	COMPREENDE OS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS DECORRENTES DA EMISSÃO DE TÍTULOS.	C	N
2.2.2.2.1.02.00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	COMPREENDE OS VALORES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS EM CONTRATOS.	C	N
2.2.2.3.0.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ASSUMIDAS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADAS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.2.3.1.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ASSUMIDAS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADAS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.2.3.1.01.00	FINANCIAMENTOS INTERNOS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A LONGO PRAZO.	C	N
2.2.2.3.1.01.01	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A LONGO PRAZO, CONTRAÍDOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.2.2.3.1.01.02	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A LONGO PRAZO CONTRAÍDOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS.	C	N
2.2.2.3.1.01.03	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A LONGO PRAZO CONTRAÍDOS PARA O CAPITAL DE GIRO.	C	N
2.2.2.3.1.01.99	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS A LONGO PRAZO PARA OS QUAIS NÃO HAJA CONTAS ESPECÍFICAS.	C	N
2.2.2.3.1.02.00	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO REFERENTES A FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO, ONDE SÃO TRANSFERIDOS SUBSTANCIALMENTE AO ARRENDADOR TODOS OS RISCOS E BENEFÍCIOS INERENTES A PROPRIEDADE, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE COMPRA DO BEM ARRENDADO.	C	N
2.2.2.3.3.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ASSUMIDAS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADAS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.2.2.3.4.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ASSUMIDAS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADAS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.2.2.3.5.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ASSUMIDAS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADAS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.2.2.4.0.00.00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ASSUMIDAS NO EXTERIOR E TRANSACIONADAS, EM REGRA, EM MOEDA ESTRANGEIRA, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.2.2.4.1.00.00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES EFETUADAS DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ASSUMIDAS NO EXTERIOR E TRANSACIONADAS, EM REGRA, EM MOEDA ESTRANGEIRA, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.2.4.1.01.00	FINANCIAMENTOS EXTERNOS	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS A LONGO PRAZO.	C	N
2.2.2.4.1.01.01	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS A LONGO PRAZO, CONTRAÍDOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE.	C	N
2.2.2.4.1.01.02	FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	REGISTRA OS VALORES EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS A LONGO PRAZO CONTRAÍDOS PARA O CAPITAL DE GIRO.	C	N
2.2.2.4.1.02.00	FINANCIAMENTOS EXTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	REGISTRA AS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO REFERENTES A FINANCIAMENTOS EXTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO, ONDE SÃO TRANSFERIDOS SUBSTANCIALMENTE AO ARRENDADOR TODOS OS RISCOS E BENEFÍCIOS INERENTES A PROPRIEDADE, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE COMPRA DO BEM ARRENDADO.	C	N
2.2.2.5.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A LONGO PRAZO, ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.2.5.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A LONGO PRAZO, ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.2.5.3.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A LONGO PRAZO, ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.2.2.5.4.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO -INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A LONGO PRAZO, ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.2.2.5.5.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO -INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A LONGO PRAZO, ASSUMIDOS DENTRO DO PAÍS E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA NACIONAL, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.2.2.6.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A LONGO PRAZO, ASSUMIDOS NO EXTERIOR E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA ESTRANGEIRA, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.2.6.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, RECONHECIDOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA E PAGÁVEIS A LONGO PRAZO, ASSUMIDOS NO EXTERIOR E TRANSACIONADOS, EM REGRA, EM MOEDA ESTRANGEIRA, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.2.8.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR.	C	N
2.2.2.8.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.2.2.8.3.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.2.2.8.4.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO - INTER OFFS - ESTADO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.2.2.8.5.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.2.2.9.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR.	D	N
2.2.2.9.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS ENCARGOS FINANCEIROS ESTABELECIDOS EM VALORES PREFIXADOS, INCLUSOS COMO CONTRAPARTIDA NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMO E DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO, MAS QUE AINDA NÃO TRANSCORRERAM POR NÃO TER OCORRIDO AINDA O FATO GERADOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
2.2.3.0.0.00.00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES DE MATERIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, INCLUSIVE OS PRECATÓRIOS DECORRENTES DESSAS OBRIGAÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.2.3.1.0.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES NACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.3.1.1.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES NACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, REFERENTES AO EXERCÍCIO ATUAL.	C	N
2.2.3.1.1.02.00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	C	N
2.2.3.1.1.03.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS.	C	N
2.2.3.1.1.03.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATORIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL MENSAL DE NATUREZA NÃO ALIMENTAR, NO REGIME ORDINÁRIO	C	N
2.2.3.1.1.03.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATORIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL MENSAL DE NATUREZA NÃO ALIMENTAR, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/2009.	C	N
2.2.3.1.2.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES NACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
2.2.3.1.2.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, REFERENTES AO EXERCÍCIO ATUAL.	C	N
2.2.3.1.2.02.00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	C	N
2.2.3.1.2.03.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS.	C	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.2.3.1.2.03.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL MENSAL DE NATUREZA NÃO ALIMENTAR, NO REGIME ORDINÁRIO	C	N
2.2.3.1.2.03.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL MENSAL DE NATUREZA NÃO ALIMENTAR, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/2009.	C	N
2.2.3.1.3.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS UNIÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES NACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.2.3.1.3.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, REFERENTES AO EXERCÍCIO ATUAL.	C	N
2.2.3.1.3.02.00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	C	N
2.2.3.1.3.03.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS.	C	N
2.2.3.1.3.03.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL MENSAL DE NATUREZA NÃO ALIMENTAR, NO REGIME ORDINÁRIO	C	N
2.2.3.1.3.03.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL MENSAL DE NATUREZA NÃO ALIMENTAR, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/2009.	C	N
2.2.3.1.4.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS ESTADO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES NACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.2.3.1.4.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, REFERENTES AO EXERCÍCIO ATUAL.	C	N
2.2.3.1.4.02.00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.2.3.1.4.03.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS.	C	N
2.2.3.1.4.03.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL MENSAL DE NATUREZA NÃO ALIMENTAR, NO REGIME ORDINÁRIO	C	N
2.2.3.1.4.03.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL MENSAL DE NATUREZA NÃO ALIMENTAR, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/2009.	C	N
2.2.3.1.5.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS MUNICÍPIO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES NACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.2.3.1.5.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, REFERENTES AO EXERCÍCIO ATUAL.	C	N
2.2.3.1.5.02.00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES A PAGAR AOS FORNECEDORES NACIONAIS DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES.	C	N
2.2.3.1.5.03.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS.	C	N
2.2.3.1.5.03.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL MENSAL DE NATUREZA NÃO ALIMENTAR, NO REGIME ORDINÁRIO	C	N
2.2.3.1.5.03.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	REGISTRA OS VALORES DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS RELATIVOS AO REGIME ESPECIAL MENSAL DE NATUREZA NÃO ALIMENTAR, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/2009.	C	N
2.2.3.2.0.00.00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES ESTRANGEIROS DE MATÉRIAS PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.3.2.1.00.00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES JUNTO A FORNECEDORES ESTRANGEIROS DE MATÉRIAS PRIMAS, MERCADORIAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ENTIDADE, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.2.4.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.4.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO FEDERAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.4.1.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO FEDERAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.4.1.2.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO FEDERAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
2.2.4.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO FEDERAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.2.4.1.4.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO FEDERAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.2.4.1.5.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO FEDERAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.2.4.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO ESTADUAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.2.4.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO ESTADUAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.4.2.2.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO ESTADUAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
2.2.4.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO MUNICIPAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.4.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO MUNICIPAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.4.3.2.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS-INTRA OFSS	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES COM O GOVERNO MUNICIPAL RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
2.2.7.0.0.00.00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.7.1.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.7.1.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A FUTUROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A SEREM PAGOS AOS CONTRIBUINTES, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A FUTUROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A SEREM PAGOS AOS CONTRIBUÍNTES, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	COMPREENDE, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, A PROVISÃO MATEMÁTICA CORRESPONDENTE AO VALOR PRESENTE LÍQUIDO DAS PRESTAÇÕES FUTURAS DOS BENEFÍCIOS JÁ CONCEDIDOS AOS ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS EM GOZO DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.	C	N
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS PRESTAÇÕES FUTURAS DOS BENEFÍCIOS JÁ CONCEDIDOS AOS ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS EM GOZO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.	C	N
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES (NORMAL, SUPLEMENTAR OU APORTES PERIÓDICOS) FUTURAS DO ENTE, POR PRAZO DE VIGÊNCIA INDETERMINADO, PARA FINANCIAR OS BENEFÍCIOS JÁ EM FASE DE PAGAMENTO.	D	N
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS INATIVOS, POR PRAZO DE VIGÊNCIA INDETERMINADO, PARA FINANCIAR OS BENEFÍCIOS JÁ EM FASE DE PAGAMENTO.	D	N
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PENSIONISTAS, POR PRAZO DE VIGÊNCIA INDETERMINADO, PARA FINANCIAR OS BENEFÍCIOS JÁ EM FASE DE PAGAMENTO.	D	N
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME EXPRESSA O ARTIGO 11, DA PORTARIA MPS Nº 403/2008.	D	N
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES NÃO VERTIDAS AO FUNDO SOB O REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS.	D	N
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS FUTURAS DO PLANO FINANCEIRO CONSIDERANDO O §1º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.717/98.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	COMPREENDE, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, A PROVISÃO MATEMÁTICA CORRESPONDENTE AO VALOR PRESENTE LÍQUIDO DAS PRESTAÇÕES FUTURAS DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER PARA A GERAÇÃO ATUAL (SERVIDORES ATIVOS).	C	N
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS A SEREM CONCEDIDOS AOS INTEGRANTES DA GERAÇÃO ATUAL QUE AINDA NÃO ESTEJAM EM GOZO DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.	C	N
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES (NORMAL, SUPLEMENTAR OU APORTES PERIÓDICOS) FUTURAS DO ENTE, INCIDENTES SOBRE AS REMUNERAÇÕES DA GERAÇÃO ATUAL.	D	N
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O SOMATÓRIO DO VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS SERVIDORES ATIVOS, INCIDENTES SOBRE AS REMUNERAÇÕES DA GERAÇÃO ATUAL.	D	N
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME EXPRESSA O ARTIGO 11, DA PORTARIA MPS Nº 403/2008.	D	N
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES NÃO VERTIDAS AO PLANO, CONSIDERANDO O PARCELAMENTO DOS VALORES NÃO RECOLHIDOS.	D	N
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS FUTURAS DO PLANO FINANCEIRO, CONSIDERANDO O §1º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.717/98.	D	N
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	COMPREENDE, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, A PROVISÃO MATEMÁTICA CORRESPONDENTE AO VALOR PRESENTE LÍQUIDO DAS PRESTAÇÕES FUTURAS DOS BENEFÍCIOS JÁ CONCEDIDOS AOS ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS EM GOZO DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.	C	N
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS PRESTAÇÕES FUTURAS DOS BENEFÍCIOS JÁ CONCEDIDOS AOS ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS EM GOZO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.	C	N
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES (NORMAL, SUPLEMENTAR OU APORTES PERIÓDICOS) FUTURAS DO ENTE, POR PRAZO DE VIGÊNCIA INDETERMINADO, PARA FINANCIAR OS BENEFÍCIOS JÁ EM FASE DE PAGAMENTO.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS INATIVOS, POR PRAZO DE VIGÊNCIA INDETERMINADO, PARA FINANCIAR OS BENEFÍCIOS JÁ EM FASE DE PAGAMENTO.	D	N
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PENSIONISTAS, POR PRAZO DE VIGÊNCIA INDETERMINADO, PARA FINANCIAR OS BENEFÍCIOS JÁ EM FASE DE PAGAMENTO.	D	N
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME EXPRESSA O ARTIGO 11 DA PORTARIA MPS Nº 403/2008.	D	N
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES NÃO VERTIDAS AO PLANO, CONSIDERANDO O PARCELAMENTO DE VALORES NÃO RECOLHIDOS.	D	N
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	COMPREENDE, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, A PROVISÃO MATEMÁTICA CORRESPONDENTE AO VALOR PRESENTE LÍQUIDO DAS PRESTAÇÕES FUTURAS DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER PARA A GERAÇÃO ATUAL (SERVIDORES ATIVOS).	C	N
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DOS BENEFÍCIOS A SEREM CONCEDIDOS AOS INTEGRANTES DA GERAÇÃO ATUAL QUE AINDA NÃO ESTEJAM EM GOZO DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.	C	N
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES (NORMAL, SUPLEMENTAR OU APORTES PERIÓDICOS) FUTURAS DO ENTE, INCIDENTES SOBRE AS REMUNERAÇÕES DA GERAÇÃO ATUAL.	D	N
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O SOMATÓRIO DO VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS SERVIDORES ATIVOS, INCIDENTES SOBRE AS REMUNERAÇÕES DA GERAÇÃO ATUAL.	D	N
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME EXPRESSA O ARTIGO 11 DA PORTARIA MPS Nº 403/2008.	D	N
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE DAS CONTRIBUIÇÕES NÃO VERTIDAS AO PLANO, SOB O REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZACAO	COMPREENDE, DE ACORDO COM RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE LÍQUIDO DOS DIREITOS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO RPPS COM BASE EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, BEM COMO REGISTRO TEMPESTIVO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO IMPLEMENTADO EM LEI DO ENTE FEDERATIVO, CONSIDERANDO QUE O AJUSTE CONTÁBIL DAS RESERVAS MATEMÁTICAS SOMENTE OCORRERA NA APRESENTAÇÃO DE UMA NOVA REAVALIAÇÃO ATUARIAL.	C	N
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O VALOR PRESENTE LÍQUIDO DOS DIREITOS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO RPPS COM BASE EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, COMO EXEMPLO: DIREITOS SOBRE ROYALTIES, BEM COMO REGISTRO TEMPESTIVO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO.	C	N
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DAS PROVISÕES ATUARIAIS CONSTITUÍDAS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO, CONFORME O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.	C	N
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	REGISTRA, DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA ATUARIAL, A PROVISÃO ATUARIAL CORRESPONDENTE A EVENTUAIS DESVIOS DOS COMPROMISSOS ESPERADOS OU PELA ADOÇÃO DE BASES TÉCNICAS QUE NÃO SE ADAPTAM AO PLANO.	C	N
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DAS PROVISÕES ATUARIAIS CONSTITUÍDAS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO, CONFORME O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.	C	N
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, PROVISÃO ATUARIAL PARA AJUSTE DO PLANO PREVIDENCIÁRIO QUANDO O PLANO APRESENTAR RESULTADO SUPERAVITÁRIO, CONSIDERANDO O ARTIGO 25 DA PORTARIA MPS Nº 403/2008.	C	N
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, PROVISÃO ATUARIAL PARA AJUSTE DO PLANO PREVIDENCIÁRIO QUANDO O PLANO APRESENTAR OSCILAÇÃO DE RISCOS.	C	N
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, PROVISÃO ATUARIAL PARA AJUSTE DO PLANO PREVIDENCIÁRIO QUANDO O PLANO APRESENTAR BENEFÍCIOS A REGULARIZAR.	C	N
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, PROVISÃO ATUARIAL PARA AJUSTE DO PLANO PREVIDENCIÁRIO QUANDO O PLANO APRESENTAR CONTINGÊNCIAS.	C	N
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	REGISTRA, DE ACORDO COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, PROVISÃO ATUARIAL PARA AJUSTE DO PLANO PREVIDENCIÁRIO QUANDO O PLANO NECESSITAR DE OUTROS AJUSTES.	C	N
2.2.7.3.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS AO PAGAMENTO DE AUTUAÇÕES FISCAIS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO.	C	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.2.7.3.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS AO PAGAMENTO DE AUTUAÇÕES FISCAIS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.7.4.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FORNECEDORES E CLIENTES, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.7.4.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FORNECEDORES E CLIENTES, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.7.5.0.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS RECONHECIDOS NO LANÇAMENTO POR PARTE DO AGENTE ARRECADADOR, A SEREM REPARTIDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO. NA ARRECADAÇÃO, ESTA PROVISÃO SERÁ REVERTIDA EM CONTA ESPECÍFICA DE PASSIVO.	C	N
2.2.7.5.3.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS RECONHECIDOS NO LANÇAMENTO POR PARTE DO AGENTE ARRECADADOR, A SEREM REPARTIDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO. NA ARRECADAÇÃO, ESTA PROVISÃO SERÁ REVERTIDA EM CONTA ESPECÍFICA DE PASSIVO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.2.7.5.4.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS RECONHECIDOS NO LANÇAMENTO POR PARTE DO AGENTE ARRECADADOR, A SEREM REPARTIDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO. NA ARRECADAÇÃO, ESTA PROVISÃO SERÁ REVERTIDA EM CONTA ESPECÍFICA DE PASSIVO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.2.7.5.5.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS RECONHECIDOS NO LANÇAMENTO POR PARTE DO AGENTE ARRECADADOR, A SEREM REPARTIDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO. NA ARRECADAÇÃO, ESTA PROVISÃO SERÁ REVERTIDA EM CONTA ESPECÍFICA DE PASSIVO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.2.7.6.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS RISCOS DE DEMANDA, CONSTRUÇÃO, DISPONIBILIDADE OU OUTROS RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP.	C	N
2.2.7.6.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO OFSS	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS RISCOS DE DEMANDA, CONSTRUÇÃO, DISPONIBILIDADE OU OUTROS RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.7.9.0.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS DEMAIS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO, NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE NESTE PLANO DE CONTAS.	D	N
2.2.7.9.1.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS DEMAIS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, COM PROBABILIDADE DE OCORREREM NO LONGO PRAZO, NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE NESTE PLANO DE CONTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
2.2.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	COMPREENDE AS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE JUNTO A TERCEIROS NÃO INCLUSAS NOS SUBGRUPOS ANTERIORES, INCLUSIVE OS PRECATÓRIOS DECORRENTES DESSAS OBRIGAÇÕES, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.8.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO	COMPREENDE AS ANTECIPAÇÕES RECEBIDAS POR OPERAÇÕES DE FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUE ENSEJEM A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA RECEBIDA, CASO A OPERAÇÃO NÃO OCORRA.	C	N
2.2.8.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS ANTECIPAÇÕES RECEBIDAS POR OPERAÇÕES DE FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUE ENSEJEM A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA RECEBIDA, CASO A OPERAÇÃO NÃO OCORRA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.8.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS NO LONGO PRAZO, PROVENIENTES DE DANOS A TERCEIROS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.2.8.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES EXIGÍVEIS NO LONGO PRAZO, PROVENIENTES DE DANOS A TERCEIROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.8.3.0.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A LONGO PRAZO	COMPREENDE OS TÍTULOS EMITIDOS PELA ENTIDADE QUE CONFERIRÃO AOS SEUS TITULARES DIREITO DE CRÉDITO CONTRA ELA, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DA ESCRITURA DE EMISSÃO DO TÍTULO, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.8.3.1.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS TÍTULOS EMITIDOS PELA ENTIDADE QUE CONFERIRÃO AOS SEUS TITULARES DIREITO DE CRÉDITO CONTRA ELA, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DA ESCRITURA DE EMISSÃO DO TÍTULO, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.8.4.0.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	COMPREENDE OS RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE DE SEUS ACIONISTAS OU QUOTISTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS PARA AUMENTO DE CAPITAL, QUANDO HAJA A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DESTES RECURSOS.	C	N
2.2.8.4.1.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE DE SEUS ACIONISTAS OU QUOTISTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS PARA AUMENTO DE CAPITAL, QUANDO HAJA A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DESTES RECURSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	COMPREENDE OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO CLASSIFICÁVEIS EM GRUPOS ESPECÍFICOS DESTE PLANO DE CONTAS, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO.	C	N
2.2.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO CLASSIFICÁVEIS EM GRUPOS ESPECÍFICOS DESTE PLANO DE CONTAS, COM VENCIMENTO NO LONGO PRAZO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.9.0.0.00.00	RESULTADO DIFERIDO	COMPREENDE O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS JÁ RECEBIDAS QUE EFETIVAMENTE DEVEM SER RECONHECIDAS EM RESULTADOS EM ANOS FUTUROS E QUE NÃO HAJA QUALQUER TIPO DE OBRIGAÇÃO DE DEVOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE. COMPREENDE TAMBÉM O SALDO EXISTENTE NA ANTIGA CONTA RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008.	C	N
2.2.9.1.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA	COMPREENDE O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS JÁ RECEBIDAS QUE EFETIVAMENTE DEVEM SER RECONHECIDAS EM RESULTADOS EM ANOS FUTUROS E QUE NÃO HAJA QUALQUER TIPO DE OBRIGAÇÃO DE DEVOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.2.9.1.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O VALOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS JÁ RECEBIDAS QUE EFETIVAMENTE DEVEM SER RECONHECIDAS EM RESULTADOS EM ANOS FUTUROS E QUE NÃO HAJA QUALQUER TIPO DE OBRIGAÇÃO DE DEVOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.2.9.2.0.00.00	(-) CUSTO DIFERIDO	COMPREENDE O CUSTO RELACIONADO ÀS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA) DIFERIDAS.	C	N
2.2.9.2.1.00.00	(-) CUSTO DIFERIDO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O CUSTO RELACIONADO ÀS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA) DIFERIDAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	COMPREENDE O VALOR RESIDUAL DOS ATIVOS DEPOIS DE DEDUZIDOS TODOS OS PASSIVOS.	C	N
2.3.1.0.0.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	COMPREENDE O PATRIMÔNIO SOCIAL DAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS E O CAPITAL SOCIAL DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.	C	N
2.3.1.1.0.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	COMPREENDE O PATRIMÔNIO DAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	C	N
2.3.1.1.1.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O PATRIMÔNIO DAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS, PERTENCENTES AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	C	N
2.3.1.2.0.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	COMPREENDE O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, DEDUZIDO DA PARCELA AINDA NÃO REALIZADA.	C	N
2.3.1.2.1.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, DEDUZIDO DA PARCELA AINDA NÃO REALIZADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.1.2.2.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTRA OFSS	COMPREENDE O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO, DEDUZIDO DA PARCELA AINDA NÃO REALIZADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
2.3.1.2.3.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO, DEDUZIDO DA PARCELA AINDA NÃO REALIZADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.1.2.4.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO, DEDUZIDO DA PARCELA AINDA NÃO REALIZADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.3.1.2.5.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO, DEDUZIDO DA PARCELA AINDA NÃO REALIZADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.3.2.0.0.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	COMPREENDE OS RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE DE SEUS ACIONISTAS OU QUOTISTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS PARA AUMENTO DE CAPITAL, QUANDO NÃO HAJA A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DESTES RECURSOS.	C	N
2.3.2.0.1.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE DE SEUS ACIONISTAS OU QUOTISTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS PARA AUMENTO DE CAPITAL, QUANDO NÃO HAJA A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DESTES RECURSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.2.0.2.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTRA OFSS	REGISTRA OS RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE DE SEUS ACIONISTAS OU QUOTISTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS PARA AUMENTO DE CAPITAL, QUANDO NÃO HAJA A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DESTES RECURSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
2.3.2.0.3.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA OS RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE DE SEUS ACIONISTAS OU QUOTISTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS PARA AUMENTO DE CAPITAL, QUANDO NÃO HAJA A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DESTES RECURSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.3.2.0.4.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA OS RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE DE SEUS ACIONISTAS OU QUOTISTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS PARA AUMENTO DE CAPITAL, QUANDO NÃO HAJA A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DESTES RECURSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.2.0.5.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO.	REGISTRA OS RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE DE SEUS ACIONISTAS OU QUOTISTAS DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS PARA AUMENTO DE CAPITAL, QUANDO NÃO HAJA A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DESTES RECURSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.3.3.0.0.00.00	RESERVAS DE CAPITAL	COMPREENDE OS VALORES ACRESCIDOS AO PATRIMÔNIO QUE NÃO TRANSITARAM PELO RESULTADO COMO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA).	C	N
2.3.3.1.0.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO DO SUBSCRITOR DE AÇÕES QUE ULTRAPASSAR O VALOR NOMINAL E A PARTE DO PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SEM VALOR NOMINAL QUE ULTRAPASSAR A IMPORTÂNCIA DESTINADA À FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, INCLUSIVE NOS CASOS DE CONVERSÃO EM AÇÕES DE DEBÊNTURES OU PARTES BENEFICIÁRIAS.	C	N
2.3.3.1.1.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A CONTRIBUIÇÃO DO SUBSCRITOR DE AÇÕES QUE ULTRAPASSAR O VALOR NOMINAL E A PARTE DO PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SEM VALOR NOMINAL QUE ULTRAPASSAR A IMPORTÂNCIA DESTINADA À FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, INCLUSIVE NOS CASOS DE CONVERSÃO EM AÇÕES DE DEBÊNTURES OU PARTES BENEFICIÁRIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.3.1.2.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTRA OFSS	REGISTRA A CONTRIBUIÇÃO DO SUBSCRITOR DE AÇÕES QUE ULTRAPASSAR O VALOR NOMINAL E A PARTE DO PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SEM VALOR NOMINAL QUE ULTRAPASSAR A IMPORTÂNCIA DESTINADA À FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, INCLUSIVE NOS CASOS DE CONVERSÃO EM AÇÕES DE DEBÊNTURES OU PARTES BENEFICIÁRIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
2.3.3.1.3.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA A CONTRIBUIÇÃO DO SUBSCRITOR DE AÇÕES QUE ULTRAPASSAR O VALOR NOMINAL E A PARTE DO PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SEM VALOR NOMINAL QUE ULTRAPASSAR A IMPORTÂNCIA DESTINADA À FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, INCLUSIVE NOS CASOS DE CONVERSÃO EM AÇÕES DE DEBÊNTURES OU PARTES BENEFICIÁRIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.3.1.4.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA A CONTRIBUIÇÃO DO SUBSCRITOR DE AÇÕES QUE ULTRAPASSAR O VALOR NOMINAL E A PARTE DO PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SEM VALOR NOMINAL QUE ULTRAPASSAR A IMPORTÂNCIA DESTINADA À FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, INCLUSIVE NOS CASOS DE CONVERSÃO EM AÇÕES DE DEBÊNTURES OU PARTES BENEFICIÁRIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.3.3.1.5.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA A CONTRIBUIÇÃO DO SUBSCRITOR DE AÇÕES QUE ULTRAPASSAR O VALOR NOMINAL E A PARTE DO PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SEM VALOR NOMINAL QUE ULTRAPASSAR A IMPORTÂNCIA DESTINADA À FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, INCLUSIVE NOS CASOS DE CONVERSÃO EM AÇÕES DE DEBÊNTURES OU PARTES BENEFICIÁRIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UM MUNICÍPIO.	C	N
2.3.3.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS	COMPREENDE O PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS.	C	N
2.3.3.2.1.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.3.2.2.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS - INTRA OFSS	REGISTRA O PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
2.3.3.2.3.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA O PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.3.3.2.4.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA O PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.3.2.5.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA O PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.3.3.3.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO	COMPREENDE O PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO.	C	N
2.3.3.3.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.3.3.2.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTRA OFSS	REGISTRA O PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
2.3.3.3.3.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA O PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.3.3.3.4.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA O PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.3.3.3.5.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA O PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.3.3.4.0.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	COMPREENDE O RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO, ENQUANTO NÃO CAPITALIZADO.	C	N
2.3.3.4.1.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO, ENQUANTO NÃO CAPITALIZADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.3.4.2.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTRA OFSS	REGISTRA O RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO, ENQUANTO NÃO CAPITALIZADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.3.4.3.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA O RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO, ENQUANTO NÃO CAPITALIZADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.3.3.4.4.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA O RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO, ENQUANTO NÃO CAPITALIZADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.3.3.4.5.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA O RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO, ENQUANTO NÃO CAPITALIZADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.3.3.9.0.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	COMPREENDE OS VALORES DAS DEMAIS RESERVAS DE CAPITAL, INCLUSIVE AQUELAS QUE TERÃO SEUS SALDOS REALIZADOS POR HAVEREM SIDO EXTINTAS PELA LEGISLAÇÃO.	C	N
2.3.3.9.1.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES DAS DEMAIS RESERVAS DE CAPITAL, INCLUSIVE AQUELAS QUE TERÃO SEUS SALDOS REALIZADOS POR HAVEREM SIDO EXTINTAS PELA LEGISLAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.3.9.2.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	COMPREENDE OS VALORES DAS DEMAIS RESERVAS DE CAPITAL, INCLUSIVE AQUELAS QUE TERÃO SEUS SALDOS REALIZADOS POR HAVEREM SIDO EXTINTAS PELA LEGISLAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
2.3.3.9.3.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS VALORES DAS DEMAIS RESERVAS DE CAPITAL, INCLUSIVE AQUELAS QUE TERÃO SEUS SALDOS REALIZADOS POR HAVEREM SIDO EXTINTAS PELA LEGISLAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.3.9.4.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS VALORES DAS DEMAIS RESERVAS DE CAPITAL, INCLUSIVE AQUELAS QUE TERÃO SEUS SALDOS REALIZADOS POR HAVEREM SIDO EXTINTAS PELA LEGISLAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.3.3.9.5.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS VALORES DAS DEMAIS RESERVAS DE CAPITAL, INCLUSIVE AQUELAS QUE TERÃO SEUS SALDOS REALIZADOS POR HAVEREM SIDO EXTINTAS PELA LEGISLAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.3.4.0.0.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	COMPREENDE AS CONTRAPARTIDAS DE AUMENTOS OU DIMINUIÇÕES DE VALOR ATRIBUÍDOS A ELEMENTOS DO ATIVO E DO PASSIVO EM DECORRÊNCIA DA SUA AVALIAÇÃO A VALOR JUSTO, NOS CASOS PREVISTOS PELA LEI 6.404/76 OU EM NORMAS EXPEDIDAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, ENQUANTO NÃO COMPUTADAS NO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA.	C	N
2.3.4.1.0.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	COMPREENDE AS CONTRAPARTIDAS DE AUMENTOS OU DIMINUIÇÕES DE VALOR ATRIBUÍDOS A ELEMENTOS DO ATIVO EM DECORRÊNCIA DA SUA AVALIAÇÃO A VALOR JUSTO, NOS CASOS PREVISTOS PELA LEI 6.404/76 OU EM NORMAS EXPEDIDAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, ENQUANTO NÃO COMPUTADAS NO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	C	N
2.3.4.1.1.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS CONTRAPARTIDAS DE AUMENTOS OU DIMINUIÇÕES DE VALOR ATRIBUÍDOS A ELEMENTOS DO ATIVO EM DECORRÊNCIA DA SUA AVALIAÇÃO A VALOR JUSTO, NOS CASOS PREVISTOS PELA LEI 6.404/76 OU EM NORMAS EXPEDIDAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, ENQUANTO NÃO COMPUTADAS NO RESULTADO DO EXERCÍCIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.4.2.0.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS	COMPREENDE AS CONTRAPARTIDAS DE AUMENTOS OU DIMINUIÇÕES DE VALOR ATRIBUÍDOS A ELEMENTOS DO PASSIVO EM DECORRÊNCIA DA SUA AVALIAÇÃO A VALOR JUSTO, NOS CASOS PREVISTOS PELA LEI 6.404/76 OU EM NORMAS EXPEDIDAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, ENQUANTO NÃO COMPUTADAS NO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.4.2.1.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS CONTRAPARTIDAS DE AUMENTOS OU DIMINUIÇÕES DE VALOR ATRIBUÍDOS A ELEMENTOS DO PASSIVO EM DECORRÊNCIA DA SUA AVALIAÇÃO A VALOR JUSTO, NOS CASOS PREVISTOS PELA LEI 6.404/76 OU EM NORMAS EXPEDIDAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, ENQUANTO NÃO COMPUTADAS NO RESULTADO DO EXERCÍCIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.5.0.0.00.00	RESERVAS DE LUCROS	COMPREENDE AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARCELAS DO LUCRO LÍQUIDO DAS ENTIDADES PARA FINALIDADES ESPECÍFICAS.	C	N
2.3.5.1.0.00.00	RESERVA LEGAL	COMPREENDE OS VALORES DAS RESERVAS OBRIGATORIAMENTE CONSTITUÍDAS COM 5% DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, ATÉ ATINGIR O LIMITE DE 20% DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO.	C	N
2.3.5.1.1.00.00	RESERVA LEGAL- CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS VALORES DAS RESERVAS OBRIGATORIAMENTE CONSTITUÍDAS COM 5% DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, ATÉ ATINGIR O LIMITE DE 20% DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.5.1.2.00.00	RESERVA LEGAL- INTRA OFSS	REGISTRA OS VALORES DAS RESERVAS OBRIGATORIAMENTE CONSTITUÍDAS COM 5% DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, ATÉ ATINGIR O LIMITE DE 20% DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
2.3.5.1.3.00.00	RESERVA LEGAL- INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA OS VALORES DAS RESERVAS OBRIGATORIAMENTE CONSTITUÍDAS COM 5% DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, ATÉ ATINGIR O LIMITE DE 20% DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.3.5.1.4.00.00	RESERVA LEGAL- INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA OS VALORES DAS RESERVAS OBRIGATORIAMENTE CONSTITUÍDAS COM 5% DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, ATÉ ATINGIR O LIMITE DE 20% DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.5.1.5.00.00	RESERVA LEGAL- INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA OS VALORES DAS RESERVAS OBRIGATORIAMENTE CONSTITUÍDAS COM 5% DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, ATÉ ATINGIR O LIMITE DE 20% DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.3.5.2.0.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS	COMPREENDE AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARCELAS DO LUCRO LÍQUIDO DESTINADAS A ATENDER FINALIDADES DETERMINADAS NO ESTATUTO.	C	N
2.3.5.2.1.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARCELAS DO LUCRO LÍQUIDO DESTINADAS A ATENDER FINALIDADES DETERMINADAS NO ESTATUTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.5.2.2.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTRA OFSS	REGISTRA AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARCELAS DO LUCRO LÍQUIDO DESTINADAS A ATENDER FINALIDADES DETERMINADAS NO ESTATUTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
2.3.5.2.3.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARCELAS DO LUCRO LÍQUIDO DESTINADAS A ATENDER FINALIDADES DETERMINADAS NO ESTATUTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.3.5.2.4.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARCELAS DO LUCRO LÍQUIDO DESTINADAS A ATENDER FINALIDADES DETERMINADAS NO ESTATUTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.3.5.2.5.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARCELAS DO LUCRO LÍQUIDO DESTINADAS A ATENDER FINALIDADES DETERMINADAS NO ESTATUTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.3.5.3.0.00.00	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	COMPREENDE AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARCELAS DO LUCRO LÍQUIDO DESTINADAS A COMPENSAR, EM EXERCÍCIO FUTURO, A DIMINUIÇÃO DO LUCRO DECORRENTE DE PERDA JULGADA PROVÁVEL, CUJO VALOR POSSA SER ESTIMADO.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.3.5.3.1.00.00	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARCELAS DO LUCRO LÍQUIDO DESTINADAS A COMPENSAR, EM EXERCÍCIO FUTURO, A DIMINUIÇÃO DO LUCRO DECORRENTE DE PERDA JULGADA PROVÁVEL, CUJO VALOR POSSA SER ESTIMADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.5.3.2.00.00	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS - INTRA OFSS	REGISTRA AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARCELAS DO LUCRO LÍQUIDO DESTINADAS A COMPENSAR, EM EXERCÍCIO FUTURO, A DIMINUIÇÃO DO LUCRO DECORRENTE DE PERDA JULGADA PROVÁVEL, CUJO VALOR POSSA SER ESTIMADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
2.3.5.3.3.00.00	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARCELAS DO LUCRO LÍQUIDO DESTINADAS A COMPENSAR, EM EXERCÍCIO FUTURO, A DIMINUIÇÃO DO LUCRO DECORRENTE DE PERDA JULGADA PROVÁVEL, CUJO VALOR POSSA SER ESTIMADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.3.5.3.4.00.00	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARCELAS DO LUCRO LÍQUIDO DESTINADAS A COMPENSAR, EM EXERCÍCIO FUTURO, A DIMINUIÇÃO DO LUCRO DECORRENTE DE PERDA JULGADA PROVÁVEL, CUJO VALOR POSSA SER ESTIMADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.3.5.3.5.00.00	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARCELAS DO LUCRO LÍQUIDO DESTINADAS A COMPENSAR, EM EXERCÍCIO FUTURO, A DIMINUIÇÃO DO LUCRO DECORRENTE DE PERDA JULGADA PROVÁVEL, CUJO VALOR POSSA SER ESTIMADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.3.5.4.0.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	COMPREENDE A RESERVA CONSTITUÍDA COM PARCELA DO LUCRO LÍQUIDO DECORRENTE DE DOAÇÕES OU SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA INVESTIMENTOS, QUE PODERÁ SER EXCLUÍDA DA BASE DE CÁLCULO DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.5.4.1.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A RESERVA CONSTITUÍDA COM PARCELA DO LUCRO LÍQUIDO DECORRENTE DE DOAÇÕES OU SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA INVESTIMENTOS, QUE PODERÁ SER EXCLUÍDA DA BASE DE CÁLCULO DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.5.4.2.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTRA OFSS	REGISTRA A RESERVA CONSTITUÍDA COM PARCELA DO LUCRO LÍQUIDO DECORRENTE DE DOAÇÕES OU SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA INVESTIMENTOS, QUE PODERÁ SER EXCLUÍDA DA BASE DE CÁLCULO DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
2.3.5.4.3.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA A RESERVA CONSTITUÍDA COM PARCELA DO LUCRO LÍQUIDO DECORRENTE DE DOAÇÕES OU SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA INVESTIMENTOS, QUE PODERÁ SER EXCLUÍDA DA BASE DE CÁLCULO DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.3.5.4.4.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA A RESERVA CONSTITUÍDA COM PARCELA DO LUCRO LÍQUIDO DECORRENTE DE DOAÇÕES OU SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA INVESTIMENTOS, QUE PODERÁ SER EXCLUÍDA DA BASE DE CÁLCULO DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.3.5.4.5.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA A RESERVA CONSTITUÍDA COM PARCELA DO LUCRO LÍQUIDO DECORRENTE DE DOAÇÕES OU SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA INVESTIMENTOS, QUE PODERÁ SER EXCLUÍDA DA BASE DE CÁLCULO DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.3.5.5.0.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	COMPREENDE AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARTE DO LUCRO LÍQUIDO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A PROJETOS DE INVESTIMENTO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.5.5.1.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARTE DO LUCRO LÍQUIDO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A PROJETOS DE INVESTIMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.5.5.2.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTRA OFSS	COMPREENDE AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARTE DO LUCRO LÍQUIDO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A PROJETOS DE INVESTIMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
2.3.5.5.3.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARTE DO LUCRO LÍQUIDO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A PROJETOS DE INVESTIMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.3.5.5.4.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTER OFSS -ESTADO	COMPREENDE AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARTE DO LUCRO LÍQUIDO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A PROJETOS DE INVESTIMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.3.5.5.5.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS RESERVAS CONSTITUÍDAS COM PARTE DO LUCRO LÍQUIDO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A PROJETOS DE INVESTIMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.3.5.6.0.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	COMPREENDE A RESERVA CONSTITUÍDA COM O EXCESSO ENTRE O MONTANTE DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO E A PARCELA REALIZADA DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.	C	N
2.3.5.6.1.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR-CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A RESERVA CONSTITUÍDA COM O EXCESSO ENTRE O MONTANTE DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO E A PARCELA REALIZADA DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.5.6.2.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTRA OFSS	REGISTRA A RESERVA CONSTITUÍDA COM O EXCESSO ENTRE O MONTANTE DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO E A PARCELA REALIZADA DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.5.6.3.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA A RESERVA CONSTITUÍDA COM O EXCESSO ENTRE O MONTANTE DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO E A PARCELA REALIZADA DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.3.5.6.4.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA A RESERVA CONSTITUÍDA COM O EXCESSO ENTRE O MONTANTE DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO E A PARCELA REALIZADA DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.3.5.6.5.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA A RESERVA CONSTITUÍDA COM O EXCESSO ENTRE O MONTANTE DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO E A PARCELA REALIZADA DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.3.5.7.0.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO NA EMIÇÃO DE DEBÊNTURES	COMPREENDE A PARCELA DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DECORRENTE DO PRÊMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES.	C	N
2.3.5.7.1.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO NA EMIÇÃO DE DEBÊNTURES- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A PARCELA DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DECORRENTE DO PRÊMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.5.7.2.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO NA EMIÇÃO DE DEBÊNTURES- INTRA OFSS	COMPREENDE A PARCELA DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DECORRENTE DO PRÊMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
2.3.5.7.3.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO NA EMIÇÃO DE DEBÊNTURES- INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A PARCELA DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DECORRENTE DO PRÊMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.3.5.7.4.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO NA EMIÇÃO DE DEBÊNTURES- INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A PARCELA DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DECORRENTE DO PRÊMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.5.7.5.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A PARCELA DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DECORRENTE DO PRÊMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.3.5.9.0.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	COMPREENDE OS VALORES DAS DEMAIS RESERVAS DE LUCRO, INCLUSIVE AQUELAS QUE TERÃO SEUS SALDOS REALIZADOS POR HAVEREM SIDO EXTINTAS PELA LEGISLAÇÃO.	C	N
2.3.5.9.1.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS VALORES DAS DEMAIS RESERVAS DE LUCRO, INCLUSIVE AQUELAS QUE TERÃO SEUS SALDOS REALIZADOS POR HAVEREM SIDO EXTINTAS PELA LEGISLAÇÃO COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
2.3.5.9.2.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTRA OFSS	COMPREENDE OS VALORES DAS DEMAIS RESERVAS DE LUCRO, INCLUSIVE AQUELAS QUE TERÃO SEUS SALDOS REALIZADOS POR HAVEREM SIDO EXTINTAS PELA LEGISLAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
2.3.5.9.3.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS VALORES DAS DEMAIS RESERVAS DE LUCRO, INCLUSIVE AQUELAS QUE TERÃO SEUS SALDOS REALIZADOS POR HAVEREM SIDO EXTINTAS PELA LEGISLAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
2.3.5.9.4.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS VALORES DAS DEMAIS RESERVAS DE LUCRO, INCLUSIVE AQUELAS QUE TERÃO SEUS SALDOS REALIZADOS POR HAVEREM SIDO EXTINTAS PELA LEGISLAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
2.3.5.9.5.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS VALORES DAS DEMAIS RESERVAS DE LUCRO, INCLUSIVE AQUELAS QUE TERÃO SEUS SALDOS REALIZADOS POR HAVEREM SIDO EXTINTAS PELA LEGISLAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
2.3.6.0.0.00.00	DEMAIS RESERVAS	COMPREENDE AS DEMAIS RESERVAS, NÃO CLASSIFICADAS COMO RESERVAS DE CAPITAL OU DE LUCRO, INCLUSIVE AQUELAS QUE TERÃO SEUS SALDOS REALIZADOS POR TEREM SIDO EXTINTAS PELA LEGISLAÇÃO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.6.1.0.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	COMPREENDE A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR ATRIBUÍDOS A ELEMENTOS DO ATIVO, APURADOS PELA DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO LAUDO E O VALOR ANTERIOR (CUSTO ORIGINAL MAIS EVENTUAIS REAVALIAÇÕES ANTERIORES), NOS CASOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	D/C	N
2.3.6.1.1.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR ATRIBUÍDOS A ELEMENTOS DO ATIVO, APURADOS PELA DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO LAUDO E O VALOR ANTERIOR (CUSTO ORIGINAL MAIS EVENTUAIS REAVALIAÇÕES ANTERIORES), NOS CASOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D/C	N
2.3.6.1.2.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTRA OFSS	COMPREENDE A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR ATRIBUÍDOS A ELEMENTOS DO ATIVO, APURADOS PELA DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO LAUDO E O VALOR ANTERIOR (CUSTO ORIGINAL MAIS EVENTUAIS REAVALIAÇÕES ANTERIORES), NOS CASOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	D/C	N
2.3.6.1.3.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR ATRIBUÍDOS A ELEMENTOS DO ATIVO, APURADOS PELA DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO LAUDO E O VALOR ANTERIOR (CUSTO ORIGINAL MAIS EVENTUAIS REAVALIAÇÕES ANTERIORES), NOS CASOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D/C	N
2.3.6.1.4.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR ATRIBUÍDOS A ELEMENTOS DO ATIVO, APURADOS PELA DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO LAUDO E O VALOR ANTERIOR (CUSTO ORIGINAL MAIS EVENTUAIS REAVALIAÇÕES ANTERIORES), NOS CASOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D/C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.6.1.5.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A CONTRAPARTIDA DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR ATRIBUÍDOS A ELEMENTOS DO ATIVO, APURADOS PELA DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO LAUDO E O VALOR ANTERIOR (CUSTO ORIGINAL MAIS EVENTUAIS REAVALIAÇÕES ANTERIORES), NOS CASOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D/C	N
2.3.6.9.0.00.00	OUTRAS RESERVAS	COMPREENDE OUTRAS RESERVAS QUE NÃO FOREM CLASSIFICADAS COMO RESERVAS DE CAPITAL OU DE LUCRO	D/C	N
2.3.6.9.1.00.00	OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OUTRAS RESERVAS QUE NÃO FOREM CLASSIFICADAS COMO RESERVAS DE CAPITAL OU DE LUCRO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D/C	N
2.3.6.9.2.00.00	OUTRAS RESERVAS - INTRA OFSS	REGISTRA OUTRAS RESERVAS QUE NÃO FOREM CLASSIFICADAS COMO RESERVAS DE CAPITAL OU DE LUCRO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	D/C	N
2.3.6.9.3.00.00	OUTRAS RESERVAS - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA OUTRAS RESERVAS QUE NÃO FOREM CLASSIFICADAS COMO RESERVAS DE CAPITAL OU DE LUCRO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D/C	N
2.3.6.9.4.00.00	OUTRAS RESERVAS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA OUTRAS RESERVAS QUE NÃO FOREM CLASSIFICADAS COMO RESERVAS DE CAPITAL OU DE LUCRO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D/C	N
2.3.6.9.5.00.00	OUTRAS RESERVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA OUTRAS RESERVAS QUE NÃO FOREM CLASSIFICADAS COMO RESERVAS DE CAPITAL OU DE LUCRO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D/C	N
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	COMPREENDE O SALDO REMANESCENTE DOS LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS DAS EMPRESAS E OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N
2.3.7.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	COMPREENDEM OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.7.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDEM OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D/C	N
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N
2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES. SERÃO REGISTRADOS NESTA CONTA OS AJUSTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N
2.3.7.1.1.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	REGISTRA O RESULTADO APURADO POR EXTINÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS, OCORRIDA DURANTE O EXERCÍCIO.	D/C	N
2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	COMPREENDEM OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D/C	N
2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N
2.3.7.1.2.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N
2.3.7.1.2.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES. SERÃO REGISTRADOS NESTA CONTA OS AJUSTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N
2.3.7.1.2.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	REGISTRA O RESULTADO APURADO POR EXTINÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS, OCORRIDA DURANTE O EXERCÍCIO.	D/C	N
2.3.7.1.3.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDEM OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D/C	N
2.3.7.1.3.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.7.1.3.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N
2.3.7.1.3.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES. SERÃO REGISTRADOS NESTA CONTA OS AJUSTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N
2.3.7.1.3.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	REGISTRA O RESULTADO APURADO POR EXTINÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS, OCORRIDA DURANTE O EXERCÍCIO.	D/C	N
2.3.7.1.4.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDEM OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, PARA PERMITIR A CONSOLIDAÇÃO NACIONAL REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D/C	N
2.3.7.1.4.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N
2.3.7.1.4.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N
2.3.7.1.4.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES. SERÃO REGISTRADOS NESTA CONTA OS AJUSTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N
2.3.7.1.4.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	REGISTRA O RESULTADO APURADO POR EXTINÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS, OCORRIDA DURANTE O EXERCÍCIO.	D/C	N
2.3.7.1.5.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDEM OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D/C	N
2.3.7.1.5.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	REGISTRA OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.3.7.1.5.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N
2.3.7.1.5.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES. SERÃO REGISTRADOS NESTA CONTA OS AJUSTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS.	D/C	N
2.3.7.1.5.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	REGISTRA O RESULTADO APURADO POR EXTINÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS, OCORRIDA DURANTE O EXERCÍCIO.	D/C	N
2.3.7.2.0.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	COMPREENDE O SALDO REMANESCENTE DOS LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS DAS EMPRESAS.	D/C	N
2.3.7.2.1.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O SALDO REMANESCENTE DOS LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS DAS EMPRESAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D/C	N
2.3.7.2.1.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA O SALDO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS DAS EMPRESAS NO EXERCÍCIO.	D/C	N
2.3.7.2.1.02.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES DAS EMPRESAS.	D/C	N
2.3.7.2.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES.	D/C	N
2.3.7.2.1.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA O VALOR DOS LUCROS DO EXERCÍCIO PENDENTES DE DESTINAÇÃO, ATÉ A APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA ASSEMBLÉIA GERAL.	D/C	N
2.3.7.2.1.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O VALOR DOS LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PENDENTES DE DESTINAÇÃO, ATÉ A APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA ASSEMBLÉIA GERAL.	D/C	N
2.3.7.2.1.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	COMPREENDE O RESULTADO APURADO POR EXTINÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS DURANTE O EXERCÍCIO.	D/C	N
2.3.7.2.2.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTRA OFSS	COMPREENDE O SALDO REMANESCENTE DOS LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS DAS EMPRESAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D/C	N
2.3.7.2.2.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA O SALDO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS DAS EMPRESAS NO EXERCÍCIO.	D/C	N
2.3.7.2.2.02.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES DAS EMPRESAS.	D/C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.3.7.2.2.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES.	D/C	N
2.3.7.2.2.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA O VALOR DOS LUCROS DO EXERCÍCIO PENDENTES DE DESTINAÇÃO, ATÉ A APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA ASSEMBLÉIA GERAL.	D/C	N
2.3.7.2.2.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O VALOR DOS LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PENDENTES DE DESTINAÇÃO, ATÉ A APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA ASSEMBLÉIA GERAL.	D/C	N
2.3.7.2.2.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	REGISTRA O RESULTADO APURADO POR EXTINÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS DURANTE O EXERCÍCIO.	D/C	N
2.3.7.2.3.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE O SALDO REMANESCENTE DOS LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS DAS EMPRESAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D/C	N
2.3.7.2.3.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA O SALDO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS DAS EMPRESAS NO EXERCÍCIO.	D/C	N
2.3.7.2.3.02.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES DAS EMPRESAS.	D/C	N
2.3.7.2.3.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES.	D/C	N
2.3.7.2.3.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA O VALOR DOS LUCROS DO EXERCÍCIO PENDENTES DE DESTINAÇÃO, ATÉ A APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA ASSEMBLÉIA GERAL.	D/C	N
2.3.7.2.3.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O VALOR DOS LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PENDENTES DE DESTINAÇÃO, ATÉ A APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA ASSEMBLÉIA GERAL.	D/C	N
2.3.7.2.3.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	REGISTRA O RESULTADO APURADO POR EXTINÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS DURANTE O EXERCÍCIO.	D/C	N
2.3.7.2.4.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE O SALDO REMANESCENTE DOS LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS DAS EMPRESAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D/C	N
2.3.7.2.4.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA O SALDO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS DAS EMPRESAS NO EXERCÍCIO.	D/C	N
2.3.7.2.4.02.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES DAS EMPRESAS.	D/C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.3.7.2.4.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES.	D/C	N
2.3.7.2.4.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA O VALOR DOS LUCROS DO EXERCÍCIO PENDENTES DE DESTINAÇÃO, ATÉ A APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA ASSEMBLÉIA GERAL.	D/C	N
2.3.7.2.4.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O VALOR DOS LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PENDENTES DE DESTINAÇÃO, ATÉ A APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA ASSEMBLÉIA GERAL.	D/C	N
2.3.7.2.4.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	REGISTRA O RESULTADO APURADO POR EXTINÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS DURANTE O EXERCÍCIO.	D/C	N
2.3.7.2.5.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE O SALDO REMANESCENTE DOS LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS DAS EMPRESAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D/C	N
2.3.7.2.5.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	REGISTRA O SALDO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS DAS EMPRESAS NO EXERCÍCIO.	D/C	N
2.3.7.2.5.02.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES DAS EMPRESAS.	D/C	N
2.3.7.2.5.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O SALDO DECORRENTE DE EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL OU DA RETIFICAÇÃO DE ERRO IMPUTÁVEL A DETERMINADO EXERCÍCIO ANTERIOR, E QUE NÃO POSSAM SER ATRIBUÍDOS A FATOS SUBSEQUENTES.	D/C	N
2.3.7.2.5.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	REGISTRA O VALOR DOS LUCROS DO EXERCÍCIO PENDENTES DE DESTINAÇÃO, ATÉ A APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA ASSEMBLÉIA GERAL.	D/C	N
2.3.7.2.5.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O VALOR DOS LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PENDENTES DE DESTINAÇÃO, ATÉ A APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA ASSEMBLÉIA GERAL.	D/C	N
2.3.7.2.5.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	REGISTRA O RESULTADO APURADO POR EXTINÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS DURANTE O EXERCÍCIO.	D/C	N
2.3.9.0.0.00.00	(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	COMPREENDE O VALOR DAS AÇÕES OU COTAS DA ENTIDADE QUE FORAM ADQUIRIDAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE.	D	N
2.3.9.1.0.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA	COMPREENDE O VALOR DAS AÇÕES DA ENTIDADE QUE FORAM ADQUIRIDAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE.	D	N
2.3.9.1.1.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR DAS AÇÕES DA ENTIDADE QUE FORAM ADQUIRIDAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N



<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
2.3.9.1.2.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR DAS AÇÕES DA ENTIDADE QUE FORAM ADQUIRIDAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	D	N
2.3.9.1.3.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA O VALOR DAS AÇÕES DA ENTIDADE QUE FORAM ADQUIRIDAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
2.3.9.1.4.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA O VALOR DAS AÇÕES DA ENTIDADE QUE FORAM ADQUIRIDAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
2.3.9.1.5.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR DAS AÇÕES DA ENTIDADE QUE FORAM ADQUIRIDAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
2.3.9.2.0.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA	COMPREENDE O VALOR DAS COTAS DA ENTIDADE QUE FORAM ADQUIRIDAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE.	D	N
2.3.9.2.1.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR DAS COTAS DA ENTIDADE QUE FORAM ADQUIRIDAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
2.3.9.2.2.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR DAS COTAS DA ENTIDADE QUE FORAM ADQUIRIDAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	D	N
2.3.9.2.3.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA O VALOR DAS COTAS DA ENTIDADE QUE FORAM ADQUIRIDAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
2.3.9.2.4.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA O VALOR DAS COTAS DA ENTIDADE QUE FORAM ADQUIRIDAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
2.3.9.2.5.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR DAS COTAS DA ENTIDADE QUE FORAM ADQUIRIDAS PELA PRÓPRIA ENTIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
<b>3.0.0.0.00.00</b>	<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>COMPREENDE O DECRÉSCIMO NO BENEFÍCIOS ECONÔMICO DURANTE O PERÍODO CONTÁBIL SOB A FORMA DE SAÍDA DE RECURSO OU REDUÇÃO DE ATIVO OU INCREMENTO EM PASSIVO, QUE RESULTE EM DECRÉSCIMO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E QUE NÃO SEJA PROVENIENTE DE DISTRIBUIÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DA ENTIDADE.</b>	<b>D</b>	<b>N</b>
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	COMPREENDE A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO CIVIL OU MILITAR, CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS, SOLDOS E VANTAGENS PECUNIÁRIAS FIXAS OU VARIÁVEIS ESTABELECIDAS EM LEI DECORRENTES DO PAGAMENTO PELO EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO SETOR PÚBLICO. COMPREENDE AINDA, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS ÓRGÃOS E DEMAIS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAL CIVIL E MILITAR, DESTACADOS OS CUSTOS DE PESSOAL E ENCARGOS INERENTES AS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS.	D	N
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	COMPREENDE A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO CIVIL OU MILITAR, CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS, SOLDOS E VANTAGENS PECUNIÁRIAS FIXAS E VARIÁVEIS ESTABELECIDAS EM LEI DECORRENTES DO PAGAMENTO PELO EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO SETOR PÚBLICO, BEM COMO AS COM CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUE SE REFIRAM À SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS.	D	N
3.1.1.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	COMPREENDE A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS PELO RPPS, CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS E VANTAGENS PECUNIÁRIAS FIXAS E VARIÁVEIS ESTABELECIDAS EM LEI DECORRENTES DO PAGAMENTO PELO EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO SETOR PÚBLICO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.1.1.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS PELO RPPS, CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS E VANTAGENS PECUNIÁRIAS FIXAS E VARIÁVEIS ESTABELECIDAS EM LEI DECORRENTES DO PAGAMENTO PELO EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO SETOR PÚBLICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	COMPREENDE A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS PELO RGPS, CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS PECUNIÁRIAS FIXAS E VARIÁVEIS ESTABELECIDAS EM LEI DECORRENTES DO PAGAMENTO PELO EFETIVO EXERCÍCIO DO EMPREGO, INCLUSIVE OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NÃO INVESTIDOS EM CARGO EFETIVO, NO SETOR PÚBLICO.	D	N
3.1.1.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS PELO RGPS, CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS PECUNIÁRIAS FIXAS E VARIÁVEIS ESTABELECIDAS EM LEI DECORRENTES DO PAGAMENTO PELO EFETIVO EXERCÍCIO DO EMPREGO, INCLUSIVE OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NÃO INVESTIDOS EM CARGO EFETIVO, NO SETOR PÚBLICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.1.1.3.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR – ABRANGIDOS PELO REGIME PRÓPRIO DOS MILITARES	COMPREENDE A REMUNERAÇÃO DE O PESSOAL ATIVO MILITAR, CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM SOLDOS E VANTAGENS PECUNIÁRIAS FIXAS E VARIÁVEIS ESTABELECIDAS EM LEI DECORRENTES DO PAGAMENTO PELO EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO SETOR PÚBLICO.	D	N
3.1.1.3.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR – ABRANGIDOS PELO REGIME PRÓPRIO DOS MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A REMUNERAÇÃO DE O PESSOAL ATIVO MILITAR, CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM SOLDOS E VANTAGENS PECUNIÁRIAS FIXAS E VARIÁVEIS ESTABELECIDAS EM LEI DECORRENTES DO PAGAMENTO PELO EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO SETOR PÚBLICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	COMPREENDE OS ENCARGOS TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS ATIVOS, PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO, BEM COMO CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA E AINDA OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.	D	N
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	COMPREENDE OS ENCARGOS TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO.	D	N
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	COMPREENDE OS ENCARGOS TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	COMPREENDE OS ENCARGOS TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS ATIVOS, PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO NÃO INVESTIDOS, EM CARGO EFETIVO.	D	N
3.1.2.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS ENCARGOS TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS ATIVOS, PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO NÃO INVESTIDO EM CARGO EFETIVO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.1.2.2.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS	COMPREENDE OS ENCARGOS TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS ATIVOS, PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO NÃO INVESTIDO EM CARGO EFETIVO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.1.2.2.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE OS ENCARGOS TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS ATIVOS, PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO NÃO INVESTIDO EM CARGO EFETIVO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.1.2.2.4.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE OS ENCARGOS TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS ATIVOS, PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO NÃO INVESTIDO EM CARGO EFETIVO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.1.2.2.5.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE OS ENCARGOS TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS ATIVOS, PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS E DEMAIS ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO NÃO INVESTIDOS EM CARGO EFETIVO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.1.2.3.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	<p>COMPREENDE OS VALORES RECOLHIDOS MENSALMENTE PELOS EMPREGADORES, EM CONTA BANCARIA VINCULADA DO TRABALHADOR NO FGTS, CORRESPONDENTE A PERCENTUAL DEFINIDO EM LEI SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA OU DEVIDA, NO MÊS ANTERIOR, A CADA TRABALHADOR, INCLUÍDAS NA REMUNERAÇÃO AS PARCELAS DE QUE TRATAM OS ARTIGOS. 457 E 458 DA CLT E A GRATIFICAÇÃO DE NATAL A QUE SE REFERE À LEI Nº 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962, COM AS MODIFICAÇÕES DA LEI Nº 4.749, DE 12 DE AGOSTO DE 1965. ENTENDE-SE POR EMPREGADOR A PESSOA FÍSICA OU A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO OU DE DIREITO PÚBLICO, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA OU FUNDACIONAL DE QUALQUER DOS PODERES, DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, QUE ADMITIR TRABALHADORES A SEU SERVIÇO, BEM ASSIM AQUELE QUE, REGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECIAL, ENCONTRAR-SE NESSA CONDIÇÃO OU FIGURAR COMO FORNECEDOR OU TOMADOR DE MÃO DE OBRA, INDEPENDENTE DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA E/OU SUBSIDIARIA A QUE EVENTUALMENTE VENHA OBRIGAR-SE. CONSIDERA-SE TRABALHADOR TODA PESSOA FÍSICA QUE PRESTAR SERVIÇOS A EMPREGADOR, A LOCADOR OU TOMADOR DE MÃO DE OBRA, EXCLUÍDOS OS EVENTUAIS, OS AUTÔNOMOS E OS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES SUJEITOS A REGIME JURÍDICO PRÓPRIO. O RECOLHIMENTO DO FGTS E OBRIGATÓRIO TAMBÉM NOS CASOS DE AFASTAMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO E LICENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO. NÃO SE INCLUEM NA REMUNERAÇÃO, PARA OS FINS DESTA LEI, AS PARCELAS ELENCADAS NO § 9º DO ART. 28 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.</p>	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.1.2.3.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	<p>COMPREENDE OS VALORES RECOLHIDOS MENSALMENTE PELOS EMPREGADORES, EM CONTA BANCARIA VINCULADA DO TRABALHADOR NO FGTS, CORRESPONDENTE A PERCENTUAL DEFINIDO EM LEI SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA OU DEVIDA, NO MÊS ANTERIOR, A CADA TRABALHADOR, INCLUÍDAS NA REMUNERAÇÃO AS PARCELAS DE QUE TRATAM OS ARTIGOS. 457 E 458 DA CLT E A GRATIFICAÇÃO DE NATAL A QUE SE REFERE À LEI Nº 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962, COM AS MODIFICAÇÕES DA LEI Nº 4.749, DE 12 DE AGOSTO DE 1965. ENTENDE-SE POR EMPREGADOR A PESSOA FÍSICA OU A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO OU DE DIREITO PÚBLICO, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA OU FUNDACIONAL DE QUALQUER DOS PODERES, DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, QUE ADMITIR TRABALHADORES A SEU SERVIÇO, BEM ASSIM AQUELE QUE, REGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECIAL, ENCONTRAR-SE NESTA CONDIÇÃO OU FIGURAR COMO FORNECEDOR OU TOMADOR DE MÃO DE OBRA, INDEPENDENTE DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA E/OU SUBSIDIARIA A QUE EVENTUALMENTE VENHA OBRIGAR-SE. CONSIDERA-SE TRABALHADOR TODA PESSOA FÍSICA QUE PRESTAR SERVIÇOS A EMPREGADOR, A LOCADOR OU TOMADOR DE MÃO DE OBRA, EXCLUÍDOS OS EVENTUAIS, OS AUTÔNOMOS E OS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES SUJEITOS A REGIME JURÍDICO PRÓPRIO. O RECOLHIMENTO DO FGTS É OBRIGATÓRIO TAMBÉM NOS CASOS DE AFASTAMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO E LICENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO. NÃO SE INCLUEM NA REMUNERAÇÃO, PARA OS FINS DESTA LEI, AS PARCELAS ELENCADAS NO § 9º DO ART. 28 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).</p>	D	N
3.1.2.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	<p>COMPREENDE OS ENCARGOS PATRONAIS RELATIVOS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO E AS CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS DOS EMPREGADORES SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS, DESTINADOS AS ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, VINCULADAS AO SISTEMA SINDICAL, TAIS COMO SESI, SENAI, SESC E SENAC.</p>	D	N
3.1.2.4.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO	<p>COMPREENDE OS ENCARGOS PATRONAIS RELATIVOS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO E AS CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS DOS EMPREGADORES SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS, DESTINADOS AS ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, VINCULADAS AO SISTEMA SINDICAL, TAIS COMO SESI, SENAI, SESC E SENAC. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).</p>	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.1.2.5.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	COMPREENDE O VALOR TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELACIONADAS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, DE CARÁTER COMPLEMENTAR, ORGANIZADO DE FORMA AUTÔNOMA EM RELAÇÃO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE CARÁTER FACULTATIVO, BASEADO NA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS QUE GARANTAM O BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 202 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ENTENDE-SE POR ENTIDADES FECHADAS AQUELAS ACESSÍVEIS, NA FORMA REGULAMENTADA PELO ÓRGÃO REGULADOR E FISCALIZADOR, EXCLUSIVAMENTE AOS EMPREGADOS DE UMA EMPRESA OU GRUPO DE EMPRESAS E AOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, ENTES DENOMINADOS PATROCINADORES.	D	N
3.1.2.5.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O VALOR TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELACIONADAS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, DE CARÁTER COMPLEMENTAR, ORGANIZADO DE FORMA AUTÔNOMA EM RELAÇÃO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE CARÁTER FACULTATIVO, BASEADO NA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS QUE GARANTAM O BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 202 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ENTENDE-SE POR ENTIDADES FECHADAS AQUELAS ACESSÍVEIS, NA FORMA REGULAMENTADA PELO ÓRGÃO REGULADOR E FISCALIZADOR, EXCLUSIVAMENTE AOS EMPREGADOS DE UMA EMPRESA OU GRUPO DE EMPRESAS E AOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, ENTES DENOMINADOS PATROCINADORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.1.2.9.0.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS AOS ENCARGOS PATRONAIS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES.	D	N
3.1.2.9.1.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS AOS ENCARGOS PATRONAIS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.1.2.9.2.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	REGISTRA OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS AOS ENCARGOS PATRONAIS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.1.2.9.3.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS AOS ENCARGOS PATRONAIS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.1.2.9.4.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS AOS ENCARGOS PATRONAIS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.1.2.9.5.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS AOS ENCARGOS PATRONAIS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.1.3.0.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	COMPREENDE O VLR TOTAL DAS VPD COM BENEFÍCIOS DEVIDOS A PESSOAL CIVIL E MILITAR. P/O PESSOAL CIVIL: AJUDA DE CUSTO, INDENIZ. DE TRANSPORTE, AUX. MORADIA, AUX. ALIMENTAÇÃO, AUX. TRANSPORTE, OUTROS DECORRENTES DE ACORDO/CONVENÇÃO COLETIVA EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS. P/ OS MILITARES: ADIC.L DE COMPENS. ORG. NÃO INCORPORADA, GRATIF. DE LOCALIDADE ESPECIAL, GRATIF. DE REPRESENTAÇÃO, TRANSPORTE, AJUDA DE CUSTO, AUX. FARDAMENTO, AUX. ALIMENTAÇÃO E OUTROS BENEF. EVENTUAIS RELATIVOS AO LOCAL/NATUREZA DO TRABALHO. EXCLUEM-SE AS DESPESAS C/ VENCIMENTOS, SOLDOS E OUTRAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS, AS DESPESAS RELACIONADAS AOS BENEF. PREVIDENCIÁRIOS/ASSISTENCIAIS, COMO: APOSENTADORIA, AUX. NATALIDADE, SALÁRIO-FAMÍLIA, LIC. PARA TRAT. DE SAÚDE, LIC. A GESTANTE, A ADOTANTE E LIC. MATERNIDADE, LIC. ACIDENTE EM SERVIÇO, ASSIST. A SAÚDE, GARANTIA DE CONDIÇÕES INDIVIDUAIS E AMBIENTAIS DE TRABALHO SATISFATÓRIAS, PENSÃO VITALÍCIA E TEMPORÁRIA, AUX. FUNERAL, AUX. RECLUSÃO, AUX.INVALIDEZ, ASSIST. A SAÚDE. EXCLUEM-SE AS INDENIZ. E REST. TRAB. DECORRENTES DA PERDA DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR/EMPREGADO, COMO FÉRIAS, AVISO PRÉVIO INDENIZADO E OUTRAS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.1.3.1.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	<p>COMPREENDE O VALOR TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM BENEFÍCIOS A SERVIDOR PÚBLICO, TAIS COMO: AJUDA DE-CUSTO, INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, AUXÍLIO-MORADIA, AUXÍLIO-TRANSPORTE, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS RELATIVOS AO LOCAL OU A NATUREZA DO TRABALHO. ESTÃO EXCLUÍDAS DESTA GRUPO OS VENCIMENTOS E QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OU ASSISTENCIAIS, TAIS COMO: APOSENTADORIA, AUXÍLIO-NATALIDADE, SALÁRIO-FAMÍLIA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA A GESTANTE, A ADOTANTE E LICENÇA-MATERNIDADE, LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PENSÃO VITALÍCIA E TEMPORÁRIA, AUXÍLIO-FUNERAL, AUXÍLIO-RECLUSÃO, AUXÍLIO-INVALIDEZ, ASSISTÊNCIA A SAÚDE. ESTÃO EXCLUÍDAS AINDA AS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DECORRENTES DA PERDA DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO, TAIS COMO FERIAS, AVISO PRÉVIO INDENIZADOS E OUTRAS.</p>	D	N
3.1.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	<p>COMPREENDE O VALOR TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM BENEFÍCIOS A SERVIDOR PÚBLICO, TAIS COMO: AJUDA DE-CUSTO, INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, AUXÍLIO-MORADIA, AUXÍLIO-TRANSPORTE, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS RELATIVOS AO LOCAL OU A NATUREZA DO TRABALHO. ESTÃO EXCLUÍDAS DESTA GRUPO OS VENCIMENTOS E QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES, BEM COMO OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OU ASSISTENCIAIS, TAIS COMO: APOSENTADORIA, AUXÍLIO-NATALIDADE, SALÁRIO-FAMÍLIA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA A GESTANTE, A ADOTANTE E LICENÇA-MATERNIDADE, LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PENSÃO VITALÍCIA E TEMPORÁRIA, AUXÍLIO-FUNERAL, AUXÍLIO-RECLUSÃO, AUXÍLIO-INVALIDEZ, ASSISTÊNCIA A SAÚDE. ESTÃO EXCLUÍDAS AINDA AS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DECORRENTES DA PERDA DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO, TAIS COMO FERIAS, AVISO PRÉVIO INDENIZADO E OUTRAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).</p>	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.1.3.2.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	<p>COMPREENDE O VALOR TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM BENEFÍCIOS DEVIDOS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS, E AINDA OUTROS RELATIVOS À ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA. ESTÃO EXCLUÍDOS DESTES GRUPO OS VENCIMENTOS E QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS, BEM COMO OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OU ASSISTENCIAIS, TAIS COMO: APOSENTADORIA, AUXÍLIO-NATALIDADE, SALÁRIO-FAMÍLIA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA A GESTANTE, A ADOTANTE E LICENÇA-MATERNIDADE, LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE, GARANTIA DE CONDIÇÕES INDIVIDUAIS E AMBIENTAIS DE TRABALHO SATISFATÓRIAS, PENSÃO VITALÍCIA E TEMPORÁRIA, AUXÍLIO-FUNERAL, AUXÍLIO-RECLUSÃO, AUXÍLIO-INVALIDEZ, ASSISTÊNCIA A SAÚDE. ESTÃO EXCLUÍDAS AINDA AS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DECORRENTES DA PERDA DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO, TAIS COMO FERIAS, AVISO PRÉVIO INDENIZADO E OUTRAS.</p>	D	N
3.1.3.2.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	<p>COMPREENDE O VALOR TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM BENEFÍCIOS DEVIDOS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS, E AINDA OUTROS RELATIVOS À ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA. ESTÃO EXCLUÍDAS DESTES GRUPO OS VENCIMENTOS E QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS, BEM COMO OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OU ASSISTENCIAIS, TAIS COMO: APOSENTADORIA, AUXÍLIO-NATALIDADE, SALÁRIO-FAMÍLIA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA A GESTANTE, A ADOTANTE E LICENÇA-MATERNIDADE, LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE, GARANTIA DE CONDIÇÕES INDIVIDUAIS E AMBIENTAIS DE TRABALHO SATISFATÓRIAS, PENSÃO VITALÍCIA E TEMPORÁRIA, AUXÍLIO-FUNERAL, AUXÍLIO-RECLUSÃO, AUXÍLIO-INVALIDEZ, ASSISTÊNCIA A SAÚDE. ESTÃO EXCLUÍDOS AINDA AS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS DECORRENTES DA PERDA DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO, TAIS COMO FERIAS, AVISO PRÉVIO INDENIZADOS E OUTRAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).</p>	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.1.3.3.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	<p>COMPREENDE O VALOR TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM BENEFÍCIOS DEVIDOS A PESSOAL MILITAR, TAIS COMO: ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA NÃO INCORPORADA, GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, TRANSPORTE, AJUDA-DE-CUSTO, AUXÍLIO-FARDAMENTO, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS RELATIVOS AO LOCAL OU A NATUREZA DO TRABALHO. ESTÃO EXCLUÍDOS DESTE GRUPO OS SOLDOS E QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES, BEM COMO AS OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OU ASSISTENCIAIS, TAIS COMO: APOSENTADORIA, AUXÍLIO-NATALIDADE, SALÁRIO-FAMÍLIA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA A GESTANTE, A ADOTANTE E LICENÇA-MATERNIDADE, LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE, GARANTIA DE CONDIÇÕES INDIVIDUAIS E AMBIENTAIS DE TRABALHO SATISFATÓRIAS, PENSÃO VITALÍCIA E TEMPORÁRIA, AUXÍLIO-FUNERAL, AUXÍLIO-RECLUSÃO, AUXÍLIO-INVALIDEZ, ASSISTÊNCIA A SAÚDE.</p>	D	N
3.1.3.3.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	<p>COMPREENDE O VALOR TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM BENEFÍCIOS DEVIDOS A PESSOAL MILITAR, TAIS COMO: ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA NÃO INCORPORADA, GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, TRANSPORTE, AJUDA-DE-CUSTO, AUXÍLIO-FARDAMENTO, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS RELATIVOS AO LOCAL OU A NATUREZA DO TRABALHO. ESTÃO EXCLUÍDOS DESTE GRUPO OS SOLDOS E QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES, BEM COMO AS OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OU ASSISTENCIAIS, TAIS COMO: APOSENTADORIA, AUXÍLIO-NATALIDADE, SALÁRIO-FAMÍLIA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA A GESTANTE, A ADOTANTE E LICENÇA-MATERNIDADE, LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE, GARANTIA DE CONDIÇÕES INDIVIDUAIS E AMBIENTAIS DE TRABALHO SATISFATÓRIAS, PENSÃO VITALÍCIA E TEMPORÁRIA, AUXÍLIO-FUNERAL, AUXÍLIO-RECLUSÃO, AUXÍLIO-INVALIDEZ, ASSISTÊNCIA A SAÚDE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).</p>	D	N
3.1.8.0.0.00.00	CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	<p>COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA À PESSOAL E ENCARGOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS, SENDO REGISTRADA APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.</p>	D	N
3.1.8.1.0.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - PESSOAL E ENCARGOS	<p>COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS APROPRIADAS ÀS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADAS APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS.</p>	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.1.8.1.1.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADAS APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.1.8.2.0.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - PESSOAL E ENCARGOS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS, UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADAS APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	D	N
3.1.8.2.1.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS, UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADAS APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.1.8.3.0.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOAL E ENCARGOS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS, UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADAS APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	D	N
3.1.8.3.1.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS, UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADA APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.1.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS COM PESSOAL E ENCARGOS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES, TAIS COMO AS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	D	N
3.1.9.1.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	COMPREENDE O VALOR TOTAL COM VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RESULTANTE DO PAGAMENTO EFETUADO A SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E EMPREGADOS DE ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE FERIAS E AVISO PRÉVIO INDENIZADOS, MULTAS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, ETC., EM FUNÇÃO DA PERDA DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO, PODENDO SER EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTARIO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.1.9.1.1.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O VALOR TOTAL COM VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RESULTANTE DO PAGAMENTO EFETUADO A SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E EMPREGADOS DE ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE FERIAS E AVISO PRÉVIO INDENIZADOS, MULTAS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, ETC., EM FUNÇÃO DA PERDA DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO, PODENDO SER EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTARIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.1.9.2.0.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS.	D	N
3.1.9.2.1.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.1.9.9.0.00.00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS COM PESSOAL E ENCARGOS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES.	D	N
3.1.9.9.1.00.00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS COM PESSOAL E ENCARGOS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.0.0.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	COMPREENDEM AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS ÀS APOSENTADORIAS, PENSÕES, REFORMAS, RESERVA REMUNERADA E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE CARÁTER CONTRIBUTIVO, DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS E DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, BEM COMO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SÃO POLÍTICAS DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA, VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA POBREZA, A GARANTIA DOS MÍNIMOS SOCIAIS, AO PROVIMENTO DE CONDIÇÕES PARA ATENDER CONTINGÊNCIAS SOCIAIS E A UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS.	D	N
3.2.1.0.0.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	COMPREENDEM OS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSEGURADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL COM O OBJETIVO DE GARANTIR MEIOS INDISPENSÁVEIS DE MANUTENÇÃO, POR MOTIVO DE INCAPACIDADE, IDADE AVANÇADA E TEMPO DE SERVIÇO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.2.1.1.0.00.00	APOSENTADORIAS - RPPS	COMPREENDEM OS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSEGURADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL COM O OBJETIVO DE GARANTIR MEIOS INDISPENSÁVEIS DE MANUTENÇÃO, POR MOTIVO DE INCAPACIDADE, IDADE AVANÇADA E TEMPO DE SERVIÇO, ABRANGIDAS PELO RPPS.	D	N
3.2.1.1.1.00.00	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDEM OS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSEGURADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL COM O OBJETIVO DE GARANTIR MEIOS INDISPENSÁVEIS DE MANUTENÇÃO, POR MOTIVO DE INCAPACIDADE, IDADE AVANÇADA E TEMPO DE SERVIÇO, ABRANGIDAS PELO RPPS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.1.2.0.00.00	APOSENTADORIAS - RGPS	COMPREENDEM OS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSEGURADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL COM O OBJETIVO DE GARANTIR MEIOS INDISPENSÁVEIS DE MANUTENÇÃO, POR MOTIVO DE INCAPACIDADE, IDADE AVANÇADA E TEMPO DE SERVIÇO, ABRANGIDAS PELO RGPS.	D	N
3.2.1.2.1.00.00	APOSENTADORIAS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDEM OS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSEGURADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL COM O OBJETIVO DE GARANTIR MEIOS INDISPENSÁVEIS DE MANUTENÇÃO, POR MOTIVO DE INCAPACIDADE, IDADE AVANÇADA E TEMPO DE SERVIÇO, ABRANGIDOS PELO RGPS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.1.3.0.00.00	RESERVA REMUNERADA E REFORMAS - MILITAR	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	D	N
3.2.1.3.1.00.00	RESERVA REMUNERADA E REFORMAS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.1.9.0.00.00	OUTRAS APOSENTADORIAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE OUTRAS APOSENTADORIAS	D	N
3.2.1.9.1.00.00	OUTRAS APOSENTADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE OUTRAS APOSENTADORIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.2.0.0.00.00	PENSÕES	COMPREENDEM OS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE GARANTEM UMA RENDA AOS DEPENDENTES DO SEGURADO FALECIDO.	D	N
3.2.2.1.0.00.00	PENSÕES - RPPS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM PAGAMENTO DE PENSÕES AOS DEPENDENTES DOS SEGURADOS, APÓS SEU ÓBITO, PELO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.2.2.1.1.00.00	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM PAGAMENTO DE PENSÕES AOS DEPENDENTES DOS SEGURADOS, APÓS SEU ÓBITO, PELO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.2.2.0.00.00	PENSÕES - RGPS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM PAGAMENTO DE PENSÕES AOS DEPENDENTES DOS SEGURADOS, APÓS SEU ÓBITO, REGIDOS PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS.	D	N
3.2.2.2.1.00.00	PENSÕES - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM PAGAMENTO DE PENSÕES AOS DEPENDENTES DOS SEGURADOS, APÓS SEU ÓBITO, REGIDOS PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.2.3.0.00.00	PENSÕES - MILITAR	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM PAGAMENTO DE PENSÕES AOS DEPENDENTES DOS MILITARES, APÓS SEU ÓBITO, REGIDOS PELO REGIME PRÓPRIO.	D	N
3.2.2.3.1.00.00	PENSÕES - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM PAGAMENTO DE PENSÕES AOS DEPENDENTES DOS MILITARES, APÓS SEU ÓBITO, REGIDOS PELO REGIME PRÓPRIO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.2.9.0.00.00	OUTRAS PENSÕES	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE OUTRAS PENSÕES.	D	N
3.2.2.9.1.00.00	OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE OUTRAS PENSÕES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.3.0.0.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	COMPREENDEM OS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	D	N
3.2.3.1.0.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	COMPREENDEM OS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO E RENDA MENSAL VITALÍCIA POR IDADE.	D	N
3.2.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDEM OS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E RENDA MENSAL VITALÍCIA POR IDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.3.2.0.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	COMPREENDEM OS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E RENDA MENSAL VITALÍCIA - INVALIDEZ	D	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.2.3.2.1.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDEM OS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E RENDA MENSAL VITALÍCIA - INVALIDEZ. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.3.9.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	COMPREENDEM OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.	D	N
3.2.3.9.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.4.0.0.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	COMPREENDEM AS PROVISÕES SUPLEMENTARES E PROVISÓRIAS, PRESTADAS AOS CIDADÃOS E AS FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA. AS PROVISÕES RELATIVAS A PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DIRETAMENTE VINCULADOS AO CAMPO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DAS DEMAIS POLÍTICAS SETORIAIS NÃO SE INCLUEM NA MODALIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	D	N
3.2.4.1.0.00.00	AUXÍLIO POR NATALIDADE	COMPREENDE O BENEFÍCIOS EVENTUAL QUE VISA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO POR NATALIDADE AS FAMÍLIAS CUJA RENDA MENSAL PER CAPITA SEJA INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DO SALÁRIO MÍNIMO.	D	N
3.2.4.1.1.00.00	AUXÍLIO POR NATALIDADE - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O BENEFÍCIOS EVENTUAL QUE VISA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO POR NATALIDADE AS FAMÍLIAS CUJA RENDA MENSAL PER CAPITA SEJA INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DO SALÁRIO MÍNIMO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.4.2.0.00.00	AUXÍLIO POR MORTE	COMPREENDE O BENEFÍCIOS EVENTUAL QUE VISA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO POR MORTE AS FAMÍLIAS CUJA RENDA MENSAL PER CAPITA SEJA INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DO SALÁRIO MÍNIMO.	D	N
3.2.4.2.1.00.00	AUXÍLIO POR MORTE - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O BENEFÍCIOS EVENTUAL QUE VISA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO POR MORTE AS FAMÍLIAS CUJA RENDA MENSAL PER CAPITA SEJA INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DO SALÁRIO MÍNIMO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.4.3.0.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	COMPREENDE AS PROVISÕES SUPLEMENTARES E PROVISÓRIAS, PRESTADAS AOS CIDADÃOS E AS FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, COM PRIORIDADE PARA A CRIANÇA, A FAMÍLIA, O IDOSO, A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, A GESTANTE E A NUTRIZ.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.2.4.3.1.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS PROVISÕES SUPLEMENTARES E PROVISÓRIAS, PRESTADAS AOS CIDADÃOS E AS FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, COM PRIORIDADE PARA A CRIANÇA, A FAMÍLIA, O IDOSO, A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, A GESTANTE E A NUTRIZ. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.4.4.0.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA	COMPREENDEM OS BENEFÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE VITIMAS DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE MODO A ASSEGURAR LHE A SOBREVIVÊNCIA E A RECONSTRUÇÃO DE SUA AUTONOMIA. ENTENDE-SE SE POR ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA O RECONHECIMENTO PELO PODER PÚBLICO DE SITUAÇÃO ANORMAL, ADVINDA DE BAIXAS OU ALTAS TEMPERATURAS, TEMPESTADES, ENCHENTES, INVERSÃO TÉRMICA, DESABAMENTOS, INCÊNDIOS, EPIDEMIAS, CAUSANDO SÉRIOS DANOS À COMUNIDADE AFETADA, INCLUSIVE A INCOLUMIDADE OU A VIDA DE SEUS INTEGRANTES.	D	N
3.2.4.4.1.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA - COSOLIDAÇÃO	COMPREENDEM OS BENEFÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE VITIMAS DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE MODO A ASSEGURAR - LHE A SOBREVIVÊNCIA E A RECONSTRUÇÃO DE SUA AUTONOMIA. ENTENDE-SE POR ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA O RECONHECIMENTO PELO PODER PÚBLICO DE SITUAÇÃO ANORMAL, ADVINDA DE BAIXAS OU ALTAS TEMPERATURAS, TEMPESTADES, ENCHENTES, INVERSÃO TÉRMICA, DESABAMENTOS, INCÊNDIOS, EPIDEMIAS, CAUSANDO SÉRIOS DANOS À COMUNIDADE AFETADA, INCLUSIVE A INCOLUMIDADE OU A VIDA DE SEUS INTEGRANTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.4.9.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	D	N
3.2.4.9.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.2.5.0.0.00.00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	COMPREENDE AS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VISEM CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA FOME, DA POBREZA, DA DESIGUALDADE E DE OUTRAS FORMAS DE PRIVAÇÃO VIVIDAS PELAS FAMÍLIAS MAIS EXCLUÍDAS, CONSIDERANDO TRÊS DIMENSÕES: O ALÍVIO IMEDIATO DA POBREZA, POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMÍLIAS POBRES E EXTREMAMENTE POBRES; A CONTRIBUIÇÃO PARA A REDUÇÃO DA POBREZA DA GERAÇÃO SEGUINTE, POR MEIO DO REFORÇO DO DIREITO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, COM O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES NESTAS ÁREAS; E A ARTICULAÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES, DE FORMA A DESENVOLVER AS CAPACIDADES DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS.	D	N
3.2.5.0.1.00.00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VISEM CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA FOME, DA POBREZA, DA DESIGUALDADE E DE OUTRAS FORMAS DE PRIVAÇÃO VIVIDAS PELAS FAMÍLIAS MAIS EXCLUÍDAS, CONSIDERANDO TRÊS DIMENSÕES: O ALÍVIO IMEDIATO DA POBREZA, POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMÍLIAS POBRES E EXTREMAMENTE POBRES; A CONTRIBUIÇÃO PARA A REDUÇÃO DA POBREZA DA GERAÇÃO SEGUINTE, POR MEIO DO REFORÇO DO DIREITO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, COM O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES NESTAS ÁREAS; E A ARTICULAÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES, DE FORMA A DESENVOLVER AS CAPACIDADES DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.9.0.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OU ASSISTENCIAIS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES.	D	N
3.2.9.1.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES.	D	N
3.2.9.1.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.9.2.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RGPS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.2.9.2.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RGPS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.9.3.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - MILITAR	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DOS MILITARES, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES.	D	N
3.2.9.3.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, RELACIONADAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DOS MILITARES, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.2.9.9.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	D	N
3.2.9.9.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA MAQUINA PÚBLICA, EXCETO DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS QUE SERÃO REGISTRADAS EM GRUPO ESPECÍFICO (DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS). COMPREENDE: DIÁRIAS, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, SERVIÇOS DE TERCEIROS, ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL, ALUGUEL, DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO, EXAUSTÃO, ENTRE OUTRAS.	D	N
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO. UM MATERIAL É CONSIDERADO DE CONSUMO QUANDO FOR DE DURAÇÃO INFERIOR A DOIS ANOS, FRÁGIL, PERECÍVEL, INCORPORÁVEL, TRANSFORMÁVEL OU CUJA FINALIDADE SEJA PARA CONSUMO IMEDIATO OU PARA REPOSIÇÃO.	D	N
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO INTERNO.	D	N
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO INTERNO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
3.3.1.2.0.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO.	D	N
3.3.1.2.1.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIDAS À ENTIDADE GOVERNAMENTAL.	D	N
3.3.2.1.0.00.00	DIÁRIAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS PAGAS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E COLABORADORES EVENTUAIS, PARA FAZER FACE A DESPESAS COM POUSADA, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA.	D	N
3.3.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS PAGAS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E COLABORADORES EVENTUAIS, PARA FAZER FACE A DESPESAS COM POUSADA, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.3.2.2.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA FORNECIDA A ENTIDADE GOVERNAMENTAL. NA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE MATERIAL POR ENCOMENDA, A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA SÓ DEVERA SER CLASSIFICADA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS SE O PRÓPRIO ÓRGÃO OU ENTIDADE FORNECER A MATÉRIA-PRIMA.	D	N
3.3.2.2.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA FORNECIDA A ENTIDADE GOVERNAMENTAL. NA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE MATERIAL POR ENCOMENDA, A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA SÓ DEVERA SER CLASSIFICADA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS SE O PRÓPRIO ÓRGÃO OU ENTIDADE FORNECER A MATÉRIA-PRIMA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA FORNECIDA A ENTIDADE GOVERNAMENTAL. NA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE MATERIAL POR ENCOMENDA, A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA SÓ DEVERA SER CLASSIFICADA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS SE O PRÓPRIO ÓRGÃO OU ENTIDADE FORNECER A MATÉRIA-PRIMA.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA FORNECIDA A ENTIDADE GOVERNAMENTAL. NA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE MATERIAL POR ENCOMENDA, A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA SÓ DEVERA SER CLASSIFICADA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS SE O PRÓPRIO ÓRGÃO OU ENTIDADE FORNECER A MATÉRIA-PRIMA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.3.2.4.0.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	COMPREENDE A APROPRIAÇÃO DAS DESPESAS RELATIVAS A MAO DE OBRA, CONSTANTES DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, CLASSIFICÁVEIS NO GRUPO DE DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 18, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.	D	N
3.3.2.4.1.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS À MÃO DE OBRA, CONSTANTES DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, CLASSIFICÁVEIS NO GRUPO DE DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 18, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.3.3.0.0.00.00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	COMPREENDE O DECRÉSCIMO NO BENEFÍCIOS DE UM BEM DURANTE O PERÍODO CONTÁBIL DECORRENTE DE DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO.	D	N
3.3.3.1.0.00.00	DEPRECIÇÃO	COMPREENDE A REDUÇÃO DO VALOR DOS BENS TANGÍVEIS PELO DESGASTE OU PERDA DE UTILIDADE POR USO, AÇÃO DA NATUREZA OU OBSOLESCÊNCIA.	D	N
3.3.3.1.1.00.00	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A REDUÇÃO DO VALOR DOS BENS TANGÍVEIS PELO DESGASTE OU PERDA DE UTILIDADE POR USO, AÇÃO DA NATUREZA OU OBSOLESCÊNCIA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.3.3.2.0.00.00	AMORTIZAÇÃO	COMPREENDE A REDUÇÃO DO VALOR APLICADO NA AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE E QUAISQUER OUTROS, INCLUSIVE ATIVOS INTANGÍVEIS, COM EXISTÊNCIA OU EXERCÍCIO DE DURAÇÃO LIMITADA, OU CUJO OBJETO SEJAM BENS DE UTILIZAÇÃO POR PRAZO LEGAL OU CONTRATUALMENTE LIMITADO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.3.3.2.1.00.00	AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A REDUÇÃO DO VALOR APLICADO NA AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE E QUAISQUER OUTROS, INCLUSIVE ATIVOS INTANGÍVEIS, COM EXISTÊNCIA OU EXERCÍCIO DE DURAÇÃO LIMITADA, OU CUJO OBJETO SEJAM BENS DE UTILIZAÇÃO POR PRAZO LEGAL OU CONTRATUALMENTE LIMITADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.3.3.3.0.00.00	EXAUSTÃO	COMPREENDE A REDUÇÃO DO VALOR DECORRENTE DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS, FLORESTAIS E OUTROS RECURSOS NATURAIS ESGOTÁVEIS.	D	N
3.3.3.3.1.00.00	EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A REDUÇÃO DO VALOR DECORRENTE DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS, FLORESTAIS E OUTROS RECURSOS NATURAIS ESGOTÁVEIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.3.8.0.0.00.00	CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	D	N
3.3.8.1.0.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS.	D	N
3.3.8.1.1.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.3.8.2.0.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	D	N
3.3.8.2.1.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.3.8.3.0.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.3.8.3.1.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM OPERAÇÕES FINANCEIRAS, TAIS COMO: JUROS INCORRIDOS, DESCONTOS CONCEDIDOS, COMISSÕES, DESPESAS BANCÁRIAS E CORREÇÕES MONETÁRIAS.	D	N
3.4.1.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONTRAÍDOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.	D	N
3.4.1.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DERIVADA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OU DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO.	D	N
3.4.1.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DERIVADA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OU DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.1.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DERIVADA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OU DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.4.1.1.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DERIVADA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OU DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.4.1.1.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DERIVADA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OU DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.4.1.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA DERIVADA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OU DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO.	D	N
3.4.1.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA DERIVADA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OU DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.1.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REPRESENTADA POR TÍTULOS EMITIDOS PELO GOVERNO. SÃO CONSIDERADOS ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA: COMISSÕES, CORRETAGENS, SEGUROS, DESÁGIO E OUTROS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.4.1.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REPRESENTADA POR TÍTULOS EMITIDOS PELO GOVERNO. SÃO CONSIDERADOS ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA: COMISSÕES, CORRETAGENS, SEGUROS, DESÁGIO E OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.1.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO.	D	N
3.4.1.4.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS)	D	N
3.4.1.8.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS QUE NÃO SEJAM REFERENTES À DÍVIDA CONTRATUAL, A DÍVIDA MOBILIARIA E A POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA.	D	N
3.4.1.8.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS QUE NÃO SEJAM REFERENTES À DÍVIDA CONTRATUAL, A DÍVIDA MOBILIARIA E A POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.1.8.3.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS QUE NÃO SEJAM REFERENTES À DÍVIDA CONTRATUAL, A DÍVIDA MOBILIARIA E A POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.4.1.8.4.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS QUE NÃO SEJAM REFERENTES À DÍVIDA CONTRATUAL, A DÍVIDA MOBILIARIA E A POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.4.1.8.5.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS QUE NÃO SEJAM REFERENTES À DÍVIDA CONTRATUAL, A DÍVIDA MOBILIARIA E A POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.4.1.9.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS QUE NÃO SEJAM REFERENTES À DÍVIDA CONTRATUAL, A DÍVIDA MOBILIARIA E A POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA.	D	N
3.4.1.9.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS QUE NÃO SEJAM REFERENTES À DÍVIDA CONTRATUAL, A DÍVIDA MOBILIARIA E A POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	COMPREENDE O MONTANTE DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS.	D	N
3.4.2.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E/OU NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONTRAÍDOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.	D	N
3.4.2.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E/OU NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONTRAÍDOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.4.2.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E/OU NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONTRAÍDOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.4.2.1.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E/OU NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONTRAÍDOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.4.2.1.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E/OU NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONTRAÍDOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.4.2.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E/OU NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONTRAÍDOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.	D	N
3.4.2.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E/OU NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONTRAÍDOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.2.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.4.2.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.2.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS.	D	N
3.4.2.4.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.2.9.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS EM SITUAÇÕES NÃO COMPREENDIDAS NAS CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES.	D	N
3.4.2.9.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS EM SITUAÇÕES NÃO COMPREENDIDAS NAS CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.3.0.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA.	D	N
3.4.3.1.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES À DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.4.3.1.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES À DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.3.1.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES À DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.4.3.1.4.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES À DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.4.3.1.5.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES À DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.4.3.2.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES À DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA	D	N
3.4.3.2.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES À DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.3.3.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES À DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA	D	N
3.4.3.3.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES À DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.3.4.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES À DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.4.3.4.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES À DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.3.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS, COM EXCEÇÃO A DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIARIA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA	D	N
3.4.3.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS, COM EXCEÇÃO A DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIARIA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.3.9.3.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS, COM EXCEÇÃO A DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIARIA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.4.3.9.4.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS, COM EXCEÇÃO A DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIARIA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.4.3.9.5.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS, COM EXCEÇÃO A DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIARIA. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.4.4.0.0.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	COMPREENDE O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS A CLIENTES POR PAGAMENTOS ANTECIPADOS DE DUPLICATAS E OUTROS TÍTULOS. NÃO SE CONFUNDEM COM DESCONTOS NOS PREÇOS DE VENDA CONCEDIDOS INCONDICIONALMENTE, OU ABATIMENTOS DE PREÇOS, QUE SÃO DEDUÇÕES DA RECEITA.	D	N
3.4.4.0.1.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS A CLIENTES POR PAGAMENTOS ANTECIPADOS DE DUPLICATAS E OUTROS TÍTULOS. NÃO SE CONFUNDEM COM DESCONTOS NOS PREÇOS DE VENDA CONCEDIDOS INCONDICIONALMENTE, OU ABATIMENTOS DE PREÇOS, QUE SÃO DEDUÇÕES DA RECEITA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS, NÃO ABRANGIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES.	D	N
3.4.9.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.4.9.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS JUROS E ENCARGOS RESULTANTES DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.9.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES REFERENTES A JUROS E ENCARGOS.	D	N
3.4.9.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES REFERENTES A JUROS E ENCARGOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.4.9.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO COMPREENDIDAS NAS CONTAS ANTERIORES.	D	N
3.4.9.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO COMPREENDIDAS NAS CONTAS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	COMPREENDE O SOMATORIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS, TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS, TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS, TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, TRANSFERÊNCIAS A CONVÊNIO, TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR E EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DELEGADAS.	D	N
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DE BENS E VALORES, REFERENTES ÀS TRANSAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS.	D	N
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	COMPREENDE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS EM VIRTUDE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (COTA, REPASSE E SUB-REPASSE). INCLUI TAMBÉM O VALOR REPASSADO PARA A COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	D	N
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTRA OFSS	COMPREENDE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS EM VIRTUDE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (COTA, REPASSE E SUB-REPASSE). INCLUI TAMBÉM O VALOR REPASSADO PARA A COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
3.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	COMPREENDE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS, DE BENS OU VALORES CONCEDIDAS PARA RESTOS A PAGAR E OUTRAS FINALIDADES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	D	N
3.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	COMPREENDE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS, DE BENS OU VALORES CONCEDIDAS PARA RESTOS A PAGAR E OUTRAS FINALIDADES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
3.5.1.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS POR APORTE PERIÓDICO	COMPREENDE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA APORTES PERIÓDICOS DESTINADOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, CONFORME PLANO DE AMORTIZAÇÃO ESTABELECIDO EM LEI DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO, EXCETO AS DECORRENTES DE ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR.	D	N
3.5.1.3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS POR APORTE PERIÓDICO - INTRA OFSS	COMPREENDE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA APORTES PERIÓDICOS DESTINADOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, CONFORME PLANO DE AMORTIZAÇÃO ESTABELECIDO EM LEI DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO, EXCETO AS DECORRENTES DE ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
3.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE AS ENTIDADES VINCULADAS, DE BENS E/OU VALORES.	D	N
3.5.2.1.0.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DA TRANSFERÊNCIA A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, DE CONTRIBUIÇÕES E DE OUTRAS RECEITAS VINCULADAS, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO OU EM LEIS ESPECÍFICAS, CUJA COMPETÊNCIA DE ARRECADAÇÃO É DO ÓRGÃO TRANSFERIDOR.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.5.2.1.1.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DA TRANSFERÊNCIA A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, DE CONTRIBUIÇÕES E DE OUTRAS RECEITAS VINCULADAS, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO OU EM LEIS ESPECÍFICAS, CUJA COMPETÊNCIA DE ARRECADAÇÃO É DO ÓRGÃO TRANSFERIDOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS). POR EXEMPLO, EMPRESA INDEPENDENTE DE UM ENTE RECEBENDO TRANSFERÊNCIA DE OUTRO ENTE. (A EMPRESA INDEPENDENTE NÃO PERTENCE AO OFSS, MAS PERTENCE AO CONCEITO DE GOVERNAMENTAL).	D	N
3.5.2.1.3.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS- INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DA TRANSFERÊNCIA A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, DE CONTRIBUIÇÕES E DE OUTRAS RECEITAS VINCULADAS, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO OU EM LEIS ESPECÍFICAS, CUJA COMPETÊNCIA DE ARRECADAÇÃO É DO ÓRGÃO TRANSFERIDOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, PARA PERMITIR A CONSOLIDAÇÃO NACIONAL REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO.	D	N
3.5.2.1.4.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS- INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DA TRANSFERÊNCIA A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, DE CONTRIBUIÇÕES E DE OUTRAS RECEITAS VINCULADAS, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO OU EM LEIS ESPECÍFICAS, CUJA COMPETÊNCIA DE ARRECADAÇÃO É DO ÓRGÃO TRANSFERIDOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.5.2.1.5.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS- INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DA TRANSFERÊNCIA A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, DE CONTRIBUIÇÕES E DE OUTRAS RECEITAS VINCULADAS, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO OU EM LEIS ESPECÍFICAS, CUJA COMPETÊNCIA DE ARRECADAÇÃO É DO ÓRGÃO TRANSFERIDOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.5.2.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS ENTES, INCLUINDO A COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO, PARA A COMPOSIÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA E.C. N.º 53/2006 E REGULAMENTADO PELA LEI 11.494/2007.	D	N
3.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS ENTES, INCLUINDO A COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO, PARA A COMPOSIÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA E.C. N.º 53/2006 E REGULAMENTADO PELA LEI 11.494/2007. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.5.2.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE AS ENTIDADES VINCULADAS, BEM COMO A DEMAIS ENTIDADES, DE BENS E/OU VALORES.	D	N
3.5.2.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE AS ENTIDADES VINCULADAS, DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS). POR EXEMPLO, EMPRESA INDEPENDENTE DE UM ENTE RECEBENDO TRANSFERÊNCIA DE OUTRO ENTE. (A EMPRESA INDEPENDENTE NÃO PERTENCE AO OFSS, MAS PERTENCE AO CONCEITO DE GOVERNAMENTAL).	D	N
3.5.2.3.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.5.2.3.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
3.5.2.3.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.5.2.4.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE AS ENTIDADES VINCULADAS, DE BENS E/OU VALORES.	D	N
3.5.2.4.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE AS ENTIDADES VINCULADAS, DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.5.2.4.3.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE AS ENTIDADES VINCULADAS, DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.5.2.4.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE AS ENTIDADES VINCULADAS, DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.5.2.4.5.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE AS ENTIDADES VINCULADAS, DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.5.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS, INCLUSIVE DE BENS E VALORES.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.5.3.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE NÃO TENHAM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EXEMPLO: ONGS, OSCIPS E OS.	D	N
3.5.3.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE NÃO TENHAM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EXEMPLO: ONGS, OSCIPS E OS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.5.3.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS QUE NÃO TENHAM VÍNCULOS COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	D	N
3.5.3.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS, QUE NÃO TENHAM VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.5.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS, DAS QUAIS O ENTE TRANSFERIDOR NÃO PARTICIPE.	D	N
3.5.4.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS, DAS QUAIS O ENTE TRANSFERIDOR NÃO PARTICIPE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.5.5.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS, DOS QUAIS O ENTE TRANSFERIDOR PARTICIPE.	D	N
3.5.5.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS, DOS QUAIS O ENTE TRANSFERIDOR PARTICIPE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.5.6.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS A ORGANISMOS E FUNDOS INTERNACIONAIS, DE GOVERNOS ESTRANGEIROS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS NO EXTERIOR.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
3.5.6.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS A ORGANISMOS E FUNDOS INTERNACIONAIS, DE GOVERNOS ESTRANGEIROS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS NO EXTERIOR. COMPREENDE OS VALORES DE OPERAÇÕES EFETUADAS ENTRE UMA UNIDADE PERTENCENTE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) COM UNIDADE QUE NÃO PERTENÇA AO OFSS DE ENTE PÚBLICO.	D	N
3.5.7.0.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO AOS ENTES (UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS) OU CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DELEGANTE.	D	N
3.5.7.1.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO AOS ENTES (UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS) PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DELEGANTE.	D	N
3.5.7.1.3.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO AOS ENTES (UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS) PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DELEGANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.5.7.1.4.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO AOS ENTES (UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS) PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DELEGANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.5.7.1.5.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO AOS ENTES (UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS) PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DELEGANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.5.7.2.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DELEGANTE.	D	N
3.5.7.2.1.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DELEGANTE. COMPREENDE OS VALORES DE OPERAÇÕES EFETUADAS ENTRE UMA UNIDADE PERTENCENTE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) COM UNIDADE QUE NÃO PERTENÇA AO OFSS DE ENTE PÚBLICO.	D	N
3.6.0.0.0.00.00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS, COM REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL, COM PROVISÕES PARA PERDAS, PERDAS COM ALIENAÇÃO E PERDAS INVOLUNTÁRIAS.	D	N
3.6.1.0.0.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	COMPREENDE O AJUSTE AO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA ITENS DO ATIVO, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL, VISANDO A ASSEGURAR QUE OS ATIVOS NÃO ESTEJAM REGISTRADOS CONTABILMENTE POR UM VALOR SUPERIOR AQUELE PASSÍVEL DE SER RECUPERADO POR USO OU POR VENDA E TAMBÉM REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM AJUSTES PARA PERDAS.	D	N
3.6.1.1.0.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	COMPREENDE O AJUSTE AO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA INVESTIMENTOS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL, VISANDO A ASSEGURAR QUE TAIS ATIVOS NÃO ESTEJAM REGISTRADOS CONTABILMENTE POR UM VALOR SUPERIOR AQUELE PASSÍVEL DE SER RECUPERADO POR USO OU POR VENDA.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.6.1.1.1.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O AJUSTE AO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA INVESTIMENTOS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL, VISANDO A ASSEGURAR QUE TAIS ATIVOS NÃO ESTEJAM REGISTRADOS CONTABILMENTE POR UM VALOR SUPERIOR AQUELE PASSÍVEL DE SER RECUPERADO POR USO OU POR VENDA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.6.1.1.2.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	REGISTRA O AJUSTE AO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA INVESTIMENTOS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL, VISANDO A ASSEGURAR QUE TAIS ATIVOS NÃO ESTEJAM REGISTRADOS CONTABILMENTE POR UM VALOR SUPERIOR AQUELE PASSÍVEL DE SER RECUPERADO POR USO OU POR VENDA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
3.6.1.1.3.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA O AJUSTE AO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA INVESTIMENTOS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL, VISANDO A ASSEGURAR QUE TAIS ATIVOS NÃO ESTEJAM REGISTRADOS CONTABILMENTE POR UM VALOR SUPERIOR AQUELE PASSÍVEL DE SER RECUPERADO POR USO OU POR VENDA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.6.1.1.4.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA O AJUSTE AO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA INVESTIMENTOS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL, VISANDO A ASSEGURAR QUE TAIS ATIVOS NÃO ESTEJAM REGISTRADOS CONTABILMENTE POR UM VALOR SUPERIOR AQUELE PASSÍVEL DE SER RECUPERADO POR USO OU POR VENDA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.6.1.1.5.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA O AJUSTE AO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA INVESTIMENTOS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL, VISANDO A ASSEGURAR QUE TAIS ATIVOS NÃO ESTEJAM REGISTRADOS CONTABILMENTE POR UM VALOR SUPERIOR AQUELE PASSÍVEL DE SER RECUPERADO POR USO OU POR VENDA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.6.1.2.0.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	COMPREENDE O AJUSTE AO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL, VISANDO A ASSEGURAR QUE TAIS ATIVOS NÃO ESTEJAM REGISTRADOS CONTABILMENTE POR UM VALOR SUPERIOR AQUELE PASSÍVEL DE SER RECUPERADO POR USO OU POR VENDA.	D	N
3.6.1.2.1.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O AJUSTE AO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL, VISANDO A ASSEGURAR QUE TAIS ATIVOS NÃO ESTEJAM REGISTRADOS CONTABILMENTE POR UM VALOR SUPERIOR AQUELE PASSÍVEL DE SER RECUPERADO POR USO OU POR VENDA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.6.1.3.0.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	COMPREENDE O AJUSTE AO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA ATIVOS INTANGÍVEIS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL, VISANDO A ASSEGURAR QUE TAIS ATIVOS NÃO ESTEJAM REGISTRADOS CONTABILMENTE POR UM VALOR SUPERIOR AQUELE PASSÍVEL DE SER RECUPERADO POR USO OU POR VENDA.	D	N
3.6.1.3.1.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O AJUSTE AO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA ATIVOS INTANGÍVEIS, QUANDO ESSE FOR INFERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL, VISANDO A ASSEGURAR QUE TAIS ATIVOS NÃO ESTEJAM REGISTRADOS CONTABILMENTE POR UM VALOR SUPERIOR AQUELE PASSÍVEL DE SER RECUPERADO POR USO OU POR VENDA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.6.1.4.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS POR INADIMPLÊNCIA OU OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITAM O RECEBIMENTO DE CRÉDITOS. POR EXEMPLO, A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA E AJUSTE PARA CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA.	D	N
3.6.1.4.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS POR INADIMPLÊNCIA OU OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITAM O RECEBIMENTO DE CRÉDITOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.6.1.4.2.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS POR INADIMPLÊNCIA OU OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITAM O RECEBIMENTO DE CRÉDITOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
3.6.1.4.3.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS POR INADIMPLÊNCIA OU OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITAM O RECEBIMENTO DE CRÉDITOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.6.1.4.4.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS POR INADIMPLÊNCIA OU OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITAM O RECEBIMENTO DE CRÉDITOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.6.1.4.5.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS POR INADIMPLÊNCIA OU OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITAM O RECEBIMENTO DE CRÉDITOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.6.1.5.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE PARA REDUÇÃO A VALOR DE MERCADO DE ESTOQUES.	D	N
3.6.1.5.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE PARA REDUÇÃO A VALOR DE MERCADO DE ESTOQUES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.6.2.0.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	COMPREENDE A PERDA COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS, OU SEJA, QUANDO O VALOR ALIENADO DO ATIVO E MENOR QUE O SEU VALOR CONTÁBIL, DE MANEIRA QUE A DIFERENÇA COMPREENDE A PERDA.	D	N
3.6.2.1.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	COMPREENDE A PERDA COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS, OU SEJA, QUANDO O VALOR ALIENADO DO ATIVO E MENOR QUE O SEU VALOR CONTÁBIL, DE MANEIRA QUE A DIFERENÇA COMPREENDE A PERDA.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.6.2.1.1.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A PERDA COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS, OU SEJA, QUANDO O VALOR ALIENADO DO ATIVO E MENOR QUE O SEU VALOR CONTÁBIL, DE MANEIRA QUE A DIFERENÇA COMPREENDE A PERDA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.6.2.2.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	COMPREENDE A PERDA COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS, OU SEJA, QUANDO O VALOR ALIENADO DO ATIVO E MENOR QUE O SEU VALOR CONTÁBIL, DE MANEIRA QUE A DIFERENÇA COMPREENDE A PERDA.	D	N
3.6.2.2.1.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A PERDA COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS, OU SEJA, QUANDO O VALOR ALIENADO DO ATIVO E MENOR QUE O SEU VALOR CONTÁBIL, DE MANEIRA QUE A DIFERENÇA COMPREENDE A PERDA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.6.2.3.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	COMPREENDE A PERDA COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS, OU SEJA, QUANDO O VALOR ALIENADO DO ATIVO E MENOR QUE O SEU VALOR CONTÁBIL, DE MANEIRA QUE A DIFERENÇA COMPREENDE A PERDA.	D	N
3.6.2.3.1.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A PERDA COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS, OU SEJA, QUANDO O VALOR ALIENADO DO ATIVO E MENOR QUE O SEU VALOR CONTÁBIL, DE MANEIRA QUE A DIFERENÇA COMPREENDE A PERDA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.6.3.0.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	COMPREENDEM O DESFAZIMENTO FÍSICO INVOLUNTÁRIO DO BEM, COMO O QUE RESULTA DE SINISTROS COMO INCÊNDIO E INUNDAÇÕES.	D	N
3.6.3.1.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	COMPREENDEM O DESFAZIMENTO FÍSICO INVOLUNTÁRIO DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO, COMO O QUE RESULTA DE SINISTROS COMO INCÊNDIO E INUNDAÇÕES.	D	N
3.6.3.1.1.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O DESFAZIMENTO FÍSICO INVOLUNTÁRIO DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO, COMO O QUE RESULTA DE SINISTROS COMO INCÊNDIO E INUNDAÇÕES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.6.3.2.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	COMPREENDEM O DESFAZIMENTO FÍSICO INVOLUNTÁRIO DE BEM DO ATIVO INTANGÍVEL, COMO O QUE RESULTA DE SINISTROS COMO INCÊNDIO E INUNDAÇÕES.	D	N
3.6.3.2.1.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O DESFAZIMENTO FÍSICO INVOLUNTÁRIO DE BEM DO ATIVO INTANGÍVEL, COMO O QUE RESULTA DE SINISTROS COMO INCÊNDIO E INUNDAÇÕES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.6.3.3.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	COMPREENDEM O DESFAZIMENTO FÍSICO INVOLUNTÁRIO DE BEM DO ESTOQUE, COMO O QUE RESULTA DE SINISTROS COMO INCÊNDIO E INUNDAÇÕES.	D	N
3.6.3.3.1.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O DESFAZIMENTO FISICO INVOLUNTARIO DE BEM DO ESTOQUE, COMO O QUE RESULTA DE SINISTROS COMO INCÊNDIO E INUNDAÇÕES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.6.3.9.0.00.00	OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	COMPREENDEM O DESFAZIMENTO FÍSICO INVOLUNTÁRIO DE OUTROS BENS, COMO AS QUE RESULTAM DE SINISTROS COMO INCÊNDIO E INUNDAÇÕES.	D	N
3.6.3.9.1.00.00	OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O DESFAZIMENTO FISICO INVOLUNTARIO DE OUTROS BENS, COMO AS QUE RESULTAM DE SINISTROS COMO INCÊNDIO E INUNDAÇÕES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.7.0.0.0.00.00	TRIBUTÁRIAS	COMPREENDEM AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS AOS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS.	D	N
3.7.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	COMPREENDEM AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS COMPULSÓRIAS, EM MOEDA OU CUJO VALOR NELA POSSA SE EXPRESSAR, QUE NÃO CONSTITUA SANÇÃO DE ATO ILÍCITO, INSTITUÍDA EM LEI E COBRADA MEDIANTE ATIVIDADE VINCULADA. COMO: IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.	D	N
3.7.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM IMPOSTOS, APURADOS NO PERÍODO DE COMPETÊNCIA, E VINCULADOS À ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO CONTRIBUINTE, DEFINIDOS NO CTN.	D	N
3.7.1.1.1.00.00	IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM IMPOSTOS, APURADOS NO PERÍODO DE COMPETÊNCIA E VINCULADOS À ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO CONTRIBUINTE, DEFINIDOS NO CTN. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.7.1.2.0.00.00	TAXAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TAXAS COBRADAS PELA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS CONTRIBUIÇÕES, DECORRENTES DA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO CONTRIBUINTE POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO, INCLUSIVE O EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.7.1.2.1.00.00	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TAXAS COBRADAS PELA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS CONTRIBUIÇÕES, DECORRENTES DA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO CONTRIBUINTE POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO, INCLUSIVE O EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.7.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TRIBUTO CUJA OBRIGAÇÃO TEM POR FATO GERADOR UM BENEFÍCIO ESPECIAL AUFERIDO PELO CONTRIBUINTE QUE POR CONSEQUÊNCIA PROMOVE UMA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E PATRIMONIAL DECORRENTE DE OBRA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, AMPARADAS EM LEI E LIMITADAS AO TOTAL DA DESPESA PÚBLICA REALIZADA.	D	N
3.7.1.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TÍTULO CUJA OBRIGAÇÃO TEM POR FATO GERADOR UM BENEFÍCIO ESPECIAL AUFERIDO PELO CONTRIBUINTE QUE POR CONSEQUÊNCIA PROMOVE UMA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E PATRIMONIAL DECORRENTE DE OBRA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, AMPARADAS EM LEI E LIMITADAS AO TOTAL DA DESPESA PÚBLICA REALIZADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.7.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E OUTRAS, DECORRENTES DA INTERVENÇÃO DO ESTADO (UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS) NO DOMÍNIO ECONÔMICO E DE INTERESSE DA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS.	D	N
3.7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONSTITUÍDAS POR ORDEM SOCIAL E PROFISSIONAL, INSTITUÍDAS PELO ESTADO, ENTRE ELAS O PIS/PASEP, CSLL E COFINS, ETC.	D	N
3.7.2.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONSTITUÍDAS POR ORDEM SOCIAL E PROFISSIONAL, INSTITUÍDAS PELO ESTADO, ENTRE ELAS O PIS/PASEP, CSLL E COFINS, ETC. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.7.2.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONSTITUÍDAS POR ORDEM SOCIAL E PROFISSIONAL, INSTITUÍDAS PELO ESTADO, ENTRE ELAS O PIS/PASEP, CSLL E COFINS, ETC. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
3.7.2.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONSTITUÍDAS POR ORDEM SOCIAL E PROFISSIONAL, INSTITUÍDAS PELO ESTADO, ENTRE ELAS O PIS/PASEP, CSLL E COFINS, ETC. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.7.2.1.4.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONSTITUÍDAS POR ORDEM SOCIAL E PROFISSIONAL, INSTITUÍDAS PELO ESTADO, ENTRE ELAS O PIS/PASEP, CSLL E COFINS, ETC. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.7.2.1.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONSTITUÍDAS POR ORDEM SOCIAL E PROFISSIONAL, INSTITUÍDAS PELO ESTADO, ENTRE ELAS O PIS/PASEP, CSLL E COFINS, ETC. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.7.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO.	D	N
3.7.2.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.7.2.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	COMPREENDE O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ART.149-A DA C.F.).	D	N
3.7.2.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ART.149-A DA C.F.). COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N



<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
3.7.2.9.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO DE SOCIAIS E ECONÔMICAS.	D	N
3.7.2.9.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM CONTRIBUIÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO DE SOCIAIS E ECONÔMICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.7.8.0.0.00.00	CUSTO COM TRIBUTOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA RELATIVA A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	D	N
3.7.8.1.0.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS APROPRIADOS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS.	D	N
3.7.8.1.1.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS APROPRIADOS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.7.8.1.2.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS APROPRIADOS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
3.7.8.1.3.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS APROPRIADOS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.7.8.1.4.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS APROPRIADOS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.7.8.1.5.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS APROPRIADOS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.7.8.2.0.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS- TRIBUTOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	D	N
3.7.8.2.1.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - TRIBUTOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.7.8.2.2.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - TRIBUTOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
3.7.8.2.3.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - TRIBUTOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.7.8.2.4.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - TRIBUTOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.7.8.2.5.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - TRIBUTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.7.8.3.0.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS-TRIBUTOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	D	N
3.7.8.3.1.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - TRIBUTOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.7.8.3.2.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - TRIBUTOS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
3.7.8.3.3.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - TRIBUTOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.7.8.3.4.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - TRIBUTOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.7.8.3.5.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS-TRIBUTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELATIVAS A TRIBUTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS NÃO INCLUÍDAS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE: PREMIAÇÕES, INCENTIVOS, EQUALIZAÇÕES DE PREÇOS E TAXAS, PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES, RESULTADO NEGATIVO COM PARTICIPAÇÕES, DENTRE OUTROS.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
3.9.1.0.0.00.00	PREMIAÇÕES	COMPREENDE AS AQUISIÇÕES DE PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., BEM COMO COM O PAGAMENTO DE PRÊMIOS EM PECÚNIA, INCLUSIVE DECORRENTES DE SORTEIOS LOTÉRICOS.	D	N
3.9.1.1.0.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	COMPREENDE O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER CULTURAL.	D	N
3.9.1.1.1.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER CULTURAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.1.2.0.00.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	COMPREENDE O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER ARTÍSTICO.	D	N
3.9.1.2.1.00.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER ARTÍSTICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.1.3.0.00.00	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	COMPREENDE O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER CIENTÍFICO.	D	N
3.9.1.3.1.00.00	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER CIENTÍFICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.1.4.0.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	COMPREENDE O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER DESPORTIVO.	D	N
3.9.1.4.1.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., DE CARÁTER DESPORTIVO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.1.5.0.00.00	ORDENS HONORÍFICAS	COMPREENDE O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, INSÍGNIAS ETC., RELATIVO A ORDENS HONORÍFICAS.	D	N
3.9.1.5.1.00.00	ORDENS HONORÍFICAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, INSÍGNIAS ETC., RELATIVO A ORDENS HONORÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
3.9.1.9.0.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	COMPREENDE O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., PARA FINALIDADES DIFERENTES DAS PREVISTAS NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES.	D	N
3.9.1.9.1.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR GASTO COM PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC., PARA FINALIDADES DIFERENTES DAS PREVISTAS NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.2.0.0.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	COMPREENDE A APROPRIAÇÃO DO RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES, ORIUNDO DE PREJUÍZOS APURADOS NAS EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS, DENTRE OUTROS.	D	N
3.9.2.1.0.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	COMPREENDE A APROPRIAÇÃO DO RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, ORIUNDO DE PREJUÍZOS APURADOS NAS EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS, DENTRE OUTROS.	D	N
3.9.2.1.1.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DO RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, ORIUNDO DE PREJUÍZOS APURADOS NAS EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS, DENTRE OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.2.1.2.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTRA OFSS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DO RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, ORIUNDO DE PREJUÍZOS APURADOS NAS EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS, DENTRE OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
3.9.2.1.3.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DO RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, ORIUNDO DE PREJUÍZOS APURADOS NAS EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS, DENTRE OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.9.2.1.4.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DO RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, ORIUNDO DE PREJUÍZOS APURADOS NAS EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS, DENTRE OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.9.2.1.5.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DO RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, ORIUNDO DE PREJUÍZOS APURADOS NAS EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS, DENTRE OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.9.4.0.0.00.00	INCENTIVOS	COMPREENDE OS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS RELATIVOS A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA.	D	N
3.9.4.1.0.00.00	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	COMPREENDE A AJUDA FINANCEIRA CONCEDIDA PELO ESTADO A ESTUDANTES COMPROVADAMENTE CARENTES, E CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE NATUREZA CIENTÍFICA REALIZADAS POR PESSOAS FÍSICAS NA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE.	D	N
3.9.4.1.1.00.00	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A AJUDA FINANCEIRA CONCEDIDA PELO ESTADO A ESTUDANTES COMPROVADAMENTE CARENTES, E CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE NATUREZA CIENTÍFICA REALIZADAS POR PESSOAS FÍSICAS NA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.4.2.0.00.00	INCENTIVOS A CIÊNCIA	COMPREENDE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO A PESQUISADORES, INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, EXCETO NA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE, NO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS, NAS SUAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES.	D	N
3.9.4.2.1.00.00	INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO A PESQUISADORES, INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, EXCETO NA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE, NO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS, NAS SUAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.4.3.0.00.00	INCENTIVOS A CULTURA	COMPREENDE OS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS, VISANDO A PROMOÇÃO DA CULTURA.	D	N
3.9.4.3.1.00.00	INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS, VISANDO À PROMOÇÃO DA CULTURA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.4.4.0.00.00	INCENTIVOS AO ESPORTE	COMPREENDE OS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS, VISANDO A PROMOÇÃO DO ESPORTE.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
3.9.4.4.1.00.00	INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS, VISANDO À PROMOÇÃO DO ESPORTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.4.9.0.00.00	OUTROS INCENTIVOS	COMPREENDE OUTROS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS.	D	N
3.9.4.9.1.00.00	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS INCENTIVOS FINANCEIROS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.5.0.0.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM O PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, A QUALQUER TÍTULO, AUTORIZADAS EM LEIS ESPECÍFICAS, TAIS COMO: AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS; CONCESSÃO DE BONIFICAÇÕES A PRODUTORES, DISTRIBUIDORES E VENDEDORES; COBERTURA, DIRETA OU INDIRETA, DE PARCELA DE ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS E DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO, DE PRODUÇÃO, DE ESCOAMENTO, DE DISTRIBUIÇÃO, DE VENDA E DE MANUTENÇÃO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL; E, AINDA, OUTRAS OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES.	D	N
3.9.5.0.1.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM O PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, A QUALQUER TÍTULO, AUTORIZADAS EM LEIS ESPECÍFICAS, TAIS COMO: AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS; CONCESSÃO DE BONIFICAÇÕES A PRODUTORES, DISTRIBUIDORES E VENDEDORES; COBERTURA, DIRETA OU INDIRETA, DE PARCELA DE ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS E DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO, DE PRODUÇÃO, DE ESCOAMENTO, DE DISTRIBUIÇÃO, DE VENDA E DE MANUTENÇÃO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL; E, AINDA, OUTRAS OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.6.0.0.00.00	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES DE TERCEIROS NOS LUCROS, NÃO RELATIVAS AO INVESTIMENTO DOS ACIONISTAS, TAIS COMO: PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES, EMPREGADOS, ADMINISTRADORES E PARTES BENEFICIÁRIAS, MESMO NA FORMA DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS, ALÉM DA CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS.	D	N
3.9.6.1.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
3.9.6.1.1.00.00	PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.6.2.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO.	D	N
3.9.6.2.1.00.00	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.6.3.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO.	D	N
3.9.6.3.1.00.00	PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.6.4.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS	COMPREENDE AS PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO.	D	N
3.9.6.4.1.00.00	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.6.5.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS	COMPREENDE AS CONTRIBUIÇÕES DA EMPRESA, INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, PARA INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS.	D	N
3.9.6.5.1.00.00	PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS CONTRIBUIÇÕES DA EMPRESA, INCIDENTES SOBRE O LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, PARA INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.9.7.0.0.00.00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	REGISTRA A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES, ENTENDIDAS COMO OS PASSIVOS DE VENCIMENTO OU MONTANTE INCERTOS. NÃO SE CONFUNDEM COM OS PASSIVOS DERIVADOS DE APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA, COMO FÉRIAS E DÉCIMO - TERCEIRO SALÁRIO.	D	N
3.9.7.1.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	COMPREENDE OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS.	D	N
3.9.7.1.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.7.2.0.00.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	COMPREENDE A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A FUTUROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A SEREM PAGOS AOS CONTRIBUINTE.	D	N
3.9.7.2.1.00.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A FUTUROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A SEREM PAGOS AOS CONTRIBUINTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.7.3.0.00.00	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	COMPREENDE A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS AO PAGAMENTO DE AUTUAÇÕES FISCAIS.	D	N
3.9.7.3.1.00.00	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS AO PAGAMENTO DE AUTUAÇÕES FISCAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.7.4.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	COMPREENDE A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A FORNECEDORES E CLIENTES.	D	N
3.9.7.4.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS, RELACIONADOS A PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES A FORNECEDORES E CLIENTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.7.5.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	COMPREENDE A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS RECONHECIDOS NO LANÇAMENTO POR PARTE DO AGENTE ARRECADADOR, A SEREM REPARTIDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.9.7.5.3.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS RECONHECIDOS NO LANÇAMENTO POR PARTE DO AGENTE ARRECADADOR, A SEREM REPARTIDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.9.7.5.4.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS RECONHECIDOS NO LANÇAMENTO POR PARTE DO AGENTE ARRECADADOR, A SEREM REPARTIDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.9.7.5.5.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS RECONHECIDOS NO LANÇAMENTO POR PARTE DO AGENTE ARRECADADOR, A SEREM REPARTIDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.9.7.6.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	COMPREENDE A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS RISCOS DE DEMANDA, CONSTRUÇÃO, DISPONIBILIDADE OU OUTROS RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP.	D	N
3.9.7.6.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALORES INCERTOS RELACIONADOS AOS RISCOS DE DEMANDA, CONSTRUÇÃO, DISPONIBILIDADE OU OUTROS RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.7.9.0.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES	COMPREENDE A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE NESTE PLANO DE CONTAS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.9.7.9.1.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES DE PASSIVOS DE PRAZO OU DE VALOR INCERTOS NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE NESTE PLANO DE CONTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.8.0.0.00.00	CUSTO DE OUTRAS VPD	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	D	N
3.9.8.1.0.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - OUTRAS VPD	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS.	D	N
3.9.8.1.1.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - OUTRAS VPD - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS AS MERCADORIAS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.8.2.0.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - OUTRAS VPD	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	D	N
3.9.8.2.1.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - OUTRAS VPD - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE BENS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.8.3.0.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - OUTRAS VPD	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES.	D	N
3.9.8.3.1.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - OUTRAS VPD - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS APROPRIADAS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO REGISTRADO APENAS NO MOMENTO DA VENDA DESTES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS NÃO CLASSIFICADAS EM ITENS ESPECÍFICOS.	D	N
3.9.9.1.0.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE).	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.9.9.1.2.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTRA OFSS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
3.9.9.1.3.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.9.9.1.4.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.9.9.1.5.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.9.9.2.0.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE).	D	N
3.9.9.2.3.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.9.9.2.4.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.9.9.2.5.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.9.9.3.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS NA VENDA DE MERCADORIAS	D	N
3.9.9.3.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS NA VENDA DE MERCADORIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.9.4.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
3.9.9.4.1.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
3.9.9.4.2.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	D	N
3.9.9.4.3.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
3.9.9.4.4.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
3.9.9.4.5.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PROVENIENTES DE AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
3.9.9.9.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS.	D	N
3.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	<b>COMPREENDE O AUMENTO NO BENEFÍCIO ECONÔMICO DURANTE O PERÍODO CONTÁBIL SOB A FORMA DE ENTRADA DE RECURSO OU AUMENTO DE ATIVO OU DIMINUIÇÃO DE PASSIVO, QUE RESULTE EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E QUE NÃO SEJAM PROVENIENTES DE APORTE DOS PROPRIETÁRIOS.</b>	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.1.0.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	COMPREENDE TODA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA COMPULSÓRIA, EM MOEDA OU CUJO VALOR NELA SE POSSA EXPRESSAR, QUE NÃO CONSTITUA SANÇÃO DE ATO ILÍCITO, INSTITUÍDA EM LEI E COBRADA MEDIANTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PLENAMENTE VINCULADA. COMO: IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.	C	N
4.1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS	COMPREENDE COMO IMPOSTO O TRIBUTO CUJA OBRIGAÇÃO TEM POR FATO GERADOR UMA SITUAÇÃO INDEPENDENTE DE QUALQUER ATIVIDADE ESTATAL ESPECÍFICA, RELATIVA AO CONTRIBUINTE.	C	N
4.1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR	COMPREENDE OS IMPOSTOS SOBRE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR, COMO POR EXEMPLO: IMPOSTOS SOBRE A IMPORTAÇÃO E IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO.	C	N
4.1.1.1.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS IMPOSTOS SOBRE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR, COMO EXEMPLO: IMPOSTOS SOBRE A IMPORTAÇÃO E IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.1.1.2.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	COMPREENDE OS IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA, COMO POR EXEMPLO: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL, IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS E IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA.	C	N
4.1.1.2.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA, COMO EXEMPLO: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL, IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS E IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.1.1.3.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	COMPREENDE OS IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO, COMO POR EXEMPLO: IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS; IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, E SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS; IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	C	N
4.1.1.3.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO COMO, POR EXEMPLO, IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS; IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CÂMBIO E SEGURO, E SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.1.1.4.0.00.00	IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS	COMPREENDE OS IMPOSTOS INSTITUÍDOS PELA UNIÃO, TEMPORARIAMENTE, NA IMINÊNCIA OU NO CASO DE GUERRA EXTERNA, SUPRIMIDOS, GRADATIVAMENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO ANOS, CONTADOS DA CELEBRAÇÃO DA PAZ.	C	N
4.1.1.4.1.00.00	IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS IMPOSTOS INSTITUÍDOS PELA UNIÃO, TEMPORARIAMENTE, NA IMINÊNCIA OU NO CASO DE GUERRA EXTERNA, SUPRIMIDOS, GRADATIVAMENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO ANOS, CONTADOS DA CELEBRAÇÃO DA PAZ. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.1.1.9.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	COMPREENDE OS DEMAIS IMPOSTOS NÃO CLASSIFICADOS NOS GRUPOS ANTERIORES.	C	N
4.1.1.9.1.00.00	OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS DEMAIS IMPOSTOS NÃO CLASSIFICADOS NOS GRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS VALORES DE OPERAÇÕES EFETUADAS ENTRE UMA UNIDADE PERTINENTE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) COM PESSOA OU UNIDADE QUE NÃO PERTENÇA AO OFSS DE ENTE PÚBLICO, ALÉM DOS DEMAIS FATOS QUE NÃO COMPREENDEM TRANSAÇÕES ENTRE PARTES.	C	N
4.1.2.0.0.00.00	TAXAS	COMPREENDE AS TAXAS COBRADAS PELA UNIÃO, PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL OU PELOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES, TEM COMO FATO GERADOR O EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA, OU A UTILIZAÇÃO, EFETIVA OU POTENCIAL, DE SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL, PRESTADO AO CONTRIBUINTE OU POSTO A SUA DISPOSIÇÃO.	C	N
4.1.2.1.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	COMPREENDE AS TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA AQUELAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE, LIMITANDO OU DISCIPLINANDO DIREITO, INTERESSE OU LIBERDADE, REGULA A PRÁTICA DE ATO OU ABSTENÇÃO DE FATO, EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO.	C	N
4.1.2.1.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA AQUELAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE, LIMITANDO OU DISCIPLINANDO DIREITO, INTERESSE OU LIBERDADE, REGULA A PRÁTICA DE ATO OU ABSTENÇÃO DE FATO EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.1.2.2.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	COMPREENDE AS TAXAS COBRADAS PELA UNIÃO, PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL OU PELOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES, TEM COMO FATO GERADOR A UTILIZAÇÃO, EFETIVA OU POTENCIAL, DE SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL, PRESTADO AO CONTRIBUINTE OU POSTO A SUA DISPOSIÇÃO.	C	N



<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
4.1.2.2.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS TAXAS COBRADAS PELA UNIÃO, PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL OU PELOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES TEM COMO FATO GERADOR A UTILIZAÇÃO, EFETIVA OU POTENCIAL, DE SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL PRESTADO AO CONTRIBUINTE OU POSTO A SUA DISPOSIÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.1.3.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	COMPREENDE COMO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA O TRIBUTO COBRADO PELA UNIÃO, PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL OU PELOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES, SENDO INSTITUÍDA PARA FAZER FACE AO CUSTO DE OBRAS PÚBLICAS DE QUE DECORRA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, TENDO COMO LIMITE TOTAL A DESPESA REALIZADA E COMO LIMITE INDIVIDUAL O ACRÉSCIMO DE VALOR QUE DA OBRA RESULTAR PARA CADA IMÓVEL BENEFICIADO.	C	N
4.1.3.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	COMPREENDE O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO.	C	N
4.1.3.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADE EM FUNÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASIÁTICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇAMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.1.3.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	COMPREENDE O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE.	C	N
4.1.3.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.1.3.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	COMPREENDE O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA SOBRE A COBRANÇA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.1.3.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS)	C	N
4.1.3.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	COMPREENDE O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇAMENTO.	C	N
4.1.3.4.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE VALORIZAÇÃO DE PROPRIEDADES EM FUNÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇAMENTO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.1.3.9.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	COMPREENDE O VALOR DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, NÃO CLASSIFICADAS EM ITENS ESPECÍFICOS.	C	N
4.1.3.9.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, NÃO CLASSIFICADAS EM ITENS ESPECÍFICOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.2.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	COMPREENDE TODA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA COMPULSÓRIA, EM MOEDA OU CUJO VALOR NELA SE POSSA EXPRESSAR, QUE NÃO CONSTITUA SANÇÃO DE ATO ILÍCITO, INSTITUÍDA EM LEI E COBRADA MEDIANTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PLENAMENTE VINCULADA. COMO: CONTRIBUIÇÕES.	C	N
4.2.1.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	COMPREENDEM COMO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS: A) AS DAS EMPRESAS, INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA OU CREDITADA AOS SEGURADOS A SEU SERVIÇO; B) AS DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS; C) AS DOS TRABALHADORES, INCIDENTES SOBRE O SEU SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO; D) AS SOBRE A RECEITA E FATURAMENTO; E) AS SOBRE O LUCRO; F) DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR G) E OUTROS.	C	N
4.2.1.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E A CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DESTINADA AO CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.	C	N
4.2.1.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E A CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DESTINADA AO CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
4.2.1.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DESTINADA AO CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.	C	N
4.2.1.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO AO RPPS DOS SEGURADOS, SERVIDOR ATIVO, SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA SOBRE A SUA REMUNERAÇÃO.	C	N
4.2.1.1.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	REGISTRA A VPA ORIUNDA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL.	C	N
4.2.1.1.1.04.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	REGISTRA AS VPA PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES, EFETIVADAS POR TODOS OS MILITARES, COM VALOR CORRESPONDENTE A SEU POSTO OU GRADUAÇÃO, OBSERVANDO AS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LEI ESPECÍFICA.	C	N
4.2.1.1.1.97.00	(-) DEDUÇÕES	COMPREENDEM AS DEDUÇÕES DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS.	C	N
4.2.1.1.1.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	REGISTRA O VALOR DAS VPA ORIUNDAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NÃO ENQUADRADAS NOS SUBITENS ANTERIORES.	C	N
4.2.1.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E A CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DESTINADA AO CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
4.2.1.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E A CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DESTINADA AO CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.2.1.1.4.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E A CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DESTINADA AO CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.2.1.1.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E A CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DESTINADA AO CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
4.2.1.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E A CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DESTINADA AO CUSTEIO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.2.1.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E A CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DESTINADA AO CUSTEIO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.2.1.2.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E A CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DESTINADA AO CUSTEIO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
4.2.1.2.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E A CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DESTINADA AO CUSTEIO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.2.1.2.4.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E A CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DESTINADA AO CUSTEIO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.2.1.2.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E A CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DESTINADA AO CUSTEIO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
4.2.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR, DA EMPRESA E DA ENTIDADE A ELA EQUIPARADA NA FORMA DA LEI, INCIDENTES SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO, COMO POR EXEMPLO: COFINS, PIS/PASEP.	C	N
4.2.1.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR, DA EMPRESA E DA ENTIDADE A ELA EQUIPARADA NA FORMA DA LEI, INCIDENTES SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO, COMO POR EXEMPLO: COFINS, PIS/PASEP. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.2.1.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR, DA EMPRESA E DA ENTIDADE A ELA EQUIPARADA NA FORMA DA LEI, INCIDENTES SOBRE O LUCRO, COMO POR EXEMPLO: CSLL.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.2.1.4.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR, DA EMPRESA E DA ENTIDADE A ELA EQUIPARADA NA FORMA DA LEI, INCIDENTES SOBRE O LUCRO, COMO POR EXEMPLO: CSLL. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.2.1.5.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS, QUE SÃO TODOS E QUAISQUER CONCURSOS DE SORTEIOS DE NÚMEROS, LOTERIAS, APOSTAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS EM REUNIÕES HÍPICAS, NOS ÂMBITOS FEDERAL, ESTADUAL, DO DISTRITO FEDERAL E MUNICIPAIS.	C	N
4.2.1.5.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS, QUE SÃO TODOS E QUAISQUER CONCURSOS DE SORTEIOS DE NÚMEROS, LOTERIAS, APOSTAS, INCLUSIVE AS REALIZADAS EM REUNIÕES HÍPICAS, NOS ÂMBITOS FEDERAL, ESTADUAL, DO DISTRITO FEDERAL E MUNICIPAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.2.1.6.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR	COMPREENDE A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA PELO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR, OU DE QUEM A LEI A ELE EQUIPARAR.	C	N
4.2.1.6.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA PELO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR, OU DE QUEM A LEI A ELE EQUIPARAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.2.1.9.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	COMPREENDE O VALOR DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, NÃO CLASSIFICADAS EM ITENS ESPECÍFICOS.	C	N
4.2.1.9.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O VALOR DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, NÃO CLASSIFICADAS EM ITENS ESPECÍFICOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.2.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	COMPREENDEM AS CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO, COMO POR EXEMPLO, A CIDE-COMBUSTÍVEL.	C	N
4.2.2.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDEM AS CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO, COMO POR EXEMPLO, A CIDE COMBUSTÍVEL. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.2.3.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	COMPREENDE AS CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39/02, SENDO FACULTADA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.2.3.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 39/02, SENDO FACULTADA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.2.4.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS.	C	N
4.2.4.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.3.0.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS COM A EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO, SEGREGANDO-SE A VENDA BRUTA DAS DEDUÇÕES COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS.	C	N
4.3.1.0.0.00.00	VENDA DE MERCADORIAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS COM A VENDA DE MERCADORIAS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, SEGREGANDO-SE A VENDA BRUTA DAS DEDUÇÕES COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS.	C	N
4.3.1.1.0.00.00	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS COM A VENDA BRUTA DE MERCADORIAS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO.	C	N
4.3.1.1.1.00.00	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS COM A VENDA BRUTA DE MERCADORIAS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.3.1.9.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS VENDAS DE MERCADORIAS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS.	D	N
4.3.1.9.1.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS VENDAS DE MERCADORIAS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.3.2.0.0.00.00	VENDA DE PRODUTOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS COM A VENDA DE PRODUTOS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, SEGREGANDO-SE A VENDA BRUTA DAS DEDUÇÕES COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS.	C	N
4.3.2.1.0.00.00	VENDA BRUTA DE PRODUTOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS COM A VENDA BRUTA DE PRODUTOS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO.	C	N
4.3.2.1.1.00.00	VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS COM A VENDA BRUTA DE PRODUTOS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.3.2.9.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS VENDAS DE PRODUTOS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS.	D	N
4.3.2.9.1.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS VENDAS DE PRODUTOS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
4.3.3.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, SEGREGANDO-SE A VENDA BRUTA DAS DEDUÇÕES COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS.	C	N
4.3.3.1.0.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO.	C	N
4.3.3.1.1.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS AUFERIDAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE RESULTEM EM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO INDEPENDENTEMENTE DE INGRESSO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.3.3.9.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS.	D	N
4.3.3.9.1.00.00	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS DEDUÇÕES DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, COMO DEVOLUÇÕES, ABATIMENTOS E DESCONTOS COMERCIAIS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM OPERAÇÕES FINANCEIRAS. COMPREENDE: DESCONTOS OBTIDOS, JUROS AUFERIDOS, PRÊMIO DE RESGATE DE TÍTULOS E DEBÊNTURES, ENTRE OUTROS.	C	N
4.4.1.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS.	C	N
4.4.1.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS À APLICAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS APLICADAS A EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS.	C	N
4.4.1.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS À APLICAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS APLICADAS A EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.4.1.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS UNIÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS À APLICAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS APLICADAS A EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.4.1.1.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS ESTADO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS À APLICAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS APLICADAS A EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.4.1.1.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS MUNICÍPIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS À APLICAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS APLICADAS A EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
4.4.1.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS À APLICAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS APLICADAS A EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS.	C	N
4.4.1.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS À APLICAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS APLICADAS A EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N



<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
4.4.1.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS A JUROS SOBRE OS VALORES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS.	C	N
4.4.1.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS A JUROS SOBRE OS VALORES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.4.1.3.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS A JUROS SOBRE OS VALORES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.4.1.3.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS A JUROS SOBRE OS VALORES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.4.1.3.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS A JUROS SOBRE OS VALORES DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
4.4.1.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS A JUROS SOBRE OS VALORES DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.4.1.4.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELATIVAS A JUROS SOBRE OS VALORES DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, POR AUTORIZAÇÕES LEGAIS OU VINCULAÇÕES A CONTRATOS E ACORDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO REPRESENTANDO O RESULTADO DAS APLICAÇÕES IMPOSTAS AO CONTRIBUINTE.	C	N
4.4.2.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO RELATIVA A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS.	C	N
4.4.2.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO RELATIVA A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.4.2.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS UNIÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO RELATIVA A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.4.2.1.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS ESTADO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO RELATIVA A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.4.2.1.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS MUNICÍPIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO RELATIVA A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
4.4.2.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO RELATIVA A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS.	C	N
4.4.2.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO RELATIVA A EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.4.2.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO RELATIVA À FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.	C	N
4.4.2.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO RELATIVA À FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.4.2.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE APLICADA EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.4.2.4.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM JUROS E ENCARGOS A TÍTULO DE PENALIDADE APLICADA EM VIRTUDE DE ATRASOS E NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.4.2.9.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	COMPREENDE AS OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.	C	N
4.4.2.9.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE JUROS E MULTAS COM PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.4.3.0.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA.	C	N
4.4.3.1.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA.	C	N
4.4.3.1.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.4.3.1.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.4.3.1.4.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.4.3.1.5.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
4.4.3.2.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AOS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.4.3.2.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AOS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.4.3.3.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AOS FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA	C	N
4.4.3.3.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AOS FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.4.3.3.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AOS FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.4.3.3.4.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AOS FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.4.3.3.5.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AOS FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
4.4.3.4.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AOS FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA	C	N
4.4.3.4.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS REFERENTES AOS FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.4.3.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS, COM EXCEÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA	C	N
4.4.3.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS, COM EXCEÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.4.3.9.3.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS, COM EXCEÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.4.3.9.4.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS, COM EXCEÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.4.3.9.5.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DE VARIAÇÕES DA NOSSA PRÓPRIA MOEDA EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES OU COEFICIENTES APLICÁVEIS POR DISPOSITIVO LEGAL OU CONTRATUAL E A VARIAÇÃO DO VALOR DA NOSSA MOEDA EM RELAÇÃO ÀS MOEDAS ESTRANGEIRAS, COM EXCEÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS. RESSALTE-SE QUE SERÁ TRATADA COMO VARIAÇÃO MONETÁRIA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA PÓS-FIXADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
4.4.4.0.0.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DE DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS EM VIRTUDE DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE OBRIGAÇÕES.	C	N
4.4.4.0.1.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DE DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS EM VIRTUDE DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE OBRIGAÇÕES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.4.5.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	COMPREENDE O VALOR TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DA REMUNERAÇÃO DO SALDO DIÁRIO DOS DEPÓSITOS DA UNIÃO EXISTENTES NO BANCO CENTRAL, BEM COMO APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CONTA ÚNICA DE ACORDO COM A RENTABILIDADE MEDIA INTRÍNSECA DOS TÍTULOS DO TESOURO.	C	N
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DA REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO ENTE EXISTENTES NO AGENTE FINANCEIRO.	C	N
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DECORRENTE DA REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO ENTE EXISTENTES NO AGENTE FINANCEIRO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.4.5.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS, RECURSOS ORIUNDOS DE APLICAÇÕES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MERCADO FINANCEIRO, AUTORIZADAS POR LEI, EM CADERNETA DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, CONTAS REMUNERADAS E OUTROS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.4.5.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA PROVENIENTE DA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS, RECURSOS ORIUNDOS DE APLICAÇÕES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MERCADO FINANCEIRO, AUTORIZADAS POR LEI, EM CADERNETA DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, CONTAS REMUNERADAS E OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.4.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO COMPREENDIDAS NOS SUBGRUPOS ANTERIORES.	C	N
4.4.9.0.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO COMPREENDIDAS NOS SUBGRUPOS ANTERIORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	COMPREENDE O SOMATORIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS, TRANSFERÊNCIAS INTRAGVERNAMENTAIS, TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES MULTIGVERNAMENTAIS, TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR E EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DELEGADAS.	C	N
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGVERNAMENTAIS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DE BENS E VALORES, REFERENTES ÀS TRANSAÇÕES INTRAGVERNAMENTAIS.	C	N
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	COMPREENDE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS EM VIRTUDE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (COTA, REPASSE E SUB-REPASSE). INCLUI TAMBÉM O VALOR REPASSADO PARA A COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	C	N
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	COMPREENDE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS EM VIRTUDE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (COTA, REPASSE E SUB-REPASSE). INCLUI TAMBÉM O VALOR REPASSADO PARA A COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	COMPREENDE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS, DE BENS OU VALORES RECEBIDAS PARA RESTOS A PAGAR E OUTRAS FINALIDADES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	COMPREENDE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS, DE BENS OU VALORES RECEBIDAS PARA RESTOS A PAGAR E OUTRAS FINALIDADES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
4.5.1.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS POR APORTE PERIÓDICO	COMPREENDE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA APORTES PERIÓDICOS DESTINADOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, CONFORME PLANO DE AMORTIZAÇÃO ESTABELECIDO EM LEI DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO, EXCETO AS DECORRENTES DE ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR.	C	N
4.5.1.3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS POR APORTE PERIÓDICO - INTRA OFSS	COMPREENDE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA APORTES PERIÓDICOS DESTINADOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, CONFORME PLANO DE AMORTIZAÇÃO ESTABELECIDO EM LEI DO RESPECTIVO ENTE FEDERATIVO, EXCETO AS DECORRENTES DE ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
4.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	COMPREENDEM AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE AS ENTIDADES VINCULADAS, DE BENS E/OU VALORES.	C	N
4.5.2.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	COMPREENDEM AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DA TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, DE CONTRIBUIÇÕES E DE OUTRAS RECEITAS VINCULADAS, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO OU EM LEIS ESPECÍFICAS, CUJA COMPETÊNCIA DE ARRECADAÇÃO É DO ÓRGÃO TRANSFERIDOR.	C	N
4.5.2.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDEM AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DA TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, DE CONTRIBUIÇÕES E DE OUTRAS RECEITAS VINCULADAS, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO OU EM LEIS ESPECÍFICAS, CUJA COMPETÊNCIA DE ARRECADAÇÃO É DO ÓRGÃO TRANSFERIDOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS). POR EXEMPLO, EMPRESA INDEPENDENTE DE UM ENTE RECEBENDO TRANSFERÊNCIA DE OUTRO ENTE (A EMPRESA INDEPENDENTE NÃO PERTENCE AO OFSS, MAS PERTENCE AO CONCEITO DE GOVERNAMENTAL).	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.5.2.1.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDEM AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DA TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, DE CONTRIBUIÇÕES E DE OUTRAS RECEITAS VINCULADAS, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO OU EM LEIS ESPECÍFICAS, CUJA COMPETÊNCIA DE ARRECADAÇÃO É DO ÓRGÃO TRANSFERIDOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.5.2.1.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDEM AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DA TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, DE CONTRIBUIÇÕES E DE OUTRAS RECEITAS VINCULADAS, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO OU EM LEIS ESPECÍFICAS, CUJA COMPETÊNCIA DE ARRECADAÇÃO É DO ÓRGÃO TRANSFERIDOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.5.2.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DA RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA E.C. N.º 53/2006 E REGULAMENTADO PELA LEI 11.494/2007.	C	N
4.5.2.2.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA E.C. N.º 53/2006 E REGULAMENTADO PELA LEI 11.494/2007, DECORRENTES DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DA RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA E.C. N.º 53/2006 E REGULAMENTADO PELA LEI 11.494/2007. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
4.5.2.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	COMPREENDEM AS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE DAS ENTIDADES VINCULADAS, BEM COMO AS DEMAIS ENTIDADES, DE BENS E/OU VALORES.	C	N
4.5.2.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDEM AS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE DAS ENTIDADES VINCULADAS, BEM COMO AS DEMAIS ENTIDADES, DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.5.2.3.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDEM AS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE DAS ENTIDADES VINCULADAS, BEM COMO AS DEMAIS ENTIDADES, DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.5.2.3.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDEM AS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE DAS ENTIDADES VINCULADAS, BEM COMO AS DEMAIS ENTIDADES, DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.5.2.3.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDEM AS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE DAS ENTIDADES VINCULADAS, BEM COMO AS DEMAIS ENTIDADES, DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
4.5.2.4.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	COMPREENDEM AS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE AS ENTIDADES VINCULADAS, DE BENS E/OU VALORES.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.5.2.4.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDEM AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE DAS ENTIDADES VINCULADAS, DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.5.2.4.3.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDEM AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE DAS ENTIDADES VINCULADAS, DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.5.2.4.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDEM AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE DAS ENTIDADES VINCULADAS, DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.5.2.4.5.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDEM AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS, INCLUSIVE DAS ENTIDADES VINCULADAS, DE BENS E/OU VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
4.5.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS, INCLUSIVE DE BENS E VALORES.	C	N
4.5.3.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, INCLUSIVE DE BENS E VALORES. EXEMPLO: ONGS, OSCIPS E OS.	C	N
4.5.3.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, INCLUSIVE DE BENS E VALORES. EXEMPLO: ONGS, OSCIPS E OS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
4.5.3.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS, INCLUSIVE DE BENS E VALORES.	C	N
4.5.3.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS, INCLUSIVE DE BENS E VALORES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.5.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS, DAS QUAIS O ENTE RECEBEDOR NÃO PARTICIPE.	C	N
4.5.4.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS, DAS QUAIS O ENTE RECEBEDOR NÃO PARTICIPE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.5.5.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, DOS QUAIS O ENTE RECEBEDOR PARTICIPE.	C	N
4.5.5.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, DOS QUAIS O ENTE RECEBEDOR PARTICIPE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.5.6.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE ORGANISMOS E FUNDOS INTERNACIONAIS, DE GOVERNOS ESTRANGEIROS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS NO EXTERIOR.	C	N
4.5.6.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE ORGANISMOS E FUNDOS INTERNACIONAIS, DE GOVERNOS ESTRANGEIROS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS NO EXTERIOR. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.5.7.0.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO DOS ENTES (UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS) OU CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DELEGANTE.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.5.7.1.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO DOS ENTES (UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS) PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DELEGANTE.	C	N
4.5.7.1.3.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO DOS ENTES (UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS) PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DELEGANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.5.7.1.4.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO DOS ENTES (UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS) PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DELEGANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.5.7.1.5.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO DOS ENTES (UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS) PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DELEGANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
4.5.7.2.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DELEGANTE.	C	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.5.7.2.1.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DELEGANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.5.8.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	COMPREENDE AS VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES A GOVERNOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA REALIZADAS POR PESSOAS FÍSICAS.	C	N
4.5.8.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES A GOVERNOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA REALIZADAS POR PESSOAS FÍSICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.6.0.0.0.00.00	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM REAVALIAÇÃO E GANHOS DE ATIVOS.	C	N
4.6.1.0.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RELATIVA À ADOÇÃO DO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA BENS DO ATIVO, QUANDO ESSE FOR SUPERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
4.6.1.1.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RELATIVA À ADOÇÃO DO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA BENS DO ATIVO IMOBILIZADO, QUANDO ESSE FOR SUPERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
4.6.1.1.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RELATIVA À ADOÇÃO DO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA BENS DO ATIVO IMOBILIZADO, QUANDO ESSE FOR SUPERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.6.1.2.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RELATIVA À ADOÇÃO DO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA ATIVOS INTANGÍVEIS, QUANDO ESSE FOR SUPERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
4.6.1.2.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RELATIVA À ADOÇÃO DO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA ATIVOS INTANGÍVEIS, QUANDO ESSE FOR SUPERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
4.6.1.9.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	COMPREENDE A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RELATIVA A ADOÇÃO DO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA OUTROS ATIVOS, QUANDO ESSE FOR SUPERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL.	C	N
4.6.1.9.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RELATIVA À ADOÇÃO DO VALOR DE MERCADO OU DE CONSENSO ENTRE AS PARTES PARA OUTROS ATIVOS, QUANDO ESSE FOR SUPERIOR AO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.6.2.0.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO	COMPREENDE O GANHO COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS, OU SEJA, QUANDO O VALOR ALIENADO DO ATIVO E MAIOR QUE O SEU VALOR CONTÁBIL, DE MANEIRA QUE A DIFERENÇA COMPREENDE O GANHO.	C	N
4.6.2.1.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	COMPREENDE O GANHO COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS, OU SEJA, QUANDO O VALOR ALIENADO DO REFERIDO ATIVO E MAIOR QUE O SEU VALOR CONTÁBIL, DE MANEIRA QUE A DIFERENÇA COMPREENDE O GANHO.	C	N
4.6.2.1.1.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O GANHO COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS, OU SEJA, QUANDO O VALOR ALIENADO DO REFERIDO ATIVO E MAIOR QUE O SEU VALOR CONTÁBIL, DE MANEIRA QUE A DIFERENÇA COMPREENDE O GANHO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.6.2.2.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	COMPREENDE O GANHO COM ALIENAÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO, OU SEJA, QUANDO O VALOR ALIENADO DO REFERIDO ATIVO E MAIOR QUE O SEU VALOR CONTÁBIL, DE MANEIRA QUE A DIFERENÇA COMPREENDE O GANHO.	C	N
4.6.2.2.1.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O GANHO COM ALIENAÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO, OU SEJA, QUANDO O VALOR ALIENADO DO REFERIDO ATIVO E MAIOR QUE O SEU VALOR CONTÁBIL, DE MANEIRA QUE A DIFERENÇA COMPREENDE O GANHO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.6.2.3.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	COMPREENDE O GANHO COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS, OU SEJA, QUANDO O VALOR ALIENADO DO REFERIDO ATIVO E MAIOR QUE O SEU VALOR CONTÁBIL, DE MANEIRA QUE A DIFERENÇA COMPREENDE O GANHO.	C	N
4.6.2.3.1.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA O GANHO COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS, OU SEJA, QUANDO O VALOR ALIENADO DO REFERIDO ATIVO E MAIOR QUE O SEU VALOR CONTÁBIL, DE MANEIRA QUE A DIFERENÇA COMPREENDE O GANHO. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
4.6.3.0.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	COMPREENDE A CONTRAPARTIDA DA INCORPORAÇÃO DE NOVOS ATIVOS DESCOBERTOS, A CONTRAPARTIDA DA INCORPORAÇÃO DE ATIVOS SEMOVENTES NASCIDOS, POR EXEMPLO.	C	N
4.6.3.1.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	COMPREENDE OS GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE NOVOS ATIVOS DESCOBERTOS, COMO POR EXEMPLO, DESCOBERTA DE JAZIDAS DE RECURSOS NATURAIS.	C	N
4.6.3.1.1.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE NOVOS ATIVOS DESCOBERTOS, COMO POR EXEMPLO, DESCOBERTA DE JAZIDAS DE RECURSOS NATURAIS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.6.3.2.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	COMPREENDE OS GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE SEMOVENTES NASCIDOS, COMO POR EXEMPLO, NASCIMENTO DE BOVINOS E AVES.	C	N
4.6.3.2.1.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE SEMOVENTES NASCIDOS, COMO POR EXEMPLO, NASCIMENTO DE BOVINOS E AVES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.6.3.3.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE VALORES APREENDIDOS	COMPREENDE OS GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE VALORES APREENDIDOS, COMO POR EXEMPLO, OS VALORES APREENDIDOS ASSOCIADOS AO TRAFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS.	C	N
4.6.3.3.1.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS, COMO POR EXEMPLO, OS VALORES APREENDIDOS ASSOCIADOS AO TRAFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.6.3.9.0.00.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	COMPREENDE A CONTRAPARTIDA DA INCORPORAÇÃO DE OUTROS NOVOS ATIVOS.	C	N
4.6.3.9.1.00.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A CONTRAPARTIDA DA INCORPORAÇÃO DE OUTROS NOVOS ATIVOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DAS DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS NÃO INCLUÍDAS NOS GRUPOS ANTERIORES, TAIS COMO: RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, DIVIDENDOS.	C	N
4.9.1.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	COMPREENDE OS RECURSOS REFERENTES À VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RECEBIDAS E NÃO CLASSIFICADAS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.9.1.0.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE OS RECURSOS REFERENTES A VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA RECEBIDAS E NÃO CLASSIFICADAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.9.2.0.0.00.00	RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	COMPREENDE O RESULTADO POSITIVO DAS PARTICIPAÇÕES DE CARÁTER PERMANENTE NO CAPITAL SOCIAL DE SOCIEDADES INVESTIDAS.	C	N
4.9.2.1.0.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	COMPREENDE A APROPRIAÇÃO DO RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, ORIUNDO DE LUCROS APURADOS NAS EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS, DENTRE OUTROS.	C	N
4.9.2.1.1.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DO RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, ORIUNDO DE LUCROS APURADOS NAS EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS, DENTRE OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.9.2.1.2.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTRA OFSS	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DO RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, ORIUNDO DE LUCROS APURADOS NAS EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS, DENTRE OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
4.9.2.1.3.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DO RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, ORIUNDO DE LUCROS APURADOS NAS EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS, DENTRE OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.9.2.1.4.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DO RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, ORIUNDO DE LUCROS APURADOS NAS EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS, DENTRE OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.9.2.1.5.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA A APROPRIAÇÃO DO RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, ORIUNDO DE LUCROS APURADOS NAS EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS, DENTRE OUTROS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
4.9.2.2.0.00.00	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS ORIUNDAS DE LUCROS APURADOS EM OUTROS INVESTIMENTOS NÃO AVALIADOS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.	C	N
4.9.2.2.1.00.00	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS ORIUNDAS DE LUCROS APURADOS EM OUTROS INVESTIMENTOS NÃO AVALIADOS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.9.7.0.0.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE REVERSÕES DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS.	C	N
4.9.7.1.0.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE REVERSÕES DE PROVISÕES.	C	N
4.9.7.1.1.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE REVERSÕES DE PROVISÕES. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.9.7.1.3.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE REVERSÕES DE PROVISÕES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.9.7.1.4.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES - INTER OFSS - ESTADOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE REVERSÕES DE PROVISÕES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.9.7.1.5.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE REVERSÕES DE PROVISÕES. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
4.9.7.2.0.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS.	C	N
4.9.7.2.1.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
4.9.7.2.2.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - INTRA OFSS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
4.9.7.2.3.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS -INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.9.7.2.4.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS -INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.9.7.2.5.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS -INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
4.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	COMPREENDE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS NÃO CLASSIFICADAS EM ITENS ESPECÍFICOS.	C	N
4.9.9.1.0.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE).	C	N
4.9.9.1.2.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTRA OFSS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.9.9.1.3.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.9.9.1.4.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.9.9.1.5.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
4.9.9.2.0.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE).	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.9.9.2.3.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	COMPREENDE AS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.9.9.2.4.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - ESTADO	COMPREENDE AS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.9.9.2.5.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	COMPREENDE AS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NÃO CONCOMITANTE). COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
4.9.9.3.0.00.00	VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES	COMPREENDE AS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE BONIFICAÇÕES RECEBIDAS NAS AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS.	C	N
4.9.9.3.1.00.00	VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE BONIFICAÇÕES RECEBIDAS NAS AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.9.9.4.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	COMPREENDE AS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS.	C	N
4.9.9.4.1.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA AS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.9.9.4.2.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO ENTE.	C	N
4.9.9.4.3.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
4.9.9.4.4.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
4.9.9.4.5.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	REGISTRA AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E MUNICÍPIO.	C	N
4.9.9.5.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS, E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. REPRESENTA O RESULTADO DAS APLICAÇÕES IMPOSTAS AO CONTRIBUINTE FALTOSO, COMO SANÇÃO LEGAL NO CAMPO TRIBUTÁRIO (IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA) E NÃO-TRIBUTÁRIO (CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS, PATRIMONIAIS, INDUSTRIAIS, SERVIÇOS E DIVERSAS) E DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, POR INFRAÇÕES A REGULAMENTOS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.9.9.5.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PENALIDADES PECUNIÁRIAS DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DE NORMAS, E COM RENDIMENTOS DESTINADOS A INDENIZAÇÃO PELO ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. REPRESENTA O RESULTADO DAS APLICAÇÕES IMPOSTAS AO CONTRIBUINTE FALTOSO, COMO SANÇÃO LEGAL NO CAMPO TRIBUTÁRIO (IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA) E NÃO-TRIBUTÁRIO (CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS, PATRIMONIAIS, INDUSTRIAIS, SERVIÇOS E DIVERSAS) E DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, POR INFRAÇÕES A REGULAMENTOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.9.9.6.0.00.00	INDENIZAÇÕES	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÕES DIVERSAS.	C	N
4.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÕES DIVERSAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.9.9.7.0.00.00	VPA DECORRENTE ALIENAÇÃO BENS APREENDIDOS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS GERADAS PELA ALIENAÇÃO DE MERCADORIAS, OBJETO DA PENA DE PERDIMENTO. O PRODUTO DA ARRECADAÇÃO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO: 60% AO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO - FUNDÃO E 40% AO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FUNDO NACIONAL ANTIDROGA - FUNAD, PARA APLICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUANDO DA APREENSÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES OBJETO DO CRIME DE TRAFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES OU DROGAS AFINS. (LEI 6368 DE 21/10/76, LEI 7460 DE 19/12/86 E LEI 9804 DE 30/06/99).	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
4.9.9.7.1.00.00	VPA DECORRENTE ALIENAÇÃO BENS APREENDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS GERADAS PELA ALIENAÇÃO DE MERCADORIAS, OBJETO DA PENA DE PERDIMENTO. O PRODUTO DA ARRECADAÇÃO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO: 60% AO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO - FUNDAÇÃO E 40% AO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FUNDO NACIONAL ANTIDROGA - FUNAD, PARA APLICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUANDO DA APREENSÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES OBJETO DO CRIME DE TRAFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES OU DROGAS AFINS. (LEI 6368 DE 21/10/76, LEI 7460 DE 19/12/86 E LEI 9804 DE 30/06/99). COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
4.9.9.9.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS.	C	N
4.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
<b>5.0.0.0.0.00.00</b>	<b>CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>COMPREENDE AS CONTAS COM FUNÇÃO DE REGISTRAR OS ATOS E FATOS LIGADOS A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	<b>D</b>	<b>N</b>
5.1.0.0.0.00.00	PLANEJAMENTO APROVADO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES (PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS) ESTABELECIDOS NO PLANO PLURIANUAL E PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.	D	N
5.1.1.0.0.00.00	PPA - APROVADO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS PREVISTOS PARA A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES (PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS) ESTABELECIDOS NO PLANO PLURIANUAL.	D	N
5.1.2.0.0.00.00	PLQA	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS PREVISTOS PARA A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES (PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS) ESTABELECIDOS NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.	D	N
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS À PREVISÃO DA RECEITA, FIXAÇÃO DA DESPESA E SUAS ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO.	D	N
5.2.1.0.0.00.00	PREVISÃO DA RECEITA	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS À PREVISÃO DA RECEITA PÚBLICA APROVADA PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES.	D	N
5.2.1.1.0.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	REGISTRA O VALOR DA RECEITA PREVISÃO INICIAL DA RECEITA APROVADO NA LOA.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
5.2.1.2.0.00.00	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	REGISTRA O VALOR DOS CRÉDITOS PREVISTOS APÓS A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO INDEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO JÁ CONCEDIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.	D/C	N
5.2.1.2.1.00.00	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	REGISTRA O VALOR ADICIONAL DA RECEITA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.	D	N
5.2.1.2.9.00.00	(-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	REGISTRA O VALOR DA ANULAÇÃO DA RECEITA PREVISTA NO ORÇAMENTO, NA GESTÃO FUNDOS E NAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA.	C	N
5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS À FIXAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA APROVADA PELA LEI ORÇAMENTÁRIA E SUAS ALTERAÇÕES.	D	N
5.2.2.1.0.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL, ADICIONAL E SEUS CANCELAMENTOS.	D	N
5.2.2.1.1.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	COMPREENDE A DOTAÇÃO INICIAL AUTORIZADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.	D	N
5.2.2.1.2.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DECORRENTES DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E SEUS CANCELAMENTOS.	D	N
5.2.2.1.2.01.00	CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS AOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES COM VISTA AO REFORÇO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA.	D	N
5.2.2.1.2.02.00	CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER PROGRAMAS NÃO CONTEMPLADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.	D	N
5.2.2.1.2.02.01	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	REGISTRA OS VALORES REFERENTES À ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AUTORIZADOS EM LEI ESPECÍFICA.	D	<b>N</b>
5.2.2.1.2.02.02	CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS	REGISTRA OS VALORES REFERENTES À REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS CUJO ATO DE AUTORIZAÇÃO FOI PROMULGADO NOS ÚLTIMOS QUATRO MESES DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	D	<b>N</b>
5.2.2.1.2.02.03	CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS - SUPLEMENTAÇÃO	REGISTRA OS VALORES REFERENTES À SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 167 DA C.F./88.	D	<b>N</b>
5.2.2.1.2.03.00	CRÉDITO ADICIONAL – EXTRAORDINÁRIO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES REFERENTES À ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS EXTRAORDINÁRIOS DESTINADOS A DESPESAS IMPREVISÍVEIS E URGENTES COMO AS DECORRENTES DE GUERRA, COMOÇÃO INTERNA OU CALAMIDADE PÚBLICA.	D	N
5.2.2.1.2.03.01	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS	REGISTRA OS VALORES REFERENTES AOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS POR DECRETO DO PODER EXECUTIVO.	D	<b>N</b>

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
5.2.2.1.2.03.02	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS	REGISTRA OS VALORES REFERENTES À REABERTURA DE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS CUJO ATO DE AUTORIZAÇÃO FOI PROMULGADO NOS ÚLTIMOS QUATRO MESES DO EXERCÍCIO ANTERIOR.	D	N
5.2.2.1.2.03.03	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS - SUPLEMENTAÇÃO	REGISTRA OS VALORES REFERENTES À SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 168 DA C.F./88.	D	N
5.2.2.1.3.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE DE RECURSOS PARA ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL.	D	N
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO / REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS AOS CRÉDITOS INICIAL, SUPLEMENTAR, ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO CANCELADOS OU REMANEJADOS, EM CASOS REGULARMENTE PREVISTOS.	D	N
5.2.2.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DOS RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ATRAVÉS DE DESTAQUE, PROVISÃO OU POR FUSÃO, CISÃO OU EXTINÇÃO DE UNIDADES.	D	N
5.2.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DESCENTRALIZADOS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOB SUA JURISDIÇÃO OU ENTRE ESTAS, NO ÂMBITO DO PRÓPRIO MINISTÉRIO, SECRETARIA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, RECEBIDOS AO LONGO DO EXERCÍCIO.	D	N
5.2.2.2.2.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	COMPREENDE A DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO INICIAL OU ADICIONAL RECEBIDO DE UNIDADES OU ÓRGÃOS PERTENCENTES A MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS EQUIVALENTES DISTINTOS OU ENTRE ESTES E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.	D	N
5.2.2.2.9.00.00	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	COMPREENDE AS MOVIMENTAÇÕES DE CRÉDITOS RECEBIDOS POR CISÃO, FUSÃO, EXTINÇÃO, COMPENSAÇÃO E OUTRAS TRANSAÇÕES.	D	N
5.2.2.3.0.00.00	DETALHAMENTO DE CRÉDITO	COMPREENDE O SOMATÓRIO RELATIVOS AS DOTAÇÕES DETALHADAS RELATIVAS A CADA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PROJETO, ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS).	D	N
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS DESPESAS PRÉ-EMPENHADAS E EMPENHADAS POR DETALHAMENTO ESPECÍFICO.	D	N
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	COMPREENDE O SOMATÓRIO RELATIVO AO VALOR DA INSCRIÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS E NÃO PAGAS.	D	N
5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS RELATIVOS ÀS DESPESAS EMPENHADAS E NÃO LIQUIDADAS.	D	N
5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	REGISTRA OS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS RELATIVOS ÀS DESPESAS EMPENHADAS E NÃO LIQUIDADAS ATÉ O ÚLTIMO DIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.	D	N
5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA O VALOR DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RELATIVO A EXERCÍCIOS ANTERIORES QUE NÃO FORAM CANCELADOS PORQUE TIVERAM SEU PRAZO DE VALIDADE PRORROGADO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
5.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS RESTABELECIDOS	REGISTRA O VALOR POR RESTABELECIMENTO DE EMPENHO DE RESTOS A PAGAR JÁ CANCELADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM BASE EM ATO NORMATIVO ESPECÍFICO.	D	N
5.3.1.6.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA	REGISTRA O VALOR DA TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DECORRENTE DE TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS OU UG.	D	N
5.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS INSCRITAS NO EXERCÍCIO COMO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, A SER TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO SEGUINTE PARA A CONTA 531100000.	D	N
5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.	D	N
5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RELATIVOS ÀS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E NÃO PAGAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM QUE FOI EMPENHADO.	D	N
5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGISTRA OS VALORES DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RELATIVOS ÀS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E NÃO PAGAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE.	D	N
5.3.2.6.0.00.00	RP PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA	REGISTRA O VALOR DA TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DECORRENTE DE TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS OU UG.	D	N
5.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS INSCRITAS NO EXERCÍCIO COMO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, A SER TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO SEGUINTE PARA A CONTA 532100000.	D	N
<b>6.0.0.0.0.00.00</b>	<b>CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>COMPREENDE AS CONTAS COM FUNÇÃO DE REGISTRA OS ATOS E FATOS LIGADOS A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	<b>C</b>	<b>N</b>
6.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES (PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS) ESTABELECIDOS NO PLANO PLURIANUAL E PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.	C	N
6.1.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO PPA	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES (PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS) ESTABELECIDOS NO PLANO PLURIANUAL.	C	N
6.1.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO PLOA	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES MONETÁRIOS DE RECEITAS E DESPESAS PREVISTOS NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DURANTE AS SUAS FASES DE TRAMITAÇÃO.	C	N
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS À REALIZAÇÃO DA RECEITA, EXECUÇÃO DA DESPESA E SUAS ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO.	C	N
6.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS À REALIZAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA APROVADA PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS À RECEITA PÚBLICA APROVADA PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES, DETALHADA POR NATUREZA DA RECEITA.	C	N
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS ÀS RECEITAS REALIZADAS, DETALHADA POR NATUREZA DE RECEITA.	C	N
6.2.1.3.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS ÀS DEDUÇÕES DE RECEITAS REALIZADAS (DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, E OUTRAS), DETALHADA POR NATUREZA DE RECEITA.	D	N
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	COMPREENDE O SOMATÓRIO DA DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DA EXECUÇÃO DA DESPESA EM SUAS DIVERSAS ETAPAS.	C	N
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DA DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUAS ALTERAÇÕES.	C	N
6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	REGISTRA O VALOR DA DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO REFERENTE A DOTAÇÃO INICIAL E ADICIONAL APROVADA NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO NA LOA OU LEI ESPECÍFICA OU ANTECIPADA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO.	C	N
6.2.2.1.2.00.00	CRÉDITO INDISPONÍVEL	COMPREENDE O VALOR DA INDISPONIBILIDADE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO SEU CONTINGENCIAMENTO OU LIBERAÇÃO PENDENTES DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA.	C	N
6.2.2.1.3.00.00	CRÉDITO UTILIZADO	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES REFERENTES AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS EMPENHADOS.	C	N
6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	REGISTRA O VALOR DA DESPESA EMPENHADA A SER LIQUIDADADA	C	N
6.2.2.1.3.02.00	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR DA DESPESA CUJO FATO GERADOR JÁ OCORREU, MAS QUE AINDA NÃO FORAM CONFERIDOS O OBJETO, E O VALOR, OU SEJA, NÃO HOUE A LIQUIDAÇÃO.	C	N
6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	REGISTRA O VALOR DA APROPRIAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA REGULARIDADE POR CONSTITUIÇÃO DO DIRETO DO CREDOR.	C	N
6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	DEMONSTRA O VALOR DA DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA PAGA.	C	N
6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	REGISTRA O MONTANTE DOS VALORES A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.	C	N
6.2.2.1.3.06.00	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	REGISTRA O MONTANTE DOS VALORES EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.	C	N
6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	REGISTRA O MONTANTE DOS VALORES LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
6.2.2.1.3.99.00	(-) OUTROS CRÉDITOS UTILIZADOS	REGISTRA A CONTRAPARTIDA DE DESPESAS REALIZADAS PELAS ENTIDADES OU ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA QUE UTILIZAM O SIAFI NO MÓDULO PARCIAL. REGISTRA A CONTRAPARTIDA DE DESPESAS LIQUIDADAS NA ROTINA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA EVITAR A EMISSÃO DE LISTA DE ITEM (LI) PARA RECLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.	D	N
6.2.2.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	REGISTRA O SOMATÓRIO DOS VALORES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONCEDIDOS ATRAVÉS DE DESTAQUE, PROVISÃO OU POR FUSÃO, CISÃO OU EXTINÇÃO DE UNIDADES.	C	N
6.2.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	COMPREENDE OS VALORES DOS CRÉDITOS DESCENTRALIZADOS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOB SUA JURISDIÇÃO OU ENTRE ESTAS, NO ÂMBITO DO PRÓPRIO MINISTÉRIO, SECRETARIA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, CONCEDIDOS AO LONGO DO EXERCÍCIO.	C	N
6.2.2.2.2.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	COMPREENDE A DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO INICIAL OU ADICIONAL CONCEDIDO DE UNIDADES OU ÓRGÃOS PERTENCENTES A MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS EQUIVALENTES DISTINTOS OU ENTRE ESTES E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.	C	N
6.2.2.2.9.00.00	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	COMPREENDE AS MOVIMENTAÇÕES DE CRÉDITOS CONCEDIDOS POR CISÃO, FUSÃO, EXTINÇÃO, COMPENSAÇÃO E OUTRAS TRANSAÇÕES.	C	N
6.2.2.3.0.00.00	DETALHAMENTO DE CRÉDITO	REGISTRA O DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELATIVAS A CADA PROGRAMA DE TRABALHO.	C	N
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES EXECUTADOS DAS DESPESAS PRÉ-EMPENHADAS E EMPENHADAS POR DETALHAMENTO ESPECÍFICO.	C	N
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS A TRANSFERÊNCIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS EMPENHADAS E NÃO PAGAS.	C	N
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS A TRANSFERÊNCIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS EMPENHADAS, NÃO LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE SUA INSCRIÇÃO E NÃO PAGAS.	C	N
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	REGISTRA O VALOR DOS RP NÃO PROCESSADOS AINDA NÃO LIQUIDADOS.	C	N
6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS RP NÃO PROCESSADOS AINDA NÃO LIQUIDADOS CUJO FATO GERADOR JÁ OCORREU.	C	N
6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	REGISTRA O VALOR DOS RP NÃO PROCESSADOS, LIQUIDADOS APÓS SUA INSCRIÇÃO E AINDA NÃO PAGOS.	C	N
6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	REGISTRA O VALOR DOS RP NÃO PROCESSADOS, LIQUIDADOS APÓS SUA INSCRIÇÃO E PAGOS.	C	N
6.3.1.5.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS	REGISTRA O VALOR DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR, BLOQUEADO POR DECRETO.	C	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
6.3.1.6.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS TRANSFERIDOS	REGISTRA O VALOR DA TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PELA DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS DECORRENTES DE TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS OU UG.	C	N
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS INSCRITAS NO EXERCÍCIO COMO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, A SER TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO SEGUINTE PARA A CONTA 631100000 E 631200000.	C	N
6.3.1.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	COMPREENDE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS, PELA INSCRIÇÃO INDEVIDA OU PARA ATENDER DISPOSITIVO LEGAL.	C	N
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	COMPREENDE O SOMATÓRIO DOS VALORES RELATIVOS A TRANSFERÊNCIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE SUA INSCRIÇÃO E NÃO PAGAS.	C	N
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	REGISTRA O VALOR DOS RP PROCESSADOS E NÃO PAGOS.	C	N
6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	REGISTRA O VALOR DOS RP PROCESSADOS PAGOS.	C	N
6.3.2.6.0.00.00	RP PROCESSADOS TRANSFERIDOS	REGISTRA O VALOR DA TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR PELA DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS DECORRENTE DE TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS OU UG.	C	N
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS INSCRITAS NO EXERCÍCIO COMO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, A SER TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO SEGUINTE PARA A CONTA 632100000.	C	N
6.3.2.9.0.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	COMPREENDE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS, PELA INSCRIÇÃO INDEVIDA OU PARA ATENDER DISPOSITIVO LEGAL.	C	N
<b>7.0.0.0.0.00.00</b>	<b>CONTROLES DEVEDORES</b>	<b>COMPREENDE AS CONTAS EM QUE SÃO REGISTRADOS ATOS POTENCIAIS E CONTROLES ESPECÍFICOS.</b>	<b>D</b>	<b>N</b>
7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS ÀS SITUAÇÕES NÃO COMPREENDIDAS NO PATRIMÔNIO, MAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POSSAM VIR À AFETA-LO, EXCLUSIVE AS QUE DIZEM RESPEITO A ATOS E FATOS LIGADOS A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AS CONTAS COM FUNÇÃO PRECÍPUA DE CONTROLE.	D	N
7.1.1.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	REGISTRA OS ATOS E FATOS QUE POSSAM VIR A AUMENTAR O ATIVO DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL.	D	N
7.1.1.1.0.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS RECEBIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO EMOLUMENTOS CONSULARES E OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
7.1.1.1.1.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS RECEBIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	D	N
7.1.1.1.1.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR FIRMADO COMO ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL POR TERCEIROS, NO PAÍS.	D	N
7.1.1.1.1.01.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS.	D	N
7.1.1.1.1.01.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA.	D	N
7.1.1.1.1.01.07	HIPOTECAS	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS.	D	N
7.1.1.1.1.01.10	SEGUROS-GARANTIA	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS.	D	N
7.1.1.1.1.01.13	CAUÇÕES	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES.	D	N
7.1.1.1.1.01.90	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.1.1.1.02.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	REGISTRA O VALOR FIRMADO COMO ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL POR TERCEIROS, NO EXTERIOR.	D	N
7.1.1.1.1.02.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS.	D	N
7.1.1.1.1.02.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA.	D	N
7.1.1.1.1.02.07	HIPOTECAS	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS.	D	N
7.1.1.1.1.02.10	SEGUROS-GARANTIA	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS.	D	N
7.1.1.1.1.02.13	CAUÇÕES	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES.	D	N
7.1.1.1.1.02.90	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.1.1.1.03.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	D	N
7.1.1.1.1.03.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
7.1.1.1.1.03.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.1.1.1.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.1.1.1.04.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	REGISTRA O VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO EXTERIOR.	D	N
7.1.1.1.1.04.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.1.1.1.04.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.1.1.1.04.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.1.1.2.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	D	N
7.1.1.1.2.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR FIRMADO COMO ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL POR TERCEIROS, NO PAÍS.	D	N
7.1.1.1.2.01.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS.	D	N
7.1.1.1.2.01.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra.	D	N
7.1.1.1.2.01.07	HIPOTECAS	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS.	D	N
7.1.1.1.2.01.10	SEGUROS-GARANTIA	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS.	D	N
7.1.1.1.2.01.13	CAUÇÕES	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES.	D	N
7.1.1.1.2.01.90	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.1.1.2.02.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	D	N
7.1.1.1.2.02.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS COMO CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.1.1.2.02.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
7.1.1.1.2.02.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.1.1.3.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS UNIÃO	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
7.1.1.1.3.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR FIRMADO COMO ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL POR TERCEIROS, NO PAÍS.	D	N
7.1.1.1.3.01.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS.	D	N
7.1.1.1.3.01.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra.	D	N
7.1.1.1.3.01.07	HIPOTECAS	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS.	D	N
7.1.1.1.3.01.10	SEGUROS-GARANTIA	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS.	D	N
7.1.1.1.3.01.13	CAUÇÕES	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES.	D	N
7.1.1.1.3.01.90	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.1.1.3.03.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	D	N
7.1.1.1.3.03.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.1.1.3.03.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.1.1.3.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.1.1.4.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS ESTADO	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
7.1.1.1.4.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR FIRMADO COMO ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL POR TERCEIROS, NO PAÍS.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
7.1.1.1.4.01.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS.	D	N
7.1.1.1.4.01.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra.	D	N
7.1.1.1.4.01.07	HIPOTECAS	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS.	D	N
7.1.1.1.4.01.10	SEGUROS-GARANTIA	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS.	D	N
7.1.1.1.4.01.13	CAUÇÕES	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES.	D	N
7.1.1.1.4.01.90	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.1.1.4.03.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	D	N
7.1.1.1.4.03.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.1.1.4.03.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.1.1.4.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.1.1.5.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
7.1.1.1.5.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR FIRMADO COMO ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL POR TERCEIROS, NO PAÍS.	D	N
7.1.1.1.5.01.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS.	D	N
7.1.1.1.5.01.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra.	D	N
7.1.1.1.5.01.07	HIPOTECAS	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS.	D	N
7.1.1.1.5.01.10	SEGUROS-GARANTIA	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS.	D	N
7.1.1.1.5.01.13	CAUÇÕES	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
7.1.1.1.5.01.90	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.1.1.5.03.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	D	N
7.1.1.1.5.03.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.1.1.5.03.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.1.1.5.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.1.2.0.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONVENIENTE, DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	N
7.1.1.2.1.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE DIREITOS EM CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
7.1.1.2.1.01.00	CONVÊNIOS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.1.2.1.02.00	CONTRATOS DE REPASSE	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.1.2.1.90.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES RELATIVOS À REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.1.2.2.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE DIREITOS EM CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	D	N
7.1.1.2.2.01.00	CONVÊNIOS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.1.2.2.02.00	CONTRATOS DE REPASSE	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
7.1.1.2.2.90.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES RELATIVOS À REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.1.2.3.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS UNIÃO	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
7.1.1.2.3.01.00	CONVÊNIOS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.1.2.3.02.00	CONTRATOS DE REPASSE	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.1.2.3.90.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES RELATIVOS À REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.1.2.4.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS ESTADO	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
7.1.1.2.4.01.00	CONVÊNIOS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.1.2.4.02.00	CONTRATOS DE REPASSE	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.1.2.4.90.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES RELATIVOS À REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.1.2.5.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS MUNICÍPIO	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
7.1.1.2.5.01.00	CONVÊNIOS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
7.1.1.2.5.02.00	CONTRATOS DE REPASSE	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.1.2.5.90.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONVENIADO, DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES RELATIVOS À REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.1.3.0.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA.	D	N
7.1.1.3.1.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
7.1.1.3.2.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	REGISTRA CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	D	N
7.1.1.3.3.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS UNIÃO	REGISTRA CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
7.1.1.3.4.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS ESTADO	REGISTRA CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
7.1.1.3.5.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS MUNICÍPIO	REGISTRA CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
7.1.1.9.0.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS.	D	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
7.1.1.9.1.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERAO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
7.1.1.9.2.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	REGISTRA OS ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	D	N
7.1.1.9.3.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS UNIÃO	REGISTRA OS ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
7.1.1.9.4.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS ESTADO	REGISTRA OS ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
7.1.1.9.5.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS MUNICÍPIO	REGISTRA OS ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
7.1.2.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	REGISTRA OS ATOS E FATOS QUE POSSAM VIR A AUMENTAR O PASSIVO OU DIMINUIR O ATIVO DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL.	D	N
7.1.2.1.0.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO EMOLUMENTOS CONSULARES E OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.	D	N
7.1.2.1.1.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	D	N
7.1.2.1.1.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR CONCEDIDO RELATIVO AO COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS.	D	N
7.1.2.1.1.01.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
7.1.2.1.1.01.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA.	D	N
7.1.2.1.1.01.07	HIPOTECAS	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.1.01.10	SEGUROS-GARANTIA	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.1.01.13	CAUÇÕES	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES.	D	N
7.1.2.1.1.01.90	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.2.1.1.02.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	REGISTRA O VALOR CONCEDIDO RELATIVO AO COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO EXTERIOR.	D	N
7.1.2.1.1.02.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.1.02.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA.	D	N
7.1.2.1.1.02.07	HIPOTECAS	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.1.02.10	SEGUROS-GARANTIA	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.1.02.13	CAUÇÕES	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES.	D	N
7.1.2.1.1.02.90	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.2.1.1.03.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	D	N
7.1.2.1.1.03.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS COMO CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.2.1.1.03.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.2.1.1.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.2.1.1.04.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	REGISTRA O VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO EXTERIOR.	D	N
7.1.2.1.1.04.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
7.1.2.1.1.04.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.2.1.1.04.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.2.1.2.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	D	N
7.1.2.1.2.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR CONCEDIDO RELATIVO AO COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS.	D	N
7.1.2.1.2.01.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.2.01.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra.	D	N
7.1.2.1.2.01.07	HIPOTECAS	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.2.01.10	SEGUROS-GARANTIA	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.2.01.13	CAUÇÕES	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES.	D	N
7.1.2.1.2.01.90	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.2.1.2.03.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	D	N
7.1.2.1.2.03.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS COMO CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.2.1.2.03.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.2.1.2.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
7.1.2.1.3.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS UNIÃO	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
7.1.2.1.3.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR CONCEDIDO RELATIVO AO COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS.	D	N
7.1.2.1.3.01.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.3.01.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra.	D	N
7.1.2.1.3.01.07	HIPOTECAS	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.3.01.10	SEGUROS-GARANTIA	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.3.01.13	CAUÇÕES	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES.	D	N
7.1.2.1.3.01.90	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.2.1.3.03.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	D	N
7.1.2.1.3.03.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.2.1.3.03.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.2.1.3.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.2.1.4.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS ESTADO	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
7.1.2.1.4.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR CONCEDIDO RELATIVO AO COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS.	D	N
7.1.2.1.4.01.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.4.01.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA.	D	N
7.1.2.1.4.01.07	HIPOTECAS	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.4.01.10	SEGUROS-GARANTIA	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.4.01.13	CAUÇÕES	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES.	D	N
7.1.2.1.4.01.90	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.2.1.4.03.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	D	N
7.1.2.1.4.03.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.2.1.4.03.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.2.1.4.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.2.1.5.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS MUNICÍPIO	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
7.1.2.1.5.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR CONCEDIDO RELATIVO AO COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS.	D	N
7.1.2.1.5.01.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.5.01.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
7.1.2.1.5.01.07	HIPOTECAS	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.5.01.10	SEGUROS-GARANTIA	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	D	N
7.1.2.1.5.01.13	CAUÇÕES	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES.	D	N
7.1.2.1.5.01.90	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.2.1.5.03.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	D	N
7.1.2.1.5.03.01	AVAIS	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS COMO CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.2.1.5.03.04	FIANÇAS	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	D	N
7.1.2.1.5.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	D	N
7.1.2.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONCEDENTE, DO VALOR DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	N
7.1.2.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE OBRIGAÇÕES EM CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
7.1.2.2.1.01.00	CONVÊNIOS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.2.2.1.02.00	TERMOS DE PARCERIA	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.2.2.1.90.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES RELATIVOS A REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.2.2.2.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE OBRIGAÇÕES EM CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
7.1.2.2.2.01.00	CONVÊNIOS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.2.2.2.02.00	TERMOS DE PARCERIA	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.2.2.2.90.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES RELATIVOS A REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.2.2.3.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS UNIÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE OBRIGAÇÕES EM CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
7.1.2.2.3.01.00	CONVÊNIOS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.2.2.3.02.00	TERMOS DE PARCERIA	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS TERMOS DE REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.2.2.3.90.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES RELATIVOS A REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.2.2.4.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS ESTADO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE OBRIGAÇÕES EM CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
7.1.2.2.4..01.00	CONVÊNIOS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.2.2.4.02.00	TERMOS DE PARCERIA	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.2.2.4.90.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES RELATIVOS A REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
7.1.2.2.5.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS MUNICÍPIO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE OBRIGAÇÕES EM CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
7.1.2.2.5.01.00	CONVÊNIOS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.2.2.5.02.00	TERMOS DE PARCERIA	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.2.2.5.90.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES RELATIVOS A REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	D	Nº DO ATO
7.1.2.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE.	D	N
7.1.2.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
7.1.2.3.2.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	D	N
7.1.2.3.3.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTER OFSS UNIÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
7.1.2.3.4.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTER OFSS ESTADO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
7.1.2.3.5.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTER OFSS MUNICÍPIO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
7.1.2.9.0.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	COMPREENDE OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS.	D	N
7.1.2.9.1.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	D	N
7.1.2.9.2.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	REGISTRA OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	D	N
7.1.2.9.3.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS UNIÃO	REGISTRA OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	D	N
7.1.2.9.4.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS ESTADO	REGISTRA OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	D	N
7.1.2.9.5.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS MUNICÍPIO	REGISTRA OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	D	N
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	COMPREENDE AS CONTAS DE REGISTRO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DE CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM OS CONTROLES SOBRE AS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.	D	N
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM AS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS RECEBIDOS.	D	N
7.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS A UTILIZAR.	D	N
7.2.1.1.1.01.00	RECURSOS ORDINÁRIOS - TESOURO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS RECEBIDOS OU REPASSADOS PELO TESOURO, QUE NÃO APRESENTAM VINCULAÇÕES OU RESTRIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.02.00	DEMAIS RECURSOS ORDINÁRIOS	REGISTRA O TOTAL DE DEMAIS RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO REPASSADOS PELO TESOURO E QUE NÃO APRESENTAM VINCULAÇÕES OU RESTRIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.02.03	ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DOS ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.02.06	ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	REGISTRA O TOTAL DA PARCELA DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DOS ROYALTIES, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.02.07	ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	REGISTRA O TOTAL DA PARCELA DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.02.23	ROYALTIES - TRANSFERÊNCIA ESTADO	REGISTRA O TOTAL DA PARCELA DOS ROYALTIES TRANSFERIDO PELO ESTADO, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.02.10	ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.02.99	OUTRAS FONTES ORDINÁRIAS	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO PREVISTOS NAS CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.03.00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS À EDUCAÇÃO DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.03.05	SALÁRIO EDUCAÇÃO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.03.08	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.03.14	CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.03.15	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
7.2.1.1.1.03.16	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE, COM EXCEÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.03.28	ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BENS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.04.00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS À SAÚDE DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.04.09	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.04.13	CONVÊNIOS - SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.04.20	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.04.21	CONSÓRCIO - SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DE CONSÓRCIOS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.04.22	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS À PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS, COM EXCEÇÃO DAS REALIZADAS PELO SUS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.04.29	ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BENS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.05.00	RECURSOS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS AO RPPS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.05.19	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS AO RPPS ORIUNDOS DAS CONTRIBUIÇÕES, PATRONAL E DOS SERVIDORES, E DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.05.31	ALIENAÇÃO DE BENS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS AO RPPS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BENS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.05.32	DEMAIS RECURSOS ARRECADADOS DIRETAMENTE PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE DEMAIS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS ORIUNDOS DA ARRECAÇÃO PRÓPRIA, COM EXCEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
7.2.1.1.1.06.00	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O TOTAL DE DEMAIS RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS OU COM RESTRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO, COM EXCEÇÃO DAS VINCULAÇÕES RELATIVAS À EDUCAÇÃO, SAÚDE E RPPS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.06.01	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	REGISTRA O TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.06.02	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	REGISTRA O TOTAL DA CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.06.04	ROYALTIES ATÉ 5% - LEI 7.990/89	REGISTRA O TOTAL DOS ROYALTIES PELA PRODUÇÃO, POSSUI VEDAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM PAGAMENTO DE DÍVIDA E NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.06.11	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - FINANCIAMENTOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.06.12	CONVÊNIOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, COM EXCEÇÃO DOS VÍNCULOS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.06.17	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.06.18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.06.30	ALIENAÇÃO DE BENS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE ALIENAÇÕES DE BENS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO, SAÚDE E RPPS, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.06.41	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - EMPRÉSTIMOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.06.96	OUTROS CONSÓRCIOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS PROVENIENTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, COM EXCEÇÃO DOS VINCULADOS À SAÚDE, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.06.97	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS RECEBIDOS VINCULADOS A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
7.2.1.1.1.06.98	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O TOTAL RECURSOS QUE SEJAM POSSUAM OUTRAS VINCULAÇÕES, NÃO REGISTRADAS EM CONTAS PRÓPRIAS, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	D	N
7.2.1.1.1.07.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	D	N
7.2.1.2.0.00.00	LIMITE DE RESTOS A PAGAR POR DESTINAÇÃO	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM A INSCRIÇÃO DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR, CLASSIFICADOS POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.	D	N
7.2.1.3.0.00.00	RECURSO DIFERIDO POR DESTINAÇÃO	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM A INSCRIÇÃO DOS RECURSOS DIFERIDOS. RECURSOS DIFERIDOS SÃO AS SOBRAS DE RECURSOS FINANCEIROS AO FINAL DO EXERCÍCIO (RECURSO DIFERIDO), QUE DEVERIAM SER DEVOLVIDAS A CONTA ÚNICA, POREM, AO INVÉS DISSO, ESSAS SOBRAS SÃO LIBERADAS PARA USO (APENAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE) ATRAVÉS DE DESCONTOS DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (COTA, REPASSE E SUB-REPASSE) DO EXERCÍCIO SEGUINTE.	D	N
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM AS COTAS, REPASSES E SUB-REPASSES PARA ATENDER A DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, RESTOS A PAGAR AUTORIZADOS E DEMAIS DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS.	D	N
7.2.3.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM O LIMITE DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ESTABELECIDOS EM ATO PRÓPRIO DOS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO.	D	N
7.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM O VALOR DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO COMO DARF, GRU, DAR, ENTRE OUTROS.	D	N
7.3.0.0.0.00.00	DÍVIDA ATIVA	REGISTRA O CONTROLE DOS CRÉDITOS A SEREM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DOS QUE SE ENCONTRAM EM PROCESSAMENTO. COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM OS CRÉDITOS PASSÍVEIS DE SEREM ENCAMINHADOS E INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA O DE INSCRIÇÃO E A TRAMITAÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS.	D	N
7.3.1.0.0.00.00	CONTROLE DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES PASSÍVEIS DE SEREM ENCAMINHADOS E INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	D	N
7.3.2.0.0.00.00	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM OS CRÉDITOS PASSÍVEIS DE SEREM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	D	N
7.3.2.1.0.00.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS PASSÍVEIS DE SEREM ENCAMINHADOS E INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	D	N
7.3.2.1.1.00.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE SEREM ENCAMINHADOS E INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	D	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
7.3.2.1.1.01.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS DE IMPOSTOS	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS DE IMPOSTOS PASSÍVEIS DE SEREM ENCAMINHADOS E INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	D	N
7.3.2.1.1.02.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS DE DEMAIS TRIBUTOS	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PASSÍVEIS DE SEREM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	D	N
7.3.2.1.2.00.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	REGISTRA OS VALORES DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE SEREM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.	D	N
7.4.0.0.0.00.00	RISCOS FISCAIS	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM OS RISCOS FISCAIS QUE NÃO PREENCHAM OS REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO COMO PASSIVO, CONFORME IDENTIFICADOS NO ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.	D	N
7.4.1.0.0.00.00	CONTROLE DE PASSIVOS CONTINGENTES	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM O CONTROLE DOS RISCOS FISCAIS QUE NÃO PREENCHAM OS REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO COMO PASSIVO CLASSIFICADOS COMO PASSIVOS CONTINGENTES, CONFORME IDENTIFICADOS NO ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.	D	N
7.4.1.1.0.00.00	DEMANDAS JUDICIAIS	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE RELATIVO A AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO CONTRA O ENTE FEDERATIVO NAS QUAIS HAJA A PROBABILIDADE DE QUE O GANHO DE CAUSA VENHA A SER DA OUTRA PARTE. AO FAZER A ESTIMATIVA, CONSIDERAR OS PRINCIPAIS TIPOS DE AÇÃO JUDICIAL, TAIS COMO: A) DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A ATIVIDADE REGULADORA DO ESTADO: INDEXAÇÃO E CONTROLES DE PREÇOS; DE ORDEM TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA; OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS; B) DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES; C) DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA: PRIVATIZAÇÕES, LIQUIDAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS OU EMPRESAS; REAJUSTES SALARIAIS; D) DEMANDAS TRABALHISTAS CONTRA O ENTE FEDERATIVO; E) OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS.	D	N
7.4.1.2.0.00.00	DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	REGISTRA AS DÍVIDAS AINDA NÃO ASSUMIDAS FORMALMENTE QUE APRESENTAM PROBABILIDADE DE SEREM INCORPORADAS AO PASSIVO DEVIDO, POR EXEMPLO, A DECISÕES JUDICIAIS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
7.4.1.3.0.00.00	AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDOS	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER GASTO PELO ENTE FEDERATIVO PARA HONRAR FIANÇAS E AVAIS CONCEDIDOS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ENTE FEDERATIVO A FAVOR DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS E ENTIDADES DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE FUNDOS DE AVAL, A ASSUNÇÃO DE RISCO CREDITÍCIO EM LINHAS DE CRÉDITO, O SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO E OUTRAS GARANTIAS DE NATUREZA SEMELHANTE QUE REPRESENTEM COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL.	D	N
7.4.1.4.0.00.00	ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER GASTO PELO ENTE FEDERATIVO COM O OBJETIVO DE PROTEGER O CIDADÃO OU SISTEMAS IMPORTANTES DO MERCADO CONTRA INADIMPLÊNCIAS, FALÊNCIAS, ALTOS PREJUÍZOS, OU GARANTIR A CREDIBILIDADE DESSES SISTEMAS FRENTE A FATORES AGUDOS ADVERSOS. AO FAZER A ESTIMATIVA, CONSIDERAR OS PRINCIPAIS TIPOS DE SITUAÇÕES QUE PODEM ADVIR: A) DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA; B) DE ENTIDADES PRIVADAS; C) DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS; C) DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS; D) DE ENTES DA FEDERAÇÃO; E) DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; F) DO BANCO CENTRAL; E G) DA ASSUNÇÃO DE OUTROS PASSIVOS.	D	N
7.4.1.5.0.00.00	ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER EMPREGADO PELO ENTE FEDERATIVO COM O OBJETIVO DE FAZER FRENTE A CALAMIDADES PÚBLICAS E QUE, POR NÃO SEREM RECORRENTES, NÃO FORAM PLANEJADOS. RECOMENDA-SE QUE O ENTE FEDERATIVO EXPLÍCITE O TIPO DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL QUE ELE ESTÁ PREVENDO, POR EXEMPLO, SE É ASSISTÊNCIA CONTRA SECA, ENCHENTES, CATÁSTROFES, EPIDEMIAS ETC.	D	N
7.4.1.9.0.00.00	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER EMPREGADO PELO ENTE FEDERATIVO PARA FAZER FRENTE A OUTROS TIPOS DE PASSIVOS CONTINGENTES.	D	N
7.4.2.0.0.00.00	CONTROLE DOS DEMAIS RISCOS FISCAIS	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM OS RISCOS FISCAIS QUE NAO PREENCHAM OS REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO COMO PASSIVO NÃO CLASSIFICADOS COMO PASSIVOS CONTINGENTES, CONFORME IDENTIFICADOS NO ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.	D	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
7.4.2.1.0.00.00	FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE DE REDUÇÃO DE ARRECADAÇÃO QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A OCORRER NO EXERCÍCIO, DECORRENTE DE, POR EXEMPLO, CENÁRIOS MACROECONÔMICOS DESFAVORÁVEIS NÃO PREVISTOS NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.	D	N
7.4.2.2.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE DE DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A OCORRER NO EXERCÍCIO.	D	N
7.4.2.3.0.00.00	DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE DE REDUÇÃO NO VALOR DOS INGRESSOS OU DE AUMENTO NO VALOR DOS DESEMBOLSOS QUE APRESENTAM PROBABILIDADE DE VIR A OCORRER NO EXERCÍCIO, DECORRENTES DE EVOLUÇÃO DESFAVORÁVEL DE INDICADORES ECONÔMICOS EMPREGADOS NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, TAIS COMO: A) TAXA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO; B) TAXA DE INFLAÇÃO; C) TAXA DE CÂMBIO; D) TAXA DE JUROS; E) SALÁRIO MÍNIMO; F) OUTROS INDICADORES.	D	N
7.4.2.9.0.00.00	OUTROS RISCOS FISCAIS	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER EMPREGADO PELO ENTE FEDERATIVO PARA FAZER FRENTE A OUTROS TIPOS DE RISCOS FISCAIS.	D	N
7.8.0.0.0.00.00	CUSTOS	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM OS CUSTOS DE BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS.	D	N
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	COMPREENDE OS CONTROLES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE NOS GRUPOS DESSA CLASSE.	D	N
7.9.1.0.0.00.00	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	REGISTRA AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM TERCEIROS POR TÍTULOS, VALORES E BENS.	D	N
7.9.2.0.0.00.00	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	REGISTRA AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR TÍTULOS, VALORES E BENS.	D	N
7.9.3.0.0.00.00	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURACAO	REGISTRA AS RESPONSABILIDADES EM FASE DE APURAÇÃO DECORRENTES DE ATOS PRATICADOS POR GESTORES, SERVIDORES OU TERCEIROS QUE POSSAM RESULTAR EM PREJUÍZOS PARA A FAZENDA NACIONAL.	D	N
<b>8.0.0.0.0.00.00</b>	<b>CONTROLES CREDORES</b>	<b>COMPREENDE AS CONTAS EM QUE SÃO REGISTRADAS A EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS E CONTROLES ESPECÍFICOS.</b>	<b>C</b>	<b>N</b>
8.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DE SITUAÇÕES NÃO COMPREENDIDAS NO PATRIMÔNIO, MAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POSSAM VIR À AFETA-LO, EXCLUSIVE AS QUE DIZEM RESPEITO A ATOS E FATOS LIGADOS A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AS CONTAS COM FUNÇÃO PRECÍPUA DE CONTROLE.	C	N
8.1.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS ATOS E FATOS QUE POSSA VIR A AFETAR O ATIVO DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL.	C	N



<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS RECEBIDOS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO EMOLUMENTOS CONSULARES E OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.	C	N
8.1.1.1.1.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS RECEBIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	C	N
8.1.1.1.1.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR FIRMADO COMO ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL POR TERCEIROS, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.1.01.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.1.01.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.01.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS.	C	N
8.1.1.1.1.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRE, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.1.01.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRE, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRE.	C	N
8.1.1.1.1.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.1.01.08	HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DAS GARANTIAS EM HIPOTECA.	C	N
8.1.1.1.1.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.1.01.11	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS EM PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA.	C	N
8.1.1.1.1.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DAS GARANTIAS EM SEGUROS-GARANTIA.	C	N
8.1.1.1.1.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES, A EXECUTAR.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.1.1.1.1.01.14	CAUÇÕES EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.01.15	CAUÇÕES EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL RECEBIDO POR GARANTIAS DE VALORES REALIZADAS EM CAUÇÕES.	C	N
8.1.1.1.1.01.90	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.1.01.91	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, EM PROCESSO DE EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.01.92	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	C	N
8.1.1.1.1.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR FIRMADO COMO ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL POR TERCEIROS, NO EXTERIOR.	C	N
8.1.1.1.1.02.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.1.02.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.02.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS.	C	N
8.1.1.1.1.02.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.1.02.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.02.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR.	C	N
8.1.1.1.1.02.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.1.02.08	HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.02.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DAS GARANTIAS EM HIPOTECA.	C	N
8.1.1.1.1.02.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.1.02.11	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS EM PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA.	C	N
8.1.1.1.1.02.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DAS GARANTIAS EM SEGUROS-GARANTIA.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.1.1.02.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.1.02.14	CAUÇÕES EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.02.15	CAUÇÕES EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL RECEBIDO POR GARANTIAS DE VALORES REALIZADAS EM CAUÇÕES.	C	N
8.1.1.1.1.02.90	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.1.02.91	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, EM PROCESSO DE EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.02.92	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	C	N
8.1.1.1.1.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.1.03.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.1.03.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.03.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO EM AVAIS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.1.1.1.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.1.1.1.03.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O RECEBIMENTO DE FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.1.1.1.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS PENDENTES DE EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.1.03.91	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR NÃO RECEBIDO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS EM EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.1.03.92	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS NO PAÍS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.1.1.1.1.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO EXTERIOR.	C	N
8.1.1.1.1.04.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS POR AVAL PENDENTES DE EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.04.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR, AINDA NÃO RECEBIDO, DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS POR AVAL EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.04.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS POR AVAL.	C	N
8.1.1.1.1.04.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.1.04.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.04.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA.	C	N
8.1.1.1.1.04.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.1.04.91	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.1.04.92	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	C	N
8.1.1.1.2.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
8.1.1.1.2.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR FIRMADO COMO ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL POR TERCEIROS, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.2.01.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.2.01.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.2.01.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.1.2.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.2.01.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.2.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA.	C	N
8.1.1.1.2.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.2.01.08	HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.2.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DAS GARANTIAS EM HIPOTECA.	C	N
8.1.1.1.2.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.2.01.11	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS EM PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA.	C	N
8.1.1.1.2.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DAS GARANTIAS EM SEGUROS-GARANTIA.	C	N
8.1.1.1.2.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.2.01.14	CAUÇÕES EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.2.01.15	CAUÇÕES EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL RECEBIDO POR GARANTIAS DE VALORES REALIZADAS EM CAUÇÕES.	C	N
8.1.1.1.2.01.90	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.2.01.91	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, EM PROCESSO DE EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.2.01.92	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	C	N
8.1.1.1.2.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.2.03.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, A EXECUTAR.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.1.2.03.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.2.03.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO EM AVAIS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.1.1.2.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.1.1.2.03.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.2.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O RECEBIMENTO DE FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.1.1.2.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS PENDENTES DE EXECUÇÃO, NO PAÍS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.2.03.91	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR NÃO RECEBIDO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS EM EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.2.03.92	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.3.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS UNIÃO	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
8.1.1.1.3.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR FIRMADO COMO ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL POR TERCEIROS, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.3.01.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.3.01.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.3.01.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.1.3.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.3.01.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.3.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra.	C	N
8.1.1.1.3.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.3.01.08	HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.3.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DAS GARANTIAS EM HIPOTECA.	C	N
8.1.1.1.3.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.3.01.11	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS EM PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA.	C	N
8.1.1.1.3.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DAS GARANTIAS EM SEGUROS-GARANTIA.	C	N
8.1.1.1.3.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.3.01.14	CAUÇÕES EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.3.01.15	CAUÇÕES EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL RECEBIDO POR GARANTIAS DE VALORES REALIZADAS EM CAUÇÕES.	C	N
8.1.1.1.3.01.90	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.3.01.91	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, EM PROCESSO DE EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.3.01.92	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	C	N
8.1.1.1.3.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.3.03.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, A EXECUTAR.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.1.3.03.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.3.03.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO EM AVAIS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.1.1.3.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.1.1.3.03.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.3.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O RECEBIMENTO DE FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.1.1.3.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS PENDENTES DE EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.3.03.91	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR NÃO RECEBIDO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS EM EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.3.03.92	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.4.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS ESTADO	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
8.1.1.1.4.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR FIRMADO COMO ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL POR TERCEIROS, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.4.01.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.4.01.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.4.01.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS.	C	N



<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.1.4.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.4.01.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.4.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA.	C	N
8.1.1.1.4.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.4.01.08	HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.4.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DAS GARANTIAS EM HIPOTECA.	C	N
8.1.1.1.4.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.4.01.11	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS EM PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA.	C	N
8.1.1.1.4.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DAS GARANTIAS EM SEGUROS-GARANTIA.	C	N
8.1.1.1.4.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.4.01.14	CAUÇÕES EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.4.01.15	CAUÇÕES EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL RECEBIDO POR GARANTIAS DE VALORES REALIZADAS EM CAUÇÕES.	C	N
8.1.1.1.4.01.90	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.4.01.91	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, EM PROCESSO DE EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.4.01.92	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	C	N
8.1.1.1.4.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.4.03.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, A EXECUTAR.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.1.4.03.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.4.03.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO EM AVAIS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.1.1.4.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.1.1.4.03.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.4.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O RECEBIMENTO DE FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.1.1.4.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS PENDENTES DE EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.4.03.91	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR NÃO RECEBIDO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS EM EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.4.03.92	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.5.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS MUNICÍPIO	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
8.1.1.1.5.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR FIRMADO COMO ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL POR TERCEIROS, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.5.01.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.5.01.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.5.01.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXCLUSIVAMENTE, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR TERCEIROS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.1.5.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.5.01.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR FIRMADO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.5.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ASSUMIDA POR TERCEIROS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA.	C	N
8.1.1.1.5.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.5.01.08	HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS RECEBIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.5.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DAS GARANTIAS EM HIPOTECA.	C	N
8.1.1.1.5.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.5.01.11	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS-GARANTIA FIRMADOS EM PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA.	C	N
8.1.1.1.5.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DAS GARANTIAS EM SEGUROS-GARANTIA.	C	N
8.1.1.1.5.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.5.01.14	CAUÇÕES EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS RECEBIDOS COMO CAUÇÕES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.5.01.15	CAUÇÕES EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL RECEBIDO POR GARANTIAS DE VALORES REALIZADAS EM CAUÇÕES.	C	N
8.1.1.1.5.01.90	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.1.1.5.01.91	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, EM PROCESSO DE EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.5.01.92	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	C	N
8.1.1.1.5.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.5.03.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, A EXECUTAR.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.1.1.1.5.03.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM RECEBIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.5.03.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO EM AVAIS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS CONCEDIDAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.1.1.5.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.1.1.5.03.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.1.1.5.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O RECEBIMENTO DE FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.1.1.5.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS PENDENTES DE EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.5.03.91	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR NÃO RECEBIDO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS EM EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.1.1.5.03.92	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS NO PAÍS.	C	N
8.1.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONVENIENTE, DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.1.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
8.1.1.2.1.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.1.01.01	CONVÊNIOS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A RECEBER DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	N
8.1.1.2.1.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	REGISTRA OS VALORES A COMPROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	REGISTRA OS VALORES A APROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.2.1.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	REGISTRA OS VALORES APROVADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	REGISTRA OS VALORES IMPUGNADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMLENTE DO CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.01.07	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMLENTE SUSPENSO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	N
8.1.1.2.1.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DO CONVÊNIO FIRMADO.	C	N
8.1.1.2.1.01.10	CONVÊNIOS CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	N
8.1.1.2.1.02.00	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.1.02.01	CONTRATOS DE REPASSE A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A RECEBER DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	N
8.1.1.2.1.02.02	CONTRATOS DE REPASSE A COMPROVAR	REGISTRA OS VALORES A COMPROVAR DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.02.03	CONTRATOS DE REPASSE A APROVAR	REGISTRA OS VALORES A APROVAR DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.02.04	CONTRATOS DE REPASSE APROVADOS	REGISTRA OS VALORES APROVADOS DE CONTRATOS DE REPASSES FIRMADO COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.02.05	CONTRATOS DE REPASSE IMPUGNADOS	REGISTRA OS VALORES IMPUGNADOS DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.02.06	CONTRATOS DE REPASSE EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMLENTE DO CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.02.07	CONTRATOS DE REPASSE EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMLENTE SUSPENSO DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	N
8.1.1.2.1.02.08	CONTRATOS DE REPASSE HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.02.09	CONTRATOS DE REPASSE CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.2.1.02.10	CONTRATOS DE REPASSE CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	N
8.1.1.2.1.90.00	EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.1.90.01	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A RECEBER DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	N
8.1.1.2.1.90.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	REGISTRA OS VALORES A COMPROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.90.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	REGISTRA OS VALORES A APROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.90.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	REGISTRA OS VALORES APROVADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.90.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	REGISTRA OS VALORES IMPUGNADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.90.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.90.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	N
8.1.1.2.1.90.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.1.90.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS.	C	N
8.1.1.2.1.90.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.2.2.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
8.1.1.2.2.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.2.01.01	CONVÊNIOS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A RECEBER DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	N
8.1.1.2.2.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	REGISTRA OS VALORES A COMPROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	REGISTRA OS VALORES A APROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	REGISTRA OS VALORES APROVADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	REGISTRA OS VALORES IMPUGNADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DO CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.01.07	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	N
8.1.1.2.2.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DO CONVÊNIO FIRMADO.	C	N
8.1.1.2.2.01.10	CONVÊNIOS CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	N
8.1.1.2.2.02.00	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONVENIENTE, DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.2.02.01	CONTRATOS DE REPASSE A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A RECEBER DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	N
8.1.1.2.2.02.02	CONTRATOS DE REPASSE A COMPROVAR	REGISTRA OS VALORES A COMPROVAR DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.2.2.02.03	CONTRATOS DE REPASSE A APROVAR	REGISTRA OS VALORES A APROVAR DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.02.04	CONTRATOS DE REPASSE APROVADOS	REGISTRA OS VALORES APROVADOS DE CONTRATOS DE REPASSES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.02.05	CONTRATOS DE REPASSE IMPUGNADOS	REGISTRA OS VALORES IMPUGNADOS DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.02.06	CONTRATOS DE REPASSE EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DO CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.02.07	CONTRATOS DE REPASSE EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	N
8.1.1.2.2.02.08	CONTRATOS DE REPASSE HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.02.09	CONTRATOS DE REPASSE CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS.	C	N
8.1.1.2.2.02.10	CONTRATOS DE REPASSE CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	N
8.1.1.2.2.90.00	EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.2.90.01	EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A RECEBER DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	N
8.1.1.2.2.90.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	REGISTRA OS VALORES A COMPROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.90.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	REGISTRA OS VALORES A APROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.90.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	REGISTRA OS VALORES APROVADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.90.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	REGISTRA OS VALORES IMPUGNADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N



<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.2.2.90.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.90.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	N
8.1.1.2.2.90.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.2.90.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS.	C	N
8.1.1.2.2.90.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	N
8.1.1.2.3.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS UNIÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
8.1.1.2.3.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.3.01.01	CONVÊNIOS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A RECEBER DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	N
8.1.1.2.3.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	REGISTRA OS VALORES A COMPROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	REGISTRA OS VALORES A APROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APOS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	REGISTRA OS VALORES APROVADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	REGISTRA OS VALORES IMPUGNADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DO CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.01.07	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.2.3.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DO CONVÊNIO FIRMADO.	C	N
8.1.1.2.3.01.10	CONVÊNIOS CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	N
8.1.1.2.3.02.00	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.3.02.01	CONTRATOS DE REPASSE A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A RECEBER DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	N
8.1.1.2.3.02.02	CONTRATOS DE REPASSE A COMPROVAR	REGISTRA OS VALORES A COMPROVAR DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.02.03	CONTRATOS DE REPASSE A APROVAR	REGISTRA OS VALORES A APROVAR DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.02.04	CONTRATOS DE REPASSE APROVADOS	REGISTRA OS VALORES APROVADOS DE CONTRATOS DE REPASSES FIRMADO COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.02.05	CONTRATOS DE REPASSE IMPUGNADOS	REGISTRA OS VALORES IMPUGNADOS DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.02.06	CONTRATOS DE REPASSE EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DO CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.02.07	CONTRATOS DE REPASSE EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	N
8.1.1.2.3.02.08	CONTRATOS DE REPASSE HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.02.09	CONTRATOS DE REPASSE CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS.	C	N
8.1.1.2.3.02.10	CONTRATOS DE REPASSE CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	N
8.1.1.2.3.90.00	EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.3.90.01	EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A RECEBER DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.2.3.90.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	REGISTRA OS VALORES A COMPROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.90.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	REGISTRA OS VALORES A APROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.90.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	REGISTRA OS VALORES APROVADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.90.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	REGISTRA OS VALORES IMPUGNADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.90.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.90.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	N
8.1.1.2.3.90.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.3.90.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS.	C	N
8.1.1.2.3.90.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	N
8.1.1.2.4.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS ESTADO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
8.1.1.2.4.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.4.01.01	CONVÊNIOS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A RECEBER DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.2.4.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	REGISTRA OS VALORES A COMPROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	REGISTRA OS VALORES A APROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	REGISTRA OS VALORES APROVADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	REGISTRA OS VALORES IMPUGNADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DO CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.01.07	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	N
8.1.1.2.4.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DO CONVÊNIO FIRMADO.	C	N
8.1.1.2.4.01.10	CONVÊNIOS CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	N
8.1.1.2.4.02.00	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.4.02.01	CONTRATOS DE REPASSE A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A RECEBER DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	N
8.1.1.2.4.02.02	CONTRATOS DE REPASSE A COMPROVAR	REGISTRA OS VALORES A COMPROVAR DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.02.03	CONTRATOS DE REPASSE A APROVAR	REGISTRA OS VALORES A APROVAR DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.02.04	CONTRATOS DE REPASSE APROVADOS	REGISTRA OS VALORES APROVADOS DE CONTRATOS DE REPASSES FIRMADO COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.02.05	CONTRATOS DE REPASSE IMPUGNADOS	REGISTRA OS VALORES IMPUGNADOS DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.02.06	CONTRATOS DE REPASSE EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DO CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.02.07	CONTRATOS DE REPASSE EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.2.4.02.08	CONTRATOS DE REPASSE HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.02.09	CONTRATOS DE REPASSE CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS.	C	N
8.1.1.2.4.02.10	CONTRATOS DE REPASSE CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	N
8.1.1.2.4.90.00	EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.4.90.01	EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A RECEBER DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	N
8.1.1.2.4.90.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	REGISTRA OS VALORES A COMPROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.90.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	REGISTRA OS VALORES A APROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.90.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	REGISTRA OS VALORES APROVADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.90.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	REGISTRA OS VALORES IMPUGNADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.90.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMLENTE DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.90.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMLENTE SUSPENSO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	N
8.1.1.2.4.90.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.4.90.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS.	C	N
8.1.1.2.4.90.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.1.1.2.5.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS MUNICÍPIO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
8.1.1.2.5.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONVENIENTE, DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.5.01.01	CONVÊNIOS A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A RECEBER DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	N
8.1.1.2.5.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	REGISTRA OS VALORES A COMPROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	REGISTRA OS VALORES A APROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	REGISTRA OS VALORES APROVADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	REGISTRA OS VALORES IMPUGNADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DO CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.01.07	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	N
8.1.1.2.5.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DO CONVÊNIO FIRMADO.	C	N
8.1.1.2.5.01.10	CONVÊNIOS CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	N
8.1.1.2.5.02.00	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.5.02.01	CONTRATOS DE REPASSE A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A RECEBER DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	N
8.1.1.2.5.02.02	CONTRATOS DE REPASSE A COMPROVAR	REGISTRA OS VALORES A COMPROVAR DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.1.2.5.02.03	CONTRATOS DE REPASSE A APROVAR	REGISTRA OS VALORES A APROVAR DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.02.04	CONTRATOS DE REPASSE APROVADOS	REGISTRA OS VALORES APROVADOS DE CONTRATOS DE REPASSES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.02.05	CONTRATOS DE REPASSE IMPUGNADOS	REGISTRA OS VALORES IMPUGNADOS DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.02.06	CONTRATOS DE REPASSE EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DO CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.02.07	CONTRATOS DE REPASSE EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	N
8.1.1.2.5.02.08	CONTRATOS DE REPASSE HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.02.09	CONTRATOS DE REPASSE CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DOS CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS.	C	N
8.1.1.2.5.02.10	CONTRATOS DE REPASSE CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	N
8.1.1.2.5.90.00	EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.1.2.5.90.01	EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A RECEBER DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	N
8.1.1.2.5.90.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	REGISTRA OS VALORES A COMPROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.90.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	REGISTRA OS VALORES A APROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.90.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	REGISTRA OS VALORES APROVADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.90.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	REGISTRA OS VALORES IMPUGNADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.1.1.2.5.90.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.90.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	N
8.1.1.2.5.90.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	N
8.1.1.2.5.90.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS.	C	N
8.1.1.2.5.90.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	N
8.1.1.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA.	C	N
8.1.1.3.1.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
8.1.1.3.2.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
8.1.1.3.3.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS UNIÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
8.1.1.3.4.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS ESTADO	REGISTRA CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.1.1.3.5.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTER OFSS MUNICÍPIO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS VALORES DE DIREITOS CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATADA. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
8.1.1.9.0.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS.	C	N
8.1.1.9.1.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	REGISTRA A EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
8.1.1.9.2.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	REGISTRA A EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS ATIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
8.1.1.9.3.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS UNIÃO	REGISTRA A EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS ATIVOS NAO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
8.1.1.9.4.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS ESTADO	REGISTRA A EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS ATIVOS NAO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
8.1.1.9.5.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTER OFSS MUNICÍPIO	REGISTRA A EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS ATIVOS NAO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
8.1.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS ATOS E FATOS QUE POSSA VIR A AFETAR O PASSIVO DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL.	C	N
8.1.2.1.0.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO EMOLUMENTOS CONSULARES E OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.1.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
8.1.2.1.1.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR CONCEDIDO RELATIVO AO COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.1.01.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.1.01.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.1.01.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR PAGO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.1.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.1.01.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.1.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR PAGO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra.	C	N
8.1.2.1.1.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.1.01.08	HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA.	C	N
8.1.2.1.1.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL PAGO DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.1.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.1.01.11	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.1.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.1.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES, A EXECUTAR.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.1.1.01.14	CAUÇÕES EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.1.01.15	CAUÇÕES EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL PAGO DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES.	C	N
8.1.2.1.1.01.90	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.1.01.91	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.1.01.92	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR PAGO DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	C	N
8.1.2.1.1.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	REGISTRA A EXECUÇÃO O VALOR CONCEDIDO RELATIVO AO COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO EXTERIOR.	C	N
8.1.2.1.1.02.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.1.02.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.1.02.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR PAGO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.1.02.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.1.02.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.1.02.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR PAGO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMPRA.	C	N
8.1.2.1.1.02.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.1.02.08	HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA.	C	N
8.1.2.1.1.02.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL PAGO DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.1.1.02.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.1.02.11	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.1.02.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.1.02.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.1.02.14	CAUÇÕES EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.1.02.15	CAUÇÕES EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL PAGO DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES.	C	N
8.1.2.1.1.02.90	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.1.02.91	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.1.02.92	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR PAGO DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	C	N
8.1.2.1.1.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.1.03.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.1.03.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.1.03.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR PAGO DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.2.1.1.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.1.03.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.1.1.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR PAGO DE FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.2.1.1.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS PENDENTES DE EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.1.03.91	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS EM EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.1.03.92	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADO	REGISTRA O VALOR PAGO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.1.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO EXTERIOR.	C	N
8.1.2.1.1.04.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.1.04.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.1.04.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR PAGO DOS AVAIS CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.2.1.1.04.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.1.04.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.1.04.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR PAGO DE FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.2.1.1.04.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS PENDENTES DE EXECUÇÃO, NO EXTERIOR.	C	N
8.1.2.1.1.04.91	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS EM EXECUÇÃO, NO EXTERIOR.	C	N
8.1.2.1.1.04.92	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR PAGO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS, NO EXTERIOR.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.1.2.1.2.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
8.1.2.1.2.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR CONCEDIDO RELATIVO AO COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.2.01.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.2.01.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.2.01.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR PAGO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.2.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.2.01.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.2.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR PAGO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra.	C	N
8.1.2.1.2.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.2.01.08	HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA.	C	N
8.1.2.1.2.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL PAGO DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.2.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.2.01.11	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.2.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.2.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES, A EXECUTAR.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.1.2.01.14	CAUÇÕES EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.2.01.15	CAUÇÕES EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL PAGO DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES.	C	N
8.1.2.1.2.01.90	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.2.01.91	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.2.01.92	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADO	REGISTRA O VALOR PAGO DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	C	N
8.1.2.1.2.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.2.03.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.2.03.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.2.03.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR PAGO DOS AVAIS CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.2.1.2.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.2.03.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.2.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR EXECUTADO DE FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.2.1.2.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS PENDENTES DE EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.2.03.91	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR NÃO RECEBIDO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS EM EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.1.2.1.2.03.92	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADO	REGISTRA O VALOR RECEBIDO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.3.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS UNIÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
8.1.2.1.3.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR CONCEDIDO RELATIVO AO COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.3.01.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.3.01.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.3.01.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR PAGO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.3.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.3.01.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.3.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR PAGO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra.	C	N
8.1.2.1.3.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.3.01.08	HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA.	C	N
8.1.2.1.3.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL PAGO DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.3.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.3.01.11	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM EXECUÇÃO.	C	N



CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.1.2.1.3.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.3.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.3.01.14	CAUÇÕES EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.3.01.15	CAUÇÕES EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL PAGO DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES.	C	N
8.1.2.1.3.01.90	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.3.01.91	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.3.01.92	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADO	REGISTRA O VALOR PAGO DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	C	N
8.1.2.1.3.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.3.03.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.3.03.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.3.03.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR PAGO DOS AVAIS CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.2.1.3.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.3.03.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.3.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR EXECUTADO DE FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.2.1.3.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS PENDENTES DE EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.1.2.1.3.03.91	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS EM EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.3.03.92	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADO	REGISTRA O VALOR PAGO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.4.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS ESTADO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
8.1.2.1.4.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR CONCEDIDO RELATIVO AO COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.4.01.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.4.01.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.4.01.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR PAGO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.4.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.4.01.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.4.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR PAGO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra.	C	N
8.1.2.1.4.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.4.01.08	HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA.	C	N
8.1.2.1.4.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL PAGO DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.4.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, A EXECUTAR.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.1.4.01.11	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.4.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.4.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.4.01.14	CAUÇÕES EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.4.01.15	CAUÇÕES EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL PAGO DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES.	C	N
8.1.2.1.4.01.90	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.4.01.91	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.4.01.92	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADO	REGISTRA O VALOR PAGO DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	C	N
8.1.2.1.4.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.4.03.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.4.03.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.4.03.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR PAGO DOS AVAIS CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.2.1.4.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.4.03.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.4.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR EXECUTADO DE FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.1.2.1.4.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS PENDENTES DE EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.4.03.91	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS EM EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.4.03.92	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADO	REGISTRA O VALOR PAGO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.5.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS MUNICÍPIO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE AVAIS, FIANÇAS E HIPOTECAS CONCEDIDAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
8.1.2.1.5.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR CONCEDIDO RELATIVO AO COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.5.01.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.5.01.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.5.01.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR PAGO DA GARANTIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, DE NATUREZA PESSOAL, DADA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.5.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.5.01.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.5.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR PAGO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR, CASO ESSE NÃO CUMpra.	C	N
8.1.2.1.5.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.5.01.08	HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM EXECUÇÃO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.1.2.1.5.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL PAGO DAS GARANTIAS DE VALORES EM HIPOTECAS CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.5.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.5.01.11	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.5.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	REGISTRA A GARANTIA DE VALORES EM SEGUROS CONCEDIDA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES.	C	N
8.1.2.1.5.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.5.01.14	CAUÇÕES EM EXECUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.5.01.15	CAUÇÕES EXECUTADAS	REGISTRA O TOTAL PAGO DAS GARANTIAS DE VALORES FIRMADOS EM TÍTULOS, VALORES E BENS CONCEDIDOS COMO CAUÇÕES.	C	N
8.1.2.1.5.01.90	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.5.01.91	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.5.01.92	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADO	REGISTRA O VALOR PAGO DE OUTRAS GARANTIAS FIRMADAS, NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES.	C	N
8.1.2.1.5.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	REGISTRA A EXECUÇÃO DO VALOR DAS CONTRAGARANTIAS FIRMADAS REFERENTES AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.5.03.01	AVAIS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.5.03.02	AVAIS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DOS AVAIS A SEREM CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N
8.1.2.1.5.03.03	AVAIS EXECUTADOS	REGISTRA O VALOR PAGO DOS AVAIS CONCEDIDOS POR CONTRAGARANTIAS FIRMADAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.2.1.5.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, A EXECUTAR.	C	N
8.1.2.1.5.03.05	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR EM FIANÇAS A SEREM FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS, EM EXECUÇÃO.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.1.5.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	REGISTRA O VALOR EXECUTADO DE FIANÇAS FIRMADAS COMO CONTRAGARANTIAS, RELACIONADAS AOS RECEBIMENTOS DE GARANTIAS SOBRE OPERAÇÕES OCORRIDAS.	C	N
8.1.2.1.5.03.90	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS PENDENTES DE EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.5.03.91	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EM EXECUÇÃO	REGISTRA O VALOR DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS EM EXECUÇÃO, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.1.5.03.92	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADO	REGISTRA O VALOR RECEBIDO PAGO DE OUTRAS CONTRAGARANTIAS, NO PAÍS.	C	N
8.1.2.2.0.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO, NO CONCEDENTE, DA EXECUÇÃO DO VALOR DOS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS ENTRE ENTIDADES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	N
8.1.2.2.1.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
8.1.2.2.1.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.01.01	CONVÊNIOS A LIBERAR	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A LIBERAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A COMPROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A APROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES APROVADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DO CONVÊNIO FIRMADO, ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.01.07	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSÃO	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	Nº DO ATO

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.2.1.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE CONVÊNIO FIRMADO.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.01.10	CONVÊNIOS CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.02.00	EXECUÇÃO DE TERMOS DE PARCERIA	COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS VALORES DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.02.01	TERMOS DE PARCERIA A LIBERAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES DAS PARCELAS A LIBERAR DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.02.02	TERMOS DE PARCERIA A COMPROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A COMPROVAR DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.02.03	TERMOS DE PARCERIA A APROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A APROVAR DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.02.04	TERMOS DE PARCERIA APROVADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES APROVADOS DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.02.05	TERMOS DE PARCERIA IMPUGNADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.02.06	TERMOS DE PARCERIA EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS, ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.02.07	TERMOS DE PARCERIA EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.02.08	TERMOS DE PARCERIA HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.02.09	TERMOS DE PARCERIA CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.02.10	TERMOS DE PARCERIA CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.90.00	EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS VALORES DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.90.01	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES DAS PARCELAS A LIBERAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.2.1.90.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A COMPROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.90.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A APROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.90.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES APROVADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.90.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.90.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.90.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSÃO	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.90.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.90.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.1.90.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
8.1.2.2.2.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.01.01	CONVÊNIOS A LIBERAR	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A LIBERAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A COMPROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO



<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.2.2.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A APROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES APROVADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DO CONVÊNIO FIRMADO, ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.01.07	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE CONVÊNIO FIRMADO.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.01.10	CONVÊNIOS CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.02.00	EXECUÇÃO DE TERMOS DE PARCERIA	COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS VALORES DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.02.01	TERMOS DE PARCERIA A LIBERAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES DAS PARCELAS A LIBERAR DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.02.02	TERMOS DE PARCERIA A COMPROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A COMPROVAR DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.02.03	TERMOS DE PARCERIA A APROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A APROVAR DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.02.04	TERMOS DE PARCERIA APROVADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES APROVADOS DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.02.05	TERMOS DE PARCERIA IMPUGNADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.02.06	TERMOS DE PARCERIA EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS, ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.02.07	TERMOS DE PARCERIA EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	Nº DO ATO

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.2.2.02.08	TERMOS DE PARCERIA HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.02.09	TERMOS DE PARCERIA CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.02.10	TERMOS DE PARCERIA CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.90.00	EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS VALORES DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.90.01	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES DAS PARCELAS A LIBERAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.90.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A COMPROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.90.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A APROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.90.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES APROVADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.90.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.90.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.90.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.90.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.90.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.2.90.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	Nº DO ATO

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.1.2.2.3.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS UNIÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
8.1.2.2.3.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.01.01	CONVÊNIOS A LIBERAR	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A LIBERAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A COMPROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A APROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES APROVADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DO CONVÊNIO FIRMADO, ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.01.07	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE CONVÊNIO FIRMADO.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.01.10	CONVÊNIOS CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.02.00	EXECUÇÃO DE TERMOS DE PARCERIA	COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS VALORES DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.02.01	TERMOS DE PARCERIA A LIBERAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES DAS PARCELAS A LIBERAR DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.02.02	TERMOS DE PARCERIA A COMPROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A COMPROVAR DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.2.3.02.03	TERMOS DE PARCERIA A APROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A APROVAR DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.02.04	TERMOS DE PARCERIA APROVADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES APROVADOS DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.02.05	TERMOS DE PARCERIA IMPUGNADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.02.06	TERMOS DE PARCERIA EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS, ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.02.07	TERMOS DE PARCERIA EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.02.08	TERMOS DE PARCERIA HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.02.09	TERMOS DE PARCERIA CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.02.10	TERMOS DE PARCERIA CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.90.00	EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS VALORES DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.90.01	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES DAS PARCELAS A LIBERAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.90.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A COMPROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.90.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A APROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.90.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES APROVADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.90.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.2.3.90.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.90.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.90.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.90.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.3.90.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS ESTADO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
8.1.2.2.4.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.01.01	CONVÊNIOS A LIBERAR	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A LIBERAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A COMPROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A APROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES APROVADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DO CONVÊNIO FIRMADO, ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.01.07	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	Nº DO ATO

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.2.4.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE CONVÊNIO FIRMADO.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.01.10	CONVÊNIOS CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.02.00	EXECUÇÃO DE TERMOS DE PARCERIA	COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS VALORES DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.02.01	TERMOS DE PARCERIA A LIBERAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES DAS PARCELAS A LIBERAR DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.02.02	TERMOS DE PARCERIA A COMPROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A COMPROVAR DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.02.03	TERMOS DE PARCERIA A APROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A APROVAR DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.02.04	TERMOS DE PARCERIA APROVADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES APROVADOS DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.02.05	TERMOS DE PARCERIA IMPUGNADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.02.06	TERMOS DE PARCERIA EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS, ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.02.07	TERMOS DE PARCERIA EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.02.08	TERMOS DE PARCERIA HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.02.09	TERMOS DE PARCERIA CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.02.10	TERMOS DE PARCERIA CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.90.00	EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS VALORES DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.90.01	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES DAS PARCELAS A LIBERAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.2.4.90.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A COMPROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.90.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A APROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.90.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES APROVADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.90.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.90.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.90.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.90.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.90.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.4.90.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS MUNICÍPIO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
8.1.2.2.5.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	COMPREENDE AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ENTIDADES OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE FINALIDADES COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.01.01	CONVÊNIOS A LIBERAR	REGISTRA OS VALORES DAS PARCELAS A LIBERAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A COMPROVAR DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.2.5.01.03	CONVÊNIO A APROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A APROVAR DE CONVÊNIO FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.01.04	CONVÊNIO APROVADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES APROVADOS DE CONVÊNIO FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.01.05	CONVÊNIO IMPUGNADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS DE CONVÊNIO FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.01.06	CONVÊNIO EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DO CONVÊNIO FIRMADO, ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.01.07	CONVÊNIO EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.01.08	CONVÊNIO HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE CONVÊNIO FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.01.09	CONVÊNIO CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE CONVÊNIO FIRMADO.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.01.10	CONVÊNIO CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE CONVÊNIO FIRMADO, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.02.00	EXECUÇÃO DE TERMOS DE PARCERIA	COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS VALORES DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.02.01	TERMOS DE PARCERIA A LIBERAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES DAS PARCELAS A LIBERAR DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.02.02	TERMOS DE PARCERIA A COMPROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A COMPROVAR DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.02.03	TERMOS DE PARCERIA A APROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A APROVAR DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.02.04	TERMOS DE PARCERIA APROVADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES APROVADOS DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.02.05	TERMOS DE PARCERIA IMPUGNADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.02.06	TERMOS DE PARCERIA EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS, ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.02.07	TERMOS DE PARCERIA EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	Nº DO ATO



<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.2.5.02.08	TERMOS DE PARCERIA HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.02.09	TERMOS DE PARCERIA CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.02.10	TERMOS DE PARCERIA CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.90.00	EXECUÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS VALORES DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.90.01	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES DAS PARCELAS A LIBERAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES COM A FINALIDADE DE ATINGIR OBJETIVOS COMUNS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.90.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A COMPROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.90.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES A APROVAR DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.90.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES APROVADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.90.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A COMPROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.90.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, ANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.90.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	REGISTRA O VALOR INADIMPLENTE SUSPENSO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS, APÓS A DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.90.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES HOMOLOGADOS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS VALORES HOMOLOGADOS DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM OUTRAS ENTIDADES, APÓS A APROVAÇÃO DAS PARCELAS DE RECURSOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.90.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	REGISTRA O VALOR CANCELADO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS.	C	Nº DO ATO
8.1.2.2.5.90.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	REGISTRA O VALOR CONCLUÍDO DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, APÓS A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	C	Nº DO ATO

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.1.2.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE.	C	N
8.1.2.3.1.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N
8.1.2.3.2.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTRA OFSS	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
8.1.2.3.3.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTER OFSS UNIÃO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
8.1.2.3.4.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTER OFSS ESTADO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
8.1.2.3.5.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTER OFSS MUNICÍPIO	COMPREENDE CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DOS VALORES DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARTICIPA COMO CONTRATANTE. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
8.1.2.9.0.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS.	C	N
8.1.2.9.1.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE NÃO SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS).	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.1.2.9.2.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	REGISTRA A EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MESMO ENTE.	C	N
8.1.2.9.3.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS UNIÃO	REGISTRA OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E A UNIÃO.	C	N
8.1.2.9.4.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS ESTADO	REGISTRA OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM ESTADO.	C	N
8.1.2.9.5.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTER OFSS MUNICÍPIO	REGISTRA OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS NÃO CONTEMPLADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS. COMPREENDE OS SALDOS QUE SERÃO EXCLUÍDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DE ENTES PÚBLICOS DISTINTOS, RESULTANTES DAS TRANSAÇÕES ENTRE O ENTE E UM MUNICÍPIO.	C	N
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	COMPREENDE AS CONTAS DE REGISTRO DA EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DE CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES.	C	N
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM A EXECUÇÃO DOS CONTROLES DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.	C	N
8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM A EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS A UTILIZAR, COMPROMETIDAS E UTILIZADAS.	C	N
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS A UTILIZAR.	C	N
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS ORDINÁRIOS - TESOURO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS RECEBIDOS OU REPASSADOS PELO TESOURO, QUE NÃO APRESENTAM VINCULAÇÕES OU RESTRIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.02.00	DEMAIS RECURSOS ORDINÁRIOS	REGISTRA O TOTAL DE DEMAIS RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO REPASSADOS PELO TESOURO E QUE NÃO APRESENTAM VINCULAÇÕES OU RESTRIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.02.03	ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DOS ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.02.06	ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	REGISTRA O TOTAL DA PARCELA DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DOS ROYALTIES, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.2.1.1.1.02.07	ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	REGISTRA O TOTAL DA PARCELA DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.02.23	ROYALTIES - TRANSFERÊNCIA ESTADO	REGISTRA O TOTAL DA PARCELA DOS ROYALTIES TRANSFERIDO PELO ESTADO, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.02.10	ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.02.99	OUTRAS FONTES ORDINÁRIAS	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO PREVISTOS NAS CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.03.00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS À EDUCAÇÃO DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.03.05	SALÁRIO EDUCAÇÃO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.03.08	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.03.14	CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.03.15	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.03.16	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE, COM EXCEÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.03.28	ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BENS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.04.00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS À SAÚDE DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.04.09	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.04.13	CONVÊNIOS - SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.04.20	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.04.21	CONSÓRCIO - SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DE CONSÓRCIOS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.2.1.1.1.04.22	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS, COM EXCEÇÃO DAS REALIZADAS PELO SUS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.04.29	ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BENS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.05.00	RECURSOS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS AO RPPS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.05.19	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS AO RPPS ORIUNDOS DAS CONTRIBUIÇÕES, PATRONAL E DOS SERVIDORES, E DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.05.31	ALIENAÇÃO DE BENS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS AO RPPS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BENS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.05.32	DEMAIS RECURSOS ARRECADADOS DIRETAMENTE PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE DEMAIS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS ORIUNDOS DA ARRECAÇÃO PRÓPRIA, COM EXCEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.06.00	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O TOTAL DE DEMAIS RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS OU COM RESTRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO, COM EXCEÇÃO DAS VINCULAÇÕES RELATIVAS À EDUCAÇÃO, SAÚDE E RPPS, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.06.01	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	REGISTRA O TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE, DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.06.02	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	REGISTRA O TOTAL DA CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.06.04	ROYALTIES ATÉ 5% - LEI 7.990/89	REGISTRA O TOTAL DOS ROYALTIES PELA PRODUÇÃO, POSSUI VEDAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM PAGAMENTO DE DÍVIDA E NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.06.11	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - FINANCIAMENTOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.06.12	CONVÊNIO	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO, COM EXCEÇÃO DOS VÍNCULOS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.2.1.1.1.06.17	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.06.18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.06.30	ALIENAÇÃO DE BENS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE ALIENAÇÕES DE BENS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO, SAÚDE E RPPS, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.06.41	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - EMPRÉSTIMOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.06.96	OUTROS CONSÓRCIOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS PROVENIENTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, COM EXCEÇÃO DOS VINCULADAS À SAÚDE, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.06.97	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS RECEBIDOS VINCULADOS A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.06.98	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O TOTAL RECURSOS QUE POSSUAM OUTRAS VINCULAÇÕES, NÃO REGISTRADAS EM CONTAS PRÓPRIAS, DISPONIBILIZADO, JÁ COMPROMETIDO OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.1.07.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONIBILIZADOS, JÁ COMPROMETIDOS OU NÃO.	C	N
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS COMPROMETIDAS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADAS.	C	N
8.2.1.1.2.01.00	RECURSOS ORDINÁRIOS - TESOURO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS PROVENIENTES DO TESOURO, QUE NÃO APRESENTAM VINCULAÇÕES OU RESTRIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.02.00	DEMAIS RECURSOS ORDINÁRIOS	REGISTRA O TOTAL DE DEMAIS RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO REPASSADOS PELO TESOURO E QUE NÃO APRESENTAM VINCULAÇÕES OU RESTRIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.02.03	ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DOS ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.02.06	ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	REGISTRA O TOTAL DA PARCELA DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DOS ROYALTIES, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.2.1.1.2.02.07	ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	REGISTRA O TOTAL DA PARCELA DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.02.23	ROYALTIES - TRANSFERÊNCIA ESTADO	REGISTRA O TOTAL DA PARCELA DOS ROYALTIES TRANSFERIDO PELO ESTADO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.02.10	ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.02.99	OUTRAS FONTES ORDINÁRIAS	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO PREVISTOS NAS CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.03.00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS À EDUCAÇÃO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.03.05	SALÁRIO EDUCAÇÃO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.03.08	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.03.14	CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.03.15	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.03.16	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE, COM EXCEÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.03.28	ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BENS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.04.00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS À SAÚDE COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.04.09	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.2.1.1.2.04.13	CONVÊNIOS - SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.04.20	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.04.21	CONSÓRCIO - SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DE CONSÓRCIOS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.04.22	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS, COM EXCEÇÃO DAS REALIZADAS PELO SUS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.04.29	ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BENS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.05.00	RECURSOS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS AO RPPS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.05.19	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS AO RPPS ORIUNDOS DAS CONTRIBUIÇÕES, PATRONAL E DOS SERVIDORES, E DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.05.31	ALIENAÇÃO DE BENS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS AO RPPS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BENS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.05.32	DEMAIS RECURSOS ARRECADADOS DIRETAMENTE PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE DEMAIS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS ORIUNDOS DA ARRECAÇÃO PRÓPRIA, COM EXCEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.06.00	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O TOTAL DE DEMAIS RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS OU COM RESTRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO, COM EXCEÇÃO DAS VINCULAÇÕES RELATIVAS À EDUCAÇÃO, SAÚDE E RPPS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.06.01	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	REGISTRA O TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.06.02	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	REGISTRA O TOTAL DA CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N



<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.2.1.1.2.06.04	ROYALTIES ATÉ 5% - LEI 7.990/89	REGISTRA O TOTAL DOS ROYALTIES PELA PRODUÇÃO, POSSUI VEDAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM PAGAMENTO DE DÍVIDA E NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.06.11	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - FINANCIAMENTOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.06.12	CONVÊNIOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, COM EXCEÇÃO DOS VÍNCULOS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.06.17	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.06.18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.06.30	ALIENAÇÃO DE BENS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE ALIENAÇÕES DE BENS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO, SAÚDE E RPPS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.06.41	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - EMPRÉSTIMOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.06.96	OUTROS CONSÓRCIOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS PROVENIENTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, COM EXCEÇÃO DOS VINCULADOS À SAÚDE, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.06.97	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS RECEBIDOS VINCULADOS À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.2.06.98	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O TOTAL RECURSOS QUE SEJAM POSSUAM OUTRAS VINCULAÇÕES, NÃO REGISTRADAS EM CONTAS PRÓPRIAS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DO EMPENHO E NÃO LIQUIDADOS.	C	N
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS COMPROMETIDAS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO E DE ENTRADAS COMPENSATÓRIAS E NÃO PAGAS/DEVOLVIDAS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.2.1.1.3.01.00	RECURSOS ORDINÁRIOS - TESOURO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS PROVENIENTES DO TESOURO, QUE NÃO APRESENTAM VINCULAÇÕES OU RESTRIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.02.00	DEMAIS RECURSOS ORDINÁRIOS	REGISTRA O TOTAL DE DEMAIS RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO REPASSADOS PELO TESOURO E QUE NÃO APRESENTAM VINCULAÇÕES OU RESTRIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.02.03	ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DOS ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.02.06	ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	REGISTRA O TOTAL DA PARCELA DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DOS ROYALTIES, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.02.07	ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	REGISTRA O TOTAL DA PARCELA DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.02.23	ROYALTIES - TRANSFERÊNCIA ESTADO	REGISTRA O TOTAL DA PARCELA DOS ROYALTIES TRANSFERIDO PELO ESTADO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.02.10	ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.02.99	OUTRAS FONTES ORDINÁRIAS	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO PREVISTOS NAS CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.03.00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS À EDUCAÇÃO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.03.05	SALÁRIO EDUCAÇÃO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.03.08	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.03.14	CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.03.15	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.03.16	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE, COM EXCEÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.03.28	ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BENS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.2.1.1.3.04.00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS À SAÚDE, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.04.09	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE ORIUNDOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.04.13	CONVÊNIOS - SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.04.20	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.04.21	CONSÓRCIO - SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DE CONSÓRCIOS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.04.22	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS, COM EXCEÇÃO DAS REALIZADAS PELO SUS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.04.29	ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BENS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.05.00	RECURSOS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS AO RPPS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.05.19	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS AO RPPS ORIUNDOS DAS CONTRIBUIÇÕES, PATRONAL E DOS SERVIDORES, E DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.05.31	ALIENAÇÃO DE BENS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS AO RPPS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BENS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.05.32	DEMAIS RECURSOS ARRECADADOS DIRETAMENTE PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE DEMAIS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS ORIUNDOS DA ARRECADÇÃO PRÓPRIA, COM EXCEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.06.00	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O TOTAL DE DEMAIS RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS OU COM RESTRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO, COM EXCEÇÃO DAS VINCULAÇÕES RELATIVAS À EDUCAÇÃO, SAÚDE E RPPS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.06.01	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	REGISTRA O TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.2.1.1.3.06.02	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	REGISTRA O TOTAL DA CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.06.04	ROYALTIES ATÉ 5% - LEI 7.990/89	REGISTRA O TOTAL DOS ROYALTIES PELA PRODUÇÃO ESTABELECIDO PELA LEI 7.990/89, POSSUI VEDAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM PAGAMENTO DE DÍVIDA E NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.06.11	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - FINANCIAMENTOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.06.12	CONVÊNIOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, COM EXCEÇÃO DOS VÍNCULOS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.06.17	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.06.18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.06.30	ALIENAÇÃO DE BENS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE ALIENAÇÕES DE BENS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO, SAÚDE E RPPS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.06.41	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - EMPRÉSTIMOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.06.96	OUTROS CONSÓRCIOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS PROVENIENTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, COM EXCEÇÃO DOS VINCULADAS À SAÚDE, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.06.97	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS RECEBIDOS VINCULADOS A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.06.98	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O TOTAL RECURSOS QUE SEJAM POSSUAM OUTRAS VINCULAÇÕES, NÃO REGISTRADAS EM CONTAS PRÓPRIAS, COMPROMETIDOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.3.07.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS RELATIVOS ÀS ENTRADAS COMPENSATÓRIAS AINDA NÃO PAGAS OU DEVOLVIDAS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS UTILIZADAS POR MEIO DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA, DEPÓSITOS E/OU OUTROS.	C	N
8.2.1.1.4.01.00	RECURSOS ORDINÁRIOS - TESOURO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS UTILIZADOS PROVENIENTES DO TESOURO, QUE NÃO APRESENTAM VINCULAÇÕES OU RESTRICÇÕES PARA UTILIZAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.4.02.00	DEMAIS RECURSOS ORDINÁRIOS	REGISTRA O TOTAL DE DEMAIS RECURSOS ORDINÁRIOS UTILIZADOS, NÃO REPASSADOS PELO TESOURO E QUE NÃO APRESENTAM VINCULAÇÕES OU RESTRICÇÕES PARA UTILIZAÇÃO.	C	N
8.2.1.1.4.02.03	ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO	REGISTRA O TOTAL DOS ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.02.06	ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	REGISTRA O TOTAL DA PARCELA DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DOS ROYALTIES, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.02.07	ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	REGISTRA O TOTAL DA PARCELA DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.02.23	ROYALTIES - TRANSFERÊNCIA ESTADO	REGISTRA O TOTAL DA PARCELA DOS ROYALTIES TRANSFERIDO PELO ESTADO, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.02.10	ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.02.99	OUTRAS FONTES ORDINÁRIAS	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO PREVISTOS NAS CLASSIFICAÇÕES ANTERIORES, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.03.00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS À EDUCAÇÃO, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.03.05	SALÁRIO EDUCAÇÃO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.03.08	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.03.14	CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.03.15	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.03.16	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE, COM EXCEÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.03.28	ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BENS, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.04.00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS À SAÚDE, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.04.09	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.04.13	CONVÊNIOS - SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS, UTILIZADOS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.2.1.1.4.04.20	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.04.21	CONSÓRCIO - SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DE CONSÓRCIOS, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.04.22	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS A PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS, COM EXCEÇÃO DAS REALIZADAS PELO SUS, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.04.29	ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE SAÚDE	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BENS, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.05.00	RECURSOS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS AO RPPS, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.05.19	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS AO RPPS ORIUNDOS DAS CONTRIBUIÇÕES, PATRONAL E DOS SERVIDORES, E DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.05.31	ALIENAÇÃO DE BENS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS AO RPPS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE BENS, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.05.32	DEMAIS RECURSOS ARRECADADOS DIRETAMENTE PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DE DEMAIS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS ORIUNDOS DA ARRECAÇÃO PRÓPRIA, COM EXCEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.06.00	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O TOTAL DE DEMAIS RECURSOS ORIUNDOS DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS OU COM RESTRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO, COM EXCEÇÃO DAS VINCULAÇÕES RELATIVAS À EDUCAÇÃO, SAÚDE E RPPS, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.06.01	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	REGISTRA O TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.06.02	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	REGISTRA O TOTAL DA CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.06.04	ROYALTIES ATÉ 5% - LEI 7.990/89	REGISTRA O TOTAL DOS ROYALTIES PELA PRODUÇÃO, POSSUI VEDAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM PAGAMENTO DE DÍVIDA E NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.06.11	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - FINANCIAMENTOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.06.12	CONVÊNIOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, COM EXCEÇÃO DOS VÍNCULOS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.06.17	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, UTILIZADOS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.2.1.1.4.06.18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.06.30	ALIENAÇÃO DE BENS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE ALIENAÇÕES DE BENS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO, SAÚDE E RPPS, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.06.41	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - EMPRÉSTIMOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS, COM EXCEÇÃO DAS OPERAÇÕES VINCULADAS À EDUCAÇÃO E SAÚDE, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.06.96	OUTROS CONSÓRCIOS	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS PROVENIENTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, COM EXCEÇÃO DOS VINCULADAS À SAÚDE, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.06.97	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	REGISTRA O TOTAL DOS RECURSOS RECEBIDOS VINCULADOS À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.06.98	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	REGISTRA O TOTAL RECURSOS QUE SEJAM POSSUAM OUTRAS VINCULAÇÕES, NÃO REGISTRADAS EM CONTAS PRÓPRIAS, UTILIZADOS.	C	N
8.2.1.1.4.07.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	REGISTRA O TOTAL DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS PAGOS E OU DEVOLVIDOS.	C	N
8.2.1.1.5.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	REGISTRA O VALOR DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS COMPROMETIDAS POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA NO ÓRGÃO CENTRAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.	C	N
8.2.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO FINANCEIRA DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR.	C	N
8.2.1.3.0.00.00	EXECUÇÃO DO RECURSO DIFERIDO POR DESTINAÇÃO	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DIFERIDOS. RECURSOS DIFERIDOS SÃO AS SOBRAS DE RECURSOS FINANCEIROS AO FINAL DO EXERCÍCIO (RECURSO DIFERIDO), QUE DEVERIAM SER DEVOLVIDAS A CONTA ÚNICA, POREM, AO INVÉS DISSO, ESSAS SOBRAS SÃO LIBERADAS PARA USO (APENAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE) ATRAVÉS DE DESCONTOS DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (COTA, REPASSE E SUB-REPASSE) DO EXERCÍCIO SEGUINTE.	C	N
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM A EXECUÇÃO DAS COTAS, REPASSES E SUB-REPASSES PARA ATENDER A DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, RESTOS A PAGAR AUTORIZADOS E DEMAIS DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS.	C	N
8.2.3.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM A EXECUÇÃO DO LIMITE DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ESTABELECIDOS EM ATO PRÓPRIO DOS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO.	C	N
8.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM OS VALORES DISCRIMINADOS DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO COMO DARF, GRU, DAR, ENTRE OUTROS.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM A EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS PASSÍVEIS DE SEREM ENCAMINHADOS E INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM OS VALORES A SEREM ENCAMINHADOS E OS JÁ ENCAMINHADOS PARA O ÓRGÃO COMPETENTE EM INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA	C	N
8.3.1.1.0.00.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES A SEREM ENCAMINHADOS PARA O ÓRGÃO COMPETENTE EM INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.1.2.0.00.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES ENCAMINHADOS PARA O ÓRGÃO COMPETENTE EM INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.1.3.0.00.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA	REGISTRA O CANCELAMENTO DOS VALORES INDEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PARA O ÓRGÃO COMPETENTE EM INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	COMPREENDE AS CONTAS QUE REGISTRAM OS VALORES A SEREM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PELO O ÓRGÃO COMPETENTE EM INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.2.1.0.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES A SEREM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PELO O ÓRGÃO COMPETENTE EM INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.2.1.1.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	REGISTRA OS VALORES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A SEREM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	C	N
8.3.2.1.1.01.00	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	REGISTRA OS VALORES DE CRÉDITOS DE IMPOSTOS A SEREM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	C	N
8.3.2.1.1.02.00	CRÉDITOS DE DEMAIS TRIBUTOS	REGISTRA OS VALORES DE CRÉDITOS DE DEMAIS TRIBUTOS A SEREM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	C	N
8.3.2.1.2.00.00	CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	REGISTRA OS VALORES DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A SEREM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	C	N
8.3.2.2.0.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA DEVOLVIDOS	REGISTRA OS VALORES A SEREM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA QUE FORAM DEVOLVIDOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE, POR INCORREÇÕES NA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO.	C	N
8.3.2.2.1.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	REGISTRA OS VALORES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A SEREM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA QUE FORAM DEVOLVIDOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE, POR INCORREÇÕES NA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO.	C	N
8.3.2.2.1.01.00	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	REGISTRA OS VALORES DE CRÉDITOS DE IMPOSTOS A SEREM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA QUE FORAM DEVOLVIDOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE, POR INCORREÇÕES NA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO.	C	N
8.3.2.2.1.02.00	CRÉDITOS DE DEMAIS TRIBUTOS	REGISTRA OS VALORES DE CRÉDITOS DE DEMAIS TRIBUTOS A SEREM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA QUE FORAM DEVOLVIDOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE, POR INCORREÇÕES NA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO.	C	N
8.3.2.2.2.00.00	CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	REGISTRA OS VALORES DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A SEREM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA QUE FORAM DEVOLVIDOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE, POR INCORREÇÕES NA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO.	C	N



<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.3.2.3.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	REGISTRA OS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PELO O ÓRGÃO COMPETENTE EM INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.2.3.1.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	REGISTRA OS VALORES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	C	N
8.3.2.3.1.01.00	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	REGISTRA OS VALORES DE CRÉDITOS DE IMPOSTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	C	N
8.3.2.3.1.02.00	CRÉDITOS DE DEMAIS TRIBUTOS	REGISTRA OS VALORES DE CRÉDITOS DE DEMAIS TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	C	N
8.3.2.3.2.00.00	CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	REGISTRA OS VALORES DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	C	N
8.3.2.4.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	REGISTRA OS VALORES RECEBIDOS RELATIVOS AOS CRÉDITOS ANTERIORMENTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.2.4.1.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	REGISTRA OS VALORES RECEBIDOS RELATIVOS AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ANTERIORMENTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.2.4.1.01.00	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	REGISTRA OS VALORES RECEBIDOS RELATIVOS AOS CRÉDITOS DE IMPOSTOS ANTERIORMENTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.2.4.1.02.00	CRÉDITOS DE DEMAIS TRIBUTOS	REGISTRA OS VALORES RECEBIDOS RELATIVOS AOS CRÉDITOS DE DEMAIS TRIBUTOS ANTERIORMENTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.2.4.2.00.00	CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	REGISTRA OS VALORES RECEBIDOS RELATIVOS AOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS ANTERIORMENTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.2.5.0.00.00	BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS ÀS BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.2.5.1.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS ÀS BAIXAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.2.5.1.01.00	CRÉDITOS DE IMPOSTOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS ÀS BAIXAS DE CRÉDITOS DE IMPOSTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.2.5.1.02.00	CRÉDITOS DE DEMAIS TRIBUTOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS ÀS BAIXAS DE CRÉDITOS DE DEMAIS TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.3.2.5.2.00.00	CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS ÀS BAIXAS DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	C	N
8.4.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM A EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS QUE NÃO PREENCHAM OS REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO COMO PASSIVO, CONFORME IDENTIFICADOS NO ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.	C	N
8.4.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM A EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS QUE NÃO PREENCHAM OS REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO COMO PASSIVO CLASSIFICADOS COMO PASSIVOS CONTINGENTES, CONFORME IDENTIFICADOS NO ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.4.1.1.0.00.00	DEMANDAS JUDICIAIS	REGISTRA A EXECUÇÃO DA ESTIMATIVA DO MONTANTE RELATIVO A AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO CONTRA O ENTE FEDERATIVO NAS QUAIS HAJA A PROBABILIDADE DE QUE O GANHO DE CAUSA VENHA A SER DA OUTRA PARTE. AO FAZER A ESTIMATIVA, CONSIDERAR OS PRINCIPAIS TIPOS DE AÇÃO JUDICIAL, TAIS COMO: A) DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A ATIVIDADE REGULADORA DO ESTADO: INDEXAÇÃO E CONTROLES DE PREÇOS; DE ORDEM TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA; OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS; B) DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES; C) DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA: PRIVATIZAÇÕES, LIQUIDAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS OU EMPRESAS; REAJUSTES SALARIAIS; D) DEMANDAS TRABALHISTAS CONTRA O ENTE FEDERATIVO; E) OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS.	C	N
8.4.1.1.1.00.00	DEMANDAS JUDICIAIS ESTIMADAS	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE RELATIVO A AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO CONTRA O ENTE FEDERATIVO NAS QUAIS HAJA A PROBABILIDADE DE QUE O GANHO DE CAUSA VENHA A SER DA OUTRA PARTE.	C	N
8.4.1.1.2.00.00	DEMANDAS JUDICIAIS CONFIRMADAS	REGISTRA A CONFIRMAÇÃO DO MONTANTE RELATIVO A AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO CONTRA O ENTE FEDERATIVO NAS QUAIS HAJA A PROBABILIDADE DE QUE O GANHO DE CAUSA VENHA A SER DA OUTRA PARTE.	C	N
8.4.1.2.0.00.00	DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	REGISTRA A EXECUÇÃO DAS ESTIMATIVAS DAS DÍVIDAS AINDA NÃO ASSUMIDAS FORMALMENTE QUE APRESENTAM PROBABILIDADE DE SEREM INCORPORADAS AO PASSIVO DEVIDO, POR EXEMPLO, A DECISÕES JUDICIAIS.	C	N
8.4.1.2.1.00.00	DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO ESTIMADAS	REGISTRA AS ESTIMATIVAS DAS DÍVIDAS AINDA NÃO ASSUMIDAS FORMALMENTE QUE APRESENTAM PROBABILIDADE DE SEREM INCORPORADAS AO PASSIVO DEVIDO, POR EXEMPLO, A DECISÕES JUDICIAIS.	C	N
8.4.1.2.2.00.00	DÍVIDAS RECONHECIDAS	REGISTRA A CONFIRMAÇÃO DO MONTANTE DAS DÍVIDAS QUE APRESENTAVAM PROBABILIDADE DE SEREM INCORPORADAS AO PASSIVO.	C	N
8.4.1.3.0.00.00	AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDOS	REGISTRA A EXECUÇÃO ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER GASTO PELO ENTE FEDERATIVO PARA HONRAR FIANÇAS E AVAIS CONCEDIDOS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ENTE FEDERATIVO A FAVOR DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS E ENTIDADES DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE FUNDOS DE AVAL, A ASSUNÇÃO DE RISCO CREDITÍCIO EM LINHAS DE CRÉDITO, O SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO E OUTRAS GARANTIAS DE NATUREZA SEMELHANTE QUE REPRESENTEM COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.4.1.3.1.00.00	AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDOS ESTIMADAS	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER GASTO PELO ENTE FEDERATIVO PARA HONRAR FIANÇAS E AVAIS CONCEDIDOS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ENTE FEDERATIVO A FAVOR DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS E ENTIDADES DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE FUNDOS DE AVAL, A ASSUNÇÃO DE RISCO CREDITÍCIO EM LINHAS DE CRÉDITO, O SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO E OUTRAS GARANTIAS DE NATUREZA SEMELHANTE QUE REPRESENTEM COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL.	C	N
8.4.1.3.2.00.00	AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDOS CONFIRMADAS	REGISTRA A CONFIRMAÇÃO DA ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER GASTO PELO ENTE FEDERATIVO PARA HONRAR FIANÇAS E AVAIS CONCEDIDOS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ENTE FEDERATIVO A FAVOR DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS E ENTIDADES DOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO, INCLUSIVE COM RECURSOS DE FUNDOS DE AVAL, A ASSUNÇÃO DE RISCO CREDITÍCIO EM LINHAS DE CRÉDITO, O SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO E OUTRAS GARANTIAS DE NATUREZA SEMELHANTE QUE REPRESENTEM COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA DE OBRIGAÇÃO FINANCEIRA OU CONTRATUAL.	C	N
8.4.1.4.0.00.00	ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	REGISTRA EXECUÇÃO DA ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER GASTO PELO ENTE FEDERATIVO COM O OBJETIVO DE PROTEGER O CIDADÃO OU SISTEMAS IMPORTANTES DO MERCADO CONTRA INADIMPLÊNCIAS, FALÊNCIAS, ALTOS PREJUÍZOS, OU GARANTIR A CREDIBILIDADE DESSES SISTEMAS FRENTE A FATORES AGUDOS ADVERSOS. AO FAZER A ESTIMATIVA, CONSIDERAR OS PRINCIPAIS TIPOS DE SITUAÇÕES QUE PODEM ADVIR: A) DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA; B) DE ENTIDADES PRIVADAS; C) DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS; D) DE ENTES DA FEDERAÇÃO; E) DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; F) DO BANCO CENTRAL; E G) DA ASSUNÇÃO DE OUTROS PASSIVOS.	C	N
8.4.1.4.1.00.00	ASSUNÇÃO DE PASSIVOS ESTIMADOS	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER GASTO PELO ENTE FEDERATIVO COM O OBJETIVO DE PROTEGER O CIDADÃO OU SISTEMAS IMPORTANTES DO MERCADO CONTRA INADIMPLÊNCIAS, FALÊNCIAS, ALTOS PREJUÍZOS, OU GARANTIR A CREDIBILIDADE DESSES SISTEMAS FRENTE A FATORES AGUDOS ADVERSOS.	C	N
8.4.1.4.2.00.00	ASSUNÇÃO DE PASSIVOS CONFIRMADOS	REGISTRA O MONTANTE CONFIRMADO A SER GASTO PELO ENTE FEDERATIVO COM O OBJETIVO DE PROTEGER O CIDADÃO OU SISTEMAS IMPORTANTES DO MERCADO CONTRA INADIMPLÊNCIAS, FALÊNCIAS, ALTOS PREJUÍZOS, OU GARANTIR A CREDIBILIDADE DESSES SISTEMAS FRENTE A FATORES AGUDOS ADVERSOS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.4.1.5.0.00.00	ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	REGISTRA A EXECUÇÃO DA ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER EMPREGADO PELO ENTE FEDERATIVO COM O OBJETIVO DE FAZER FRENTE A CALAMIDADES PÚBLICAS E QUE, POR NÃO SEREM RECORRENTES, NÃO FORAM PLANEJADOS. RECOMENDA-SE QUE O ENTE FEDERATIVO EXPLÍCITE O TIPO DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL QUE ELE ESTÁ PREVENDO, POR EXEMPLO, SE É ASSISTÊNCIA CONTRA SECA, ENCHENTES, CATÁSTROFES, EPIDEMIAS ETC.	C	N
8.4.1.5.1.00.00	ASSISTÊNCIAS DIVERSAS ESTIMADAS	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER EMPREGADO PELO ENTE FEDERATIVO COM O OBJETIVO DE FAZER FRENTE A CALAMIDADES PÚBLICAS E QUE, POR NÃO SEREM RECORRENTES, NÃO FORAM PLANEJADOS. RECOMENDA-SE QUE O ENTE FEDERATIVO EXPLÍCITE O TIPO DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL QUE ELE ESTÁ PREVENDO, POR EXEMPLO, SE É ASSISTÊNCIA CONTRA SECA, ENCHENTES, CATÁSTROFES, EPIDEMIAS ETC.	C	N
8.4.1.5.2.00.00	ASSISTÊNCIAS DIVERSAS CONFIRMADAS	REGISTRA A CONFIRMAÇÃO DA ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER EMPREGADO PELO ENTE FEDERATIVO COM O OBJETIVO DE FAZER FRENTE A CALAMIDADES PÚBLICAS E QUE, POR NÃO SEREM RECORRENTES, NÃO FORAM PLANEJADOS. RECOMENDA-SE QUE O ENTE FEDERATIVO EXPLÍCITE O TIPO DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL QUE ELE ESTÁ PREVENDO, POR EXEMPLO, SE É ASSISTÊNCIA CONTRA SECA, ENCHENTES, CATÁSTROFES, EPIDEMIAS ETC.	C	N
8.4.1.9.0.00.00	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	REGISTRA A EXECUÇÃO DA ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER EMPREGADO PELO ENTE FEDERATIVO PARA FAZER FRENTE A OUTROS TIPOS DE PASSIVOS CONTINGENTES.	C	N
8.4.1.9.1.00.00	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES ESTIMADOS	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER EMPREGADO PELO ENTE FEDERATIVO PARA FAZER FRENTE A OUTROS TIPOS DE PASSIVOS CONTINGENTES.	C	N
8.4.1.9.2.00.00	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES CONFIRMADOS	REGISTRA A CONFIRMAÇÃO DA ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER EMPREGADO PELO ENTE FEDERATIVO PARA FAZER FRENTE A OUTROS TIPOS DE PASSIVOS CONTINGENTES.	C	N
8.4.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS DEMAIS RISCOS FISCAIS	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM A EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS QUE NÃO PREENCHAM OS REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO COMO PASSIVO NÃO CLASSIFICADOS COMO PASSIVOS CONTINGENTES, CONFORME IDENTIFICADOS NO ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.	C	N

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA DO SALDO	ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)
8.4.2.1.0.00.00	FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	REGISTRA A EXECUÇÃO DA ESTIMATIVA DO MONTANTE DE REDUÇÃO DE ARRECADAÇÃO QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A OCORRER NO EXERCÍCIO, DECORRENTE DE, POR EXEMPLO, CENÁRIOS MACROECONÔMICOS DESFAVORÁVEIS NÃO PREVISTOS NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.	C	N
8.4.2.1.1.00.00	FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO PREVISTA	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE DE REDUÇÃO DE ARRECADAÇÃO QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A OCORRER NO EXERCÍCIO, DECORRENTE DE, POR EXEMPLO, CENÁRIOS MACROECONÔMICOS DESFAVORÁVEIS NÃO PREVISTOS NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.	C	N
8.4.2.1.2.00.00	FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO CONFIRMADA	REGISTRA A CONFIRMAÇÃO DA ESTIMATIVA DO MONTANTE DE REDUÇÃO DE ARRECADAÇÃO QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A OCORRER NO EXERCÍCIO, DECORRENTE DE, POR EXEMPLO, CENÁRIOS MACROECONÔMICOS DESFAVORÁVEIS NÃO PREVISTOS NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.	C	N
8.4.2.2.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR	REGISTRA A EXECUÇÃO DA ESTIMATIVA DO MONTANTE DE DEVOUÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A OCORRER NO EXERCÍCIO.	C	N
8.4.2.2.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR PREVISTA	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE DE DEVOUÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A OCORRER NO EXERCÍCIO.	C	N
8.4.2.2.2.00.00	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR CONFIRMADA	REGISTRA A CONFIRMAÇÃO DA ESTIMATIVA DO MONTANTE DE DEVOUÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A OCORRER NO EXERCÍCIO.	C	N
8.4.2.3.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES	REGISTRA A EXECUÇÃO DA ESTIMATIVA DO MONTANTE DE REDUÇÃO NO VALOR DOS INGRESSOS OU DE AUMENTO NO VALOR DOS DESEMBOLSOS QUE APRESENTAM PROBABILIDADE DE VIR A OCORRER NO EXERCÍCIO, DECORRENTES DE EVOLUÇÃO DESFAVORÁVEL DE INDICADORES ECONÔMICOS EMPREGADOS NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, TAIS COMO: A) TAXA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO; B) TAXA DE INFLAÇÃO; C) TAXA DE CÂMBIO; D) TAXA DE JUROS; E) SALÁRIO MÍNIMO; F) OUTROS INDICADORES.	C	N
8.4.2.3.1.00.00	DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES PREVISTAS	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE DE REDUÇÃO NO VALOR DOS INGRESSOS OU DE AUMENTO NO VALOR DOS DESEMBOLSOS QUE APRESENTAM PROBABILIDADE DE VIR A OCORRER NO EXERCÍCIO, DECORRENTES DE EVOLUÇÃO DESFAVORÁVEL DE INDICADORES ECONÔMICOS EMPREGADOS NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.	C	N
8.4.2.3.2.00.00	DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES CONFIRMADAS	REGISTRA A CONFIRMAÇÃO DA ESTIMATIVA DO MONTANTE DE REDUÇÃO NO VALOR DOS INGRESSOS OU DE AUMENTO NO VALOR DOS DESEMBOLSOS QUE APRESENTAM PROBABILIDADE DE VIR A OCORRER NO EXERCÍCIO, DECORRENTES DE EVOLUÇÃO DESFAVORÁVEL DE INDICADORES ECONÔMICOS EMPREGADOS NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.	C	N

<b>CONTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NATUREZA DO SALDO</b>	<b>ATRIBUTO OBRIG. (conta corrente)</b>
8.4.2.9.0.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS RISCOS FISCAIS	REGISTRA A EXECUÇÃO DA ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER EMPREGADO PELO ENTE FEDERATIVO PARA FAZER FRENTE A OUTROS TIPOS DE RISCOS FISCAIS.	C	N
8.4.2.9.1.00.00	OUTROS RISCOS FISCAIS PREVISTOS	REGISTRA A ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER EMPREGADO PELO ENTE FEDERATIVO PARA FAZER FRENTE A OUTROS TIPOS DE RISCOS FISCAIS.	C	N
8.4.2.9.2.00.00	OUTROS RISCOS FISCAIS CONFIRMADOS	REGISTRA A CONFIRMAÇÃO DA ESTIMATIVA DO MONTANTE QUE APRESENTA PROBABILIDADE DE VIR A SER EMPREGADO PELO ENTE FEDERATIVO PARA FAZER FRENTE A OUTROS TIPOS DE RISCOS FISCAIS.	C	N
8.8.0.0.0.00.00	APURAÇÃO DE CUSTOS	COMPREENDE AS CONTAS QUE CONTROLAM A EXECUÇÃO DOS CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS.	C	N
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	COMPREENDE AS CONTAS DE CONTROLES DA EXECUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE NOS GRUPOS DESSA CLASSE.	C	N
8.9.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	REGISTRA AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM TERCEIROS POR TÍTULOS, VALORES E BENS.	C	N
8.9.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	REGISTRA AS CONTAS RELACIONADAS AO REGISTRO DA EXECUÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR TÍTULOS, VALORES E BENS.	C	N
8.9.3.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURACAO	REGISTRA A EXECUÇÃO DAS RESPONSABILIDADES EM FASE DE APURAÇÃO DECORRENTES DE ATOS PRATICADOS POR GESTORES, SERVIDORES OU TERCEIROS QUE POSSAM RESULTAR EM PREJUÍZOS PARA A FAZENDA NACIONAL.	C	N

